

**Poder Judiciário
Mesquita
Cartório da Vara Cível**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Mesquita, 14 de outubro de 2022.

Nº do Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Partes: Autor: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA - FALIDO

Administrador Judicial: GUSTAVO BANHO LICKS

Requerente: ERJ SEDC CBMERJ DGF

Requerente: ANDRE BATISTA DA SILVA

Requerente: NIVEA APARECIDA PEREIRA PRADO

Requerente: ADILSON OTAVIO PACHECO DE CASTRO

Requerente: ADRIANA SOARES PINTO DOS SANTOS

Requerente: ADRIANA DA SILVA DIONIZIO MATIAS

Requerente: ADRIANO DA CONCEIÇÃO

Requerente: AGUINALDO SOARES DE CARVALHO

Requerente: ALINE GOMES MIRANDA ROMANOO

Requerente: ZENALDO ROSA BERNARDO

Requerente: VERA LUCIA DE MATTOS

Requerente: VANIA DOS REIS CASTRO

Requerente: VALERIA DE CARVALHO SILVA

Requerente: ALAN PINHEIRO COSTA

Requerente: ALDEMIR ALVES DA SILVA

Requerente: ALBERTO GOMES DOS SANTOS

Requerente: ALEX SANDDDRO DA CONCEIÇÃO LÍRIO DE CASTRO

Requerente: ALEXANDRA TEIXEIRA DOS SANTOS

Requerente: ALEXANDRE LUIZ ALVES SANT ANA

Requerente: ALINE DE SOUZA FERREIRA

Requerente: ALLAN MARIANO PEREIRA

Requerente: ALTAIR ROSA

Requerente: ANDERSON JUVINO DA SILVA

Requerente: ANDRÉA PAULA MARINHO CONTAIFER SANTIAGO

Requerente: ANDRÉA SEVERO

Requerente: ANGELA MARIA DA SILVA CARDOSA

Requerente: ANGÉLICA DA SILVA SENNA DOS SANTOS

Requerente: ANGÉLICA DOS SANTOS SILVA MOURA

Requerente: ANTÔNIO FRANÇA DE SOUZA

Requerente: TATIANE DE OLIVEIRA SOARES

Requerente: JOSÉ ANTONIO RODRIGUES

Requerente: MANOEL ANDRADE

Requerente: JOÃO PAULO MARTINS SILVA

Requerente: GILBERTO SOARES DINIZ

Requerente: FABIANDERSON RAMOS FREIRE DA COSTA

Requerente: ERASMO CARLOS LOPES

Requerente: DANIEL ARCHANJO DA CRUZ

Requerente: ANGELINA FRANCISCA SILVA DO CARMO

Requerente: ANTONIA APARECIDA DOS SANTOS TEIXEIRA

Requerente: CÉLIA LOPES VIEIRA

Requerente: CINTIA SANTANA GOMES
Requerente: CLAUDEMIR CABRAL DA SILVA
Requerente: CLÁUDIO DONATO DOS SANTOS
Requerente: CLÁUDIO DOS SANTOS SILVA
Requerente: DARLA CAROLINA RODRIGUES SALGADO BALBINO
Requerente: DAVID OTÁVIO DA SILVA
Requerente: DENISE DE ALMEIDA JOVENCIO
Requerente: DIOGO SOARES SILVA
Requerente: MARCOS MARTINS OLINTO
Requerente: MARCELO AGRA DE BRITO
Requerente: MARIO AUGUSTINHO FERREIRA
Requerente: PRISCILA GOMES DO NASCIMENTO
Requerente: JORGE LUIZ AUGUSTO DE PAULA
Requerente: AMANDA VENÂNCIA PEREIRA DE LIMA
Requerente: CARLOS EDUARDO MENDES
Requerente: ALEXANDRO DE OLIVEIRA PEIXOTO
Requerente: ANDERSON COSTA DE SOUZA
Requerente: CRISTIANA REVOREDO
Requerente: IRANILDO ANTÔNIO HENRIQUE
Requerente: JOÃO BATISTA ALVES DE FRANÇA
Requerente: JORGE SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Requerente: JOSÉ RICARDO FONSECA DA SILVA
Requerente: LEONEL DOMINGOS DE JESUS
Requerente: LUIZ MAURO RAMOS DE SOUZA
Requerente: MARCELO DA COSTA BARBOSA
Requerente: MARCOS PAULO DA SILVA CARVALHO
Requerente: MARCOS TEIXEIRA RAMOS
Requerente: MARILENE PORFÍRIO DE SOUZA
Requerente: REINALDO DA SILVA CABRAL
Requerente: WALDECY VELOSO
Requerente: MARIA DA PENHA TODESCO DE ALMEIDA
Requerente: ADRIANO JOSÉ GOMES DA COSTA
Requerente: OZIEL DO NASCIMENTO OLIVEIRA
Requerente: ADNA BARRETO DA SILVA
Requerente: ALESSANDRO AGUIAR DE LIMA
Requerente: BENESIO NUNES DE CARVALHO
Requerente: CARLOS ALBERTO NASCIMENTO SANTOS
Requerente: EVERALDO CRISPIM DE OLIVEIRA
Requerente: FÁBIO DENIZ DOS SANTOS
Requerente: FERNANDA CLAUDIA GONÇALVES DE SOUZA
Requerente: GENILDO ALVES GOMES
Requerente: GENILDO DA CRUZ SILVA
Requerente: IVANELCIA CURTY DE CARVALHO
Requerente: JAIR RAIMUNDO DE SOUSA COELHO
Requerente: JOSE ROBERTO MAMEDE LEITE
Requerente: JOSE THYLLIA BATISTA
Requerente: LEANDRO DE JESUS FELIX
Requerente: LEANDRO FERREIRA CURTY
Requerente: LOURIVAL FERREIRA ALVES NETO
Requerente: LUCIANA ARAUJO DOS SANTOS
Requerente: LUZIVALDO FERREIRA DA SILVA
Requerente: MANOEL RIBEIRO
Requerente: MARCELO DANIEL
Requerente: MARCELO PIRES DA SILVA
Requerente: MARCIA MARINS CALIXTO
Requerente: MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS

Requerente: MARIA DA PENHA PEREIRA DE OLIVEIRA
Requerente: MARIA DO SOCORRO GOMES DOS SANTOS
Requerente: RAFAEL CORDEIRO DA SILVA
Requerente: RONALDO SOARES DA SILVA
Requerente: SILVANA MARQUES GOMES
Requerente: SIVONE CARTAXO DE FARIA
Requerente: SUSANA DA SILVA GUIMARÃES
Requerente: JOSE RICARDO RIBEIRO DE SOUZA
Requerente: VANESSA MARQUES DA COSTA
Requerente: SANDRA NERIS BEZERRA
Requerente: WASHIGTON LUIZ NUNESDA MOTTA
Requerente: ALVES, VIEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Requerente: SOLANGE PAULA DA SILVA BARBOZA
Requerente: MORAES & SAVAGET ADVOGADOS
Requerente: ALLAN MARIANO PEREIRA
Requerente: AILTON JOSÉ SIMÕES
Requerente: ANDRÉ BATISTA DA SILVA
Requerente: CARLOS HENRIQUE LARANJEIRA DE SOUZA
Requerente: CINTIA SILVA DA COSTA
Requerente: CRISTIANE LOURENÇO DOMINGO PEQUENO
Requerente: DENILSON LEITE DA SILVA
Requerente: DORCIMEIA SILVA MOREIRA
Requerente: ISAAC MEDEIROS PAIVA BEZERRA
Requerente: LUCIANO DE PAIVA BEZERRA
Requerente: CARLOS ANTONIO DA SILVA ARAUJO
Requerente: LUCIANO DE PAIVA BEZERRA
Requerente: ISAAC MEDEIROS PAIVA BEZERRA
Requerente: PEDRO PEREIRA DA SILVA
Requerente: CINTIA CARLA FELIX ALVES
Requerente: CESAR DE OLIVEIRA SANTOS
Requerente: DANIEL MENDES DA SILVA
Requerente: DANIELLE MARINATO ARMINDO
Requerente: DIEGO CONCEIÇÃO DA SILVA
Requerente: EDILSON DOS SANTOS NASCIMENTO
Requerente: ELIANE DOS SANTOS SCANFELLA
Requerente: JOSÉ LUIZ MARINHO
Requerente: LUIZ CLAUDIO ESTEVES DA SILVA
Requerente: PATRICIA NICOLE DOS SANTOS
Requerente: RENATA LIMA LOPES
Requerente: SERGIO RODRIGUES NOGUEIRA
Requerente: SONIA DA SILVA DUARTE
Requerente: VALDILENE SEBASTIÃO DE MELO MONTEIRO
Requerente: THALITA LOPES LEMOS
Requerente: WAGNER DA SILVA SOUZA
Requerente: CARLOS EDUARDO MENDES
Requerente: CARLOS ANTONIO DA SILVA ARAUJO
Reclamante: MARCIA MARTINS CALIXTO
Requerente: JOÃO AMADO DA FONSECA NETO
Requerente: KELLY REGINA DA SILVA BORGES
Requerente: AISLAM AUGUSTO MADEIRA DE CASTRO
Requerente: ESCRITÓRIO DE ACESSORIA JURÍDICA JPOSÉ OSWALDO CORRÊA
Requerente: ADEMILTON CUSTODIO DA CRUZ
Requerente: ADRIANA DE ALVARENGA CORRÊA SOARES DE JESUS
Requerente: ALESSANDRO SANTOS DE LIMA
Requerente: ALEXANDRE SANTOS DOS PASSOS
Requerente: ALINE ARAÚJO BOUÇAS DOS SANTOS

Requerente: ANA BEATRIZ RIBEIRO MARTINS
Requerente: BERENICE PEREIRA LOPES
Requerente: CARLA DO NASCIMENTO MARIANO
Requerente: CARLOS ALBERTO OLIVEIRA
Requerente: ANTÔNIO CIRINO DA SILVA
Requerente: AUVANDIR FRANCISCO
Requerente: CRISTIANO DA SILVA CARVALHO
Requerente: EDUARDO DOS SANTOS
Requerente: EVANIR DA SILVA ESTEVES
Requerente: GUILHERME DA SILVA
Requerente: ISAÍAS DIAS DA SILVA
Requerente: JOCELINO NUNES
Requerente: JORGE ANSELMO SOARES
Requerente: JOSÉ CARLOS DE CARVALHO
Requerente: LUCIANO DA SILVA ROCHA
Requerente: LUIZ CARLOS PAIVA ROCHA
Requerente: PAULO ROBERTO MARTINS FERRO
Requerente: SANDRO VIANNA
Requerente: SEVERINO AVELINO DA SILVA
Requerente: SÉRGIO SILVA
Requerente: CARLOS LEANDRO DE SOUZA SILVA
Requerente: CAROLINE NASCIMENTO MARIANO
Requerente: CATIA VALERIA FELIX DE ABREU SILVA
Requerente: CLAUDECI SALVADOR DE SOUZA
Requerente: CLEIDE MARCIA GOMES DA SILVA
Requerente: DAIANA SOUZA DO NASCIMENTO
Requerente: DANIELA MARIA DA SILVA
Requerente: ALEXANDRE DA CONCEIÇÃO SOUZA DA GLORIA
Requerente: CLARCK RIBEIRO DINIZ
Requerente: FRANCISCO EDSON FERREIRA LIMA
Requerente: GIOVANA DE SÁ CORRÊA
Requerente: JOSE CARLOS DE FREITAS
Requerente: PATRICK BATISTA RIBEIRO
Requerente: ADRIANA OLIVEIRA LEAL
Requerente: ALCELI DE SOUZA SANTIAGO
Requerente: ALESSANDRO RODRIGUES MEIRAITT
Requerente: BETÂNIA RODRIGUES MACIEIRA ANSELMO
Requerente: BRUNO ANACLETO CUSTODIO
Requerente: CARLOS ROBERTO DA SILVA
Requerente: CÁTIA ALEXANDRE DA SILVA
Requerente: CÉLIO LUCIO DE SOUZA
Requerente: CLAUDIO DA SILVA GOMES
Requerente: CRÍCIA BATISTA LUCENA PEREIRA
Requerente: DORCELINO DA SILVA
Requerente: MARCUS ANTONIO GOMES FULCO
Requerente: ORLANDO DE ALMEIDA BARROS
Requerente: CARLOS MONTEIRO DA SILVA
Requerente: BRAZ CARDOSO DE OLIVEIRA
Requerente: EDUARDO LIMA DA SILVA
Requerente: ELIANE DA SILVA VEIGA
Requerente: FERNANDA CIDRAQUE DE PAULA DOS SANTOS
Requerente: FRANCISCO FERREIRA DE SOUZA
Requerente: GERSON XAVIER DA SILVA
Requerente: GRAZIELA ANTUNES ALMEIDA
Requerente: HENRIQUE ALVARO LAIA DOS SANTOS
Requerente: JESSICA SOUZA DO NASCIMENTO

Requerente: JOEL MARINHO DE SOUZA
Requerente: JORGE AMARO DOS SANTOS FERREIRA
Requerente: JORGE LIBONATE DIAS
Requerente: JULIO CESAR DA SILVA LEÃO
Requerente: KATIA DOS SANTOS SILVA
Requerente: LUIZ TOMAZ DA SILVA
Requerente: MARCOS JOSÉ DA COSTA
Requerente: RONALDO DE ASSIS THOMAZ
Requerente: ADRIANO CARLOS DE OLIVEIRA
Requerente: EDNA DOS SANTOS SILVA OLIVEIRA
Requerente: ELIAS VALERIANO DOS SANTOS
Requerente: ELINALDO IZIDORO CARLOS
Requerente: ELISANGELA BATISTA GOMES
Requerente: ELISÂNGELA SOARES DE ASSIS
Requerente: EMERSON PEREIRA DE MELLO
Requerente: FABIANA MARIA DO CARMO
Requerente: FRANCISCO XAVIER FERREIRA DE SOUZA
Requerente: GILBERTO SOARES DINIZ
Requerente: IATA ANDERSON DA RESSURREIÇÃO DE MELO
Requerente: JANAINA BRAGA DA SILVA
Requerente: JOANA D ARC DO CARMO
Requerente: JOÃO MARCELO BARBOSA FERREIRA
Requerente: JOSE CARLOS MOURA DA SILVA JUNIOR
Requerente: JOSÉ DE OLIVEIRA ALVES
Requerente: JOSÉ MOISÉS DE OLIVEIRA
Requerente: JULIO CESAR JESUS DOS SANTOS
Requerente: JULIO CESAR SILVA DOS SANTOS
Requerente: TAISA DA SILVA OLIVEIRA CAPOSSOLI
Requerente: LUIZ CARLOS CORREA FILHO
Requerente: WALMIR DE ALMEIDA SAMPAIO
Requerente: DULCENEIA ARAUJO DOS SANTOS
Requerente: OSIAS FELIX DA SILVA
Requerente: CRISTIANE DE OLIVEIRA DOS SANTOS
Requerente: EDIVALDO CAITANO SANTOS SILVA
Requerente: ELIZETE PATRICIA DE AQUINO CUSTODIO
Requerente: ERIVELTON ALVES DA COSTA
Requerente: RONALDO BARROS SILVA
Requerente: ESTER DE PAULA ANDRADE DOS SANTOS
Requerente: ETIENE ALVES DA COSTA
Requerente: GENTIL DOS SANTOS VAZ
Requerente: ILGILAINÉ PINTO DE MELO
Requerente: JOANA D'ARC PINHEIRO DA SILVA
Requerente: EDUARDO ARAUJO DA FONSÊCA
Requerente: LUCIANO JOÃO DA CRUZ
Requerente: MARCELO COSTA DOS SANTOS
Requerente: JOANA FAGUNDES FIRMINO DA SILVA ROBERTO
Requerente: JOSÉ EMILIO RIBEIRO
Requerente: LENILDO MENDES DE MEDEIROS
Requerente: RONALDO BARROS SILVA
Requerente: DULCENEIA ARAUJO DOS SANTOS
Requerente: OSIAS FELIX DA SILVA
Requerente: CRISTIANE DE OLIVEIRA DOS SANTOS
Requerente: EDIVALDO CAITANO SANTOS SILVA
Requerente: ELIZETE PATRICIA DE AQUINO CUSTODIO
Requerente: ERIVELTON ALVES DA COSTA
Requerente: ESTER DE PAULA ANDRADE DOS SANTOS

Requerente: ETIENE ALVES DA COSTA
Requerente: GENTIL DOS SANTOS VAZ
Requerente: ILGILAINE PINTO DE MELO
Requerente: JOANA D'ARC PINHEIRO DA SILVA
Requerente: JOANA FAGUNDES FIRMINO DA SILVA ROBERTO
Requerente: JOSÉ EMILIO RIBEIRO
Requerente: LENILDO MENDES DE MEDEIROS
Requerente: LUCAS RIBEIRO COSTA MARCELINO
Requerente: MARCO ANTONIO BARBOSA TORRES
Requerente: SIMONE FLÁVIA TEIXEIRA NERYS
Requerente: UENDERSON PEREIRA
Requerente: MAGUILANE SANTOS DE SOUZA
Requerente: CRISTIANO DE OLIVEIRA BARROSO
Requerente: SERGIO DA COSTA
Requerente: ADILSON FRANCISCO DA SILVA
Requerente: ADRIANO FRANCISCO DE ANDRADE
Requerente: ALEX SANDRE MACIEL DO NASCIMENTO
Requerente: JOÃO LUÍS DA SILVA
Requerente: RODRIGO XAVIER DA CRUZ
Requerente: ANTONIO ALVES CAVALCANTE
Requerente: CRISTIANE DE CARVALHO PINHEIRO
Requerente: DAMIANA JACINTHA NUNES
Requerente: ELIANE DA CONCEIÇÃO SILVA FERREIRA
Requerente: ELISANGELA SIMAS DA CRUZ TEIXEIRA
Requerente: FABIANA GOMES SOUSA
Requerente: ISRAEL DAVID COSSIO COELHO DA SILVA
Requerente: JOELMA GONÇALVES LIMA
Requerente: JOSÉ FERNANDO ARAÚJO BRITO
Requerente: JÚLIO ANTONIO DA CRUZ
Requerente: RAFAEL JORGE DE SOUZA
Requerente: ROSÂNGELA PAULA DA COSTA MAXIMIANO
Requerente: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUSA
Requerente: EDMAR SILVA TERRY
Requerente: DEJAIR ALMEIDA DA SILVA
Requerente: EDSON RODRIGUES COUTINHO
Requerente: GENILVA MARIA ROQUE DA SILVA
Requerente: GIULIANO DE SOUZA SANTOS
Requerente: ISMAEL APOLINÁRIO DE OLIVEIRA
Requerente: JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA SOARES
Requerente: MARCIO GOMES OLIVEIRA
Requerente: MARIA ANGELA GARCIA
Requerente: SONIA TUNALA MOURA
Requerente: VÂNIA LEANDRO DE PAULA DO CARMO
Requerente: JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA SORAES
Requerente: ANDRÉ LUIZ PEREIRA SARDINHA
Requerente: ANDREIA FERREIRA GOES
Requerente: ADRIANA SILVA MAGALHÃES
Requerente: ELISANGELA DE SOUZA NOGUEIRA
Requerente: GISLAINE DOS SANTOS RAMOS ALVES
Requerente: SEVERINO DOS RAMOS BERNARDO
Requerente: GLEICE DA SILVA
Requerente: ANTONIO DOS SANTOS
Requerente: CRISTIANO SOUZA NASCIMENTO
Requerente: ÉRICA FERNANDA BATISTA DOS SANTOS
Requerente: FLAVIA MENEZES DE LIMA DUARTE
Requerente: JOSE CLAUDIO SEVERINO DA SILVA

Requerente: JULIANA FERREIRA DA SILVA
Requerente: LEANDRO RAMOS DUARTE
Requerente: LEONARDO DA SILVA LIMA
Requerente: LUCIENE SOARES NEPOMUCENO
Requerente: LUIZ FRANCISCO DE PAIVA
Requerente: MARCELLO DOS SANTOS PAIXÃO
Requerente: MARCELO DOS SANTOS
Requerente: MARCELO ESTEVES RIBEIRO
Requerente: FABIANA DOS ANJOS RAMOS DA SILVA
Requerente: MARCIO FONTES DA SILVA
Requerente: MARCIO LUIZ FRUITINHO CORRÊA
Requerente: MARCOS LUIZ WANDERLEY DOS SANTOS
Requerente: MARGARELLE DE JESUS OLIVEIRA DA SILVA
Requerente: MARIA BARBOSA DA SILVA
Requerente: MARIA BARROSO ROSA PEREIRA
Requerente: MARIA DOLORES LINS DE ANDRADE
Requerente: MARILEIDE DO NASCIMENTO ASSIS
Requerente: MICHELE GOMES DOS SANTOS
Requerente: PAULO CESAR FERREIRA DOS SANTOS
Requerente: PAULO CESAR XAVIER
Requerente: NAZIR DE SOUZA MENEZES
Requerente: TELMA HELENA RIBEIRA DA SILVA
Requerente: RENATO DIAS MAURÍCIO
Requerente: REJANE DA CONCEIÇÃO FURTADO
Requerente: CELSO SOUTO SARMENTO
Requerente: FERNANDO RAIMUNDO DA SILVA
Requerente: LEONARDO DO VALE PEREIRA
Requerente: LEVINO EMÍDIO MOREIRA
Requerente: LUANA OLIVEIRA DA SILVA
Requerente: MAILSON RIBEIRO DE OLIVEIRA
Requerente: MARCIO MALTA CARNEIRO
Requerente: MARCOS SALUSTIANO
Requerente: MIGUEL ASSIS DE OLIVEIRA
Requerente: PAULO CÉSAR DIAS
Requerente: PEDRO SEVERINO DA SILVA
Requerente: VALERIO JOSE DE BARROS
Requerente: CINTIA BEATRIZ DA SILVA
Requerente: DANIELLE VIEIRA VILANOVA DE MIRANDA
Requerente: ERCIVAL MOURA BENTO
Requerente: IVAIR MINEIRO DA SILVA
Requerente: JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA SOARES
Requerente: LEANDRO SILVA MEDEIROS
Requerente: LUÍS CLAUDIO DE SOUZA
Requerente: MARIA HELENA DIOGO JARDIM
Requerente: PAULO SERGIO PEDRO
Requerente: ROBERTA CAETANO MARQUES
Requerente: ROGÉRIO SANTIAGO DA SILVA
Requerente: JULIANA VIEIRA DOS SANTOS MUNIZ
Requerente: JOSIMAR EMA DE OLIVEIRA
Requerente: WAGNER DO PATROCÍNIO SANTOS
Requerente: RODRIGO DE ARRUDA VALLE
Requerente: RUBEM DA CONCEIÇÃO
Requerente: FERNANDO DE SOUZA
Requerente: SERGIO JOSE DA SILVA
Requerente: ROMULO FERREIRA CHAGAS
Requerente: MIRIAM DE JESUS FERREIRA PEREIRA

Requerente: FLAVIO DA SILVA FELIX
Requerente: NILSON SILVA DE ALCANTARA
Requerente: ADILSON COSTA DE OLIVEIRA
Requerente: MARCO ANTONIO DOS SANTOS
Requerente: LUCIANO MENDES DE ALCANTARA
Requerente: LUIS CLAUDIO ESTEVES DA SILVA
Requerente: MARIA DE LOURDES DE BRITO SEIXAS
Requerente: RAIMUNDO DOS SANTOS RAMOS
Requerente: RUJANIR ANTUNES QUINTANILHA
Requerente: SANTINO SILVA DE SOUZA
Requerente: SILVANIA GOMES DE SOUZA
Requerente: MARIA JOSÉ BELO DOS SANTOS
Requerente: FABIO DE REZENDE FREITAS
Requerente: MARCO ANTONIO RIBEIRO PEREIRA
Requerente: ADRIANO NICOLAU ALVES DE SOUZA
Requerente: FABIANO SILVA DO CARMO
Requerente: FRANCISCO OLIVEIRA DA PENHA
Requerente: LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
Requerente: MÁGNOS WANDERLEY CUSTÓDIO DE MENDONÇA
Requerente: MARIA APARECIDA FIGUEIRA CARDOSO
Requerente: PATRÍCIA SANT'ANA DE JESÚS
Requerente: PEDRO PAULO DA SILVA
Requerente: RENILDO PEDROSA DE BRITO
Requerente: TATIANE DE OLIVEIRA SOARES ALVARENGA
Requerente: CRISTIANE GALDINO DA SILVA
Requerente: VALERIA LOPES DA SILVA
Requerente: GUTEMBERG NASCIMENTO DA SILVA
Requerente: SERGIO NEVES
Requerente: PAULO VITOR DE SOUZA BARBOSA
Requerente: ROSANGELA RIBEIRO DOS SANTOS
Requerente: SEBASTIÃO MARQUES BRAGA
Requerente: PENHA DE SOUZA LOREDO
Requerente: VANIA MELO DO NASCIMENTO PIO
Requerente: VIVIANE RIBEIRO GRAVATA
Requerente: SIMONE ZÃO DURADE DA SILVA
Requerente: FERNANDA MARIA PEREIRA DA CONCEIÇÃO
Requerente: MARCOS HENRIQUE CASTRO DOS SANTOS
Requerente: BIANCA SANTIAGO DE OLIVEIRA SILVA
Requerente: MARIA HELENA DOS SANTOS JOAQUIM
Requerente: PATRICIA DOS SANTOS DIAS SARAIVA
Requerente: ROBERTA DA SILVA GALVÃO DOS SANTOS
Requerente: SIMONE FERRAZ DE SOUZA
Requerente: VANESSA CAMPOS ALBINO RIBEIRO
Requerente: VERONICA ALONSO VIANA FERREIRA
Requerente: TATIANE SANTANA LINHARES
Requerente: DANIEL SILVA PEREIRA
Requerente: PAULO SERGIO DA SILVA
Requerente: REGINA CÉLIA TAVARES DE OLIVEIRA SILVA
Requerente: UBIRAJARA MACHADO DA SILVA
Requerente: WAGNER RAMOS FERREIRA
Requerente: JOSEANE DA SILVA THOMAZ
Requerente: RONALDO DA SILVA PINTO
Requerente: ELAINE COSTA DA SILVA
Requerente: LINDAURA DE MIRANDA SANTOS DE LIRA
Requerente: VILMA VARELA DE OLIVEIRA
Requerente: FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS

Requerente: SILVANO FRANCISCO DA SILVA
Requerente: FELIPE DA CONCEIÇÃO PEREIRA
Requerente: LUCIO PEREIRA DOS SANTOS
Requerente: JADILENE DA COSTA SILVA
Requerente: ELIAS LEITE DA SILVA
Requerente: ISAAC CEZARIO DE OLIVEIRA
Requerente: JOÃO BATISTA
Requerente: JOÃO GOMES DA SILVA
Requerente: JOSILAINE DA COSTA DA CONCEIÇÃO
Requerente: JULINHO TRINDADE
Requerente: MANUELA GERMANO DA CONCEIÇÃO MEDEIROS
Requerente: MARTA SILVA DE PAULA KOJUCH
Requerente: RAIMUNDO NONATO PEREIRA SILVA
Requerente: RANIELI VITOR DA SILVA
Requerente: ROQUE DE JESUS DOS SANTOS
Requerente: ROSALIA RAMOS GODINHO
Requerente: SICLEIDE MARIA DA SILVA CHAMBARELLI
Requerente: SUNAMITA DE JESUS LIMA MAGALHÃES
Requerente: SUZANA DA SILVA DUARTE HERMOGENES
Requerente: VALQUIRIA RODRIGUES MONICA DOS SANTOS
Requerente: SEBASTIÃO BENJAMIM DA SILVA JUNIOR
Requerente: SHIRLEI DE CARVALHO SILVA DA CRUZ
Requerente: WALDIR FABRICIO
Requerente: WILLAMS PETRONIO DE SOUZA
Requerente: LILIAN CRISTINA BARBOSA ELIAS
Requerente: ROSANA SANTIAGO DA SILVA
Requerente: HELOISA HELENA BARRETO GARCIA
Requerente: RODRIGO VINICIUS DE ALMEIDA OLIVEIRA
Requerente: SIMONE SILVA MONSORES LOURAS
Requerente: ROBERTO CARLOS DE PAULA JUNIOR
Requerente: RUI GALHARDO FREITAS OTTONI
Requerente: ELIZETE DA SILVA
Requerente: EDSON MACHADO MAURICIO
Requerente: MICHELE DOS SANTOS VIEIRA SANTOS
Requerente: CLARA MANHÃS CORDEIRO SANTOS
Requerente: JOCILENE ANDRADE DE SOUZA SILVA
Requerente: SEBASTIÃO TEIXEIRA BASBOZA
Requerente: SEVERINO ANTONIO DA SILVA FILHO
Requerente: SILVIA DOS SANTOS
Requerente: PRISCILA FELIPPE GOMES
Requerente: DAIANA ROSA DA SILVA MENDES
Requerente: LUIZ CORREIA
Requerente: MASONIEL MACHADO TAVARES
Requerente: ROGERIO ESTEVES DE SOUZA
Requerente: SUELI MOREIRA DA SILVA
Requerente: WELINGTON CHRISPIM COSTA
Requerente: CARLINDO ALVES DA SILVA NETO
Requerente: MARCELO DE JESUS
Requerente: RODRIGO FERREIRA COSTA
Requerente: SELMO DA SILVA
Requerente: JOÃO MARIA MARTINS DE ARAUJO
Requerente: MARCIA CRISTINA DA SILVA DE BRITO NASCIMENTO
Requerente: MARIANA CARLA BRASIL
Requerente: VALDEZINO DOS SANTOS
Requerente: LUCIO PEREIRA DOS SANTOS
Requerente: ROGERIO LIMA DOS SANTOS

Requerente: MARCIO DA COSTA NASCIMENTO
Requerente: CLAUDIO GONCALVES DE FREITAS
Requerente: JÉSULA DE ALCANTARA VIEIRA OLIVEIRA
Requerente: MANOEL CASIMIRO
Requerente: CRISTIANO RODNEI DE MORAES
Requerente: ANDRESSA ESTEFÂNIA SANTOS DE OLIVEIRA
Requerente: SEVERINO AVELINO DA SILVA
Requerente: ROSEMILTON MENDES DE OLIVEIRA
Requerente: DOUGLAS LISTA BOECHAT
Requerente: ANA FRANCISCA FERREIRA DE MOURA LOPES
Requerente: ANA LUCIA AMORIM DE OLIVEIRA
Requerente: ANDRE LUIZ DA SILVA MENDES
Requerente: ANDRÉ SOARES DOS SANTOS
Requerente: ANDREWS ANTONIO DA SILVA
Requerente: CAMILA EMILIO DE SOUZA CHAGAS
Requerente: CARLA BIANCA DA SILVA OLIVEIRA
Requerente: ELIAS MESSIAS DOS SANTOS JUNIOR
Requerente: GISLENE PEREIRA RODRIGUES
Requerente: JORGE LUÍS DA SILVA
Requerente: ISMAEL DA SILVA
Requerente: SERGIO DA COSTA NOGUEIRA
Requerente: JONATA DA SILVA KLEUVER
Requerente: ALLAN RODRIGUES DA SILVA
Requerente: FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS
Requerente: CRISTIANO RODNEI DE MORAES
Requerente: CRISTIANE CORRÊA DOS SANTOS
Requerente: LUIZ GONZAGA DE SOUZA
Requerente: BASSALO ANTUNES CONSULTORIA E SERVIÇOS JURÍDICOS
Arrematante: MS LAMEIRO EMPREENDIMENTOS
Arrematante: FAMAT - ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS E PARTICIPAÇÃO EXS LTDA.
Arrematante: FSK ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.
Requerente: EDUARDO DUMAS MACIEL
Requerente: GEORGE MENEZES DE LIMA
Requerente: CLÁUDIO FRANCISCO DOS SANTOS
Requerente: LC LOYOLA ADVOGADOS ASSOCIADOS
Requerente: NADIA MARIA GONÇALVES DA COSTA
Requerente: NÉLIA GUERRA BAGUINHO
Requerente: FABIANA FIGUEIREDO DA SILVA
Requerente: ELCIDNEI ALVARENGA DE ALMEIDA
Requerente: ALBERTO BALBINO DO VALE
Requerente: ANA CAROLINE DE OLIVEIRA CORNE
Requerente: ANDRÉA MENDONÇA MIGUEL
Requerente: CARLOS ANTONIO DOS SANTOS FERREIRA
Requerente: CARLOS EDUARDO DA SILVA NUNES
Requerente: CÉLIO PEREIRA DE CARVALHO
Requerente: CELIO ROBERTO DE MOURA
Requerente: CÍNTIA DE SOUZA SANTOS
Requerente: CINTIA MARIA BATISTA
Requerente: DAVI FABIANO SILVA DE SOUZA
Requerente: DENISE ROSA DA SILVA
Requerente: DJALMA DE OLIVEIRA
Requerente: DJALMA ROCHA DA SILVA
Requerente: EDSON CARLOS DE LIMA PINTO
Requerente: EDUARDO CASSIANO DA COSTA
Requerente: ELIETE DA SILVA LIMA
Requerente: ELIZABETE FRANCISCA DO NASCIMENTO

Requerente: ERALDO CLEMENTE
Requerente: ESTEVÃO FERREIRA GONÇALVES
Requerente: FABIO DE SOUZA LIMA
Requerente: FABIO FREITAS DE OLIVEIRA
Requerente: FRANCISCO LUIZ DA SILVA
Requerente: GERALDO PEREIRA DA SILVA
Requerente: GUILHERMINA PEREIRA DOS SANTOS
Requerente: HELOISA MOREIRA DE CARVALHO
Requerente: JANAINA ALVES DA SILVA
Requerente: JANIO DE OLIVEIRA SILVA
Requerente: JEFFERSON BRAULIO DA SILVA
Requerente: JOÃO PEREIRA BARCELOS
Requerente: JORGE FÉLIX DOS SANTOS
Requerente: JOSE DE DEUS BATISTA
Requerente: JOSIANE PINHO DA CONCEIÇÃO
Requerente: JOSIVALDO DE SOUZA
Requerente: JUCIARA COSTA DOS SANTOS
Requerente: JULIANA FONSECA BARBOSA CRISPIM
Requerente: LEANDRO DE SÁ ANACLETO
Requerente: LUCIANO ARAUJO OLIVEIRA
Requerente: LUIZ ANTONIO CARDOSO BRITO
Requerente: LUIZ CARLOS DA CONCEIÇÃO JUNIOR
Requerente: MARCIO DOS SANTOS
Requerente: MARCO ANTONIO ALVES MOREIRA
Requerente: MARIA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA
Requerente: MARIA DE FATIMA DA SILVA
Requerente: MARIANA VICENTE LIMA
Requerente: NIVALDO DA SILVA
Requerente: PATRICIA NICOLE DOS SANTOS
Requerente: REGILAINE ALVES DA NATIVIDADE COELHO
Requerente: RIVANDER DE SOUZA CABRAL
Requerente: RODRIGO FORMOSO FELIPE
Requerente: RODRIGO JOSE VIEIRA
Requerente: RONALDO XAVIER DE OLIVEIRA
Requerente: ROSA MARIA VERDAN TAVARES
Requerente: ROSÂNGELA CRISTINA DOS ANJOS SOUZA
Requerente: RUTILEA SANTIAGO DE SOUZA
Requerente: SANDRA GOMES SAMPAIO DA SILVA
Requerente: SULAMITA RODRIGUES SILVA DOS SANTOS
Requerente: TATIANA RODRIGUES PEREIRA
Requerente: VALCINEI DA ROSA CARVALHO
Requerente: WILLIAM MOREIRA FERNANDES
Requerente: CRISTIANO DIAS DE SOUZA
Requerente: MARCO AURELIO PEREIRA DE SOUZA
Requerente: AIRTON FRANÇA DOS SANTOS
Requerente: ELIZANGELA PEREIRA DA SILVA
Requerente: GESSI SILVA LEITE
Requerente: CARLOS HENRIQUE LARANJEIRA DE SOUZA
Requerente: MAURICIO DOMINGUEZ MUNIZ
Requerente: WAGNER TIAGO DE SOUZA
Requerente: HELOISA HELENA BARRETO GARCIA

Destinatário: **RODRIGO DANIEL PACIFICO SENA DE ANDRADE**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

1 - Fls. 25821, 26024, 26032, 26036, 26040, 26044, 26239, 26680, 26712, 26753, 26794, 26874, 27471, 28500 - O pedido de reserva de honorários feito pelo primeiro patrono que atuou no processo somente pode ser acolhido mediante apresentação de contrato celebrado com a parte, a fim de se provar, inclusive, o quantum referente aos honorários acordados, sendo certo que, por se tratar de relação de confiança, a parte contratante pode, a qualquer tempo, realizar procuração a outro patrono, seja por esse motivo, seja por qualquer outro, cuja discussão é despicienda.

No presente caso, verifica-se que foi feita procuração a outro patrono no decurso da ação, não tendo o patrono originário apresentado o contrato de honorários celebrado com seu cliente. Se o primeiro patrono atuou na qualidade de advogado do sindicato, certo é que nenhum valor lhe é devido, uma vez que não cabia, à época dos fatos, o pagamento de honorários contratuais a advogado sindical, eis que tal assistência não era onerada ao trabalhador, já que incluída no valor devido a título de contribuição sindical. Se o referido patrono, por sua vez, tiver exercido seu múnus na qualidade de advogado particular - e não sindical - e não tendo ele apresentado contrato particular, consoante certidão de fls. 28695, em que pese instado a assim proceder, deve a questão ser objeto de ação própria, não cabendo ela ser dirimida dentro dos autos de falência, tal como pretendem os patronos.

Desta forma e por todo o exposto, INDEFIRO o pedido de reserva de honorários, devendo os mandados de pagamento serem emitidos em nome da parte e/ou do último patrono designado com poderes para tal, consoante o determinado pelos preceitos legais.

Não obstante, ante o fato noticiado de que a Dra. Patrícia, inobstante o acordo por ela celebrado perante a OAB, continua a proceder com o mesmo modus operandi, oficie-se a OAB comunicando-se o ocorrendo para que adote as providências que entender cabíveis.

2 - Fls. 28887 - Ao AJ e ao Ministério Público face ao pedido de atualização dos créditos.

3 - Fls. 29663 - Mantenho o decisum, por seus próprios e jurídicos fundamentos. Aguarde-se pedido de informação.

4 - Fls. 29676 - Certificado o correto recolhimento das custas, oficie-se conforme requerido caso ainda não tenha sido feito.

5 - Fls. 29707 - Oficie-se à 1ª Vara do Trabalho de Magé conforme requerido pelo Parquet.

6 - Fls. 29088 - Ao Ministério Público ante a manifestação do AJ.

7 - Fls. 25844, 26212, 26225, 27087 27355, 28863 - Razão assiste ao AJ, devendo a parte eventualmente impugnar o crédito pela via própria.

8 - Fls. 28890 - À Fazenda ante os esclarecimentos prestados às fls. 29092

9 - Fls. 27450 - Razão assiste ao AJ, devendo a parte proceder sua habilitação por via própria, se for o caso.

10 - Fls. 23760 e 29100 - Recolham-se as custas pertinentes, bem como venham os documentos conforme outrora determinado quanto ao imóvel situado na Av. Governador Celso Peçanha, Banco de Areia, Mesquita.

11 - Ante a certidão de fls. 29135, ao cartório para esclarecer se retifica ou ratifica a mesma face às fls. 29663.

**Poder Judiciário
Mesquita
Cartório da Vara Cível**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Mesquita, 14 de outubro de 2022.

Nº do Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Partes: Autor: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA - FALIDO

Administrador Judicial: GUSTAVO BANHO LICKS

Requerente: ERJ SEDC CBMERJ DGF

Requerente: ANDRE BATISTA DA SILVA

Requerente: NIVEA APARECIDA PEREIRA PRADO

Requerente: ADILSON OTAVIO PACHECO DE CASTRO

Requerente: ADRIANA SOARES PINTO DOS SANTOS

Requerente: ADRIANA DA SILVA DIONIZIO MATIAS

Requerente: ADRIANO DA CONCEIÇÃO

Requerente: AGUINALDO SOARES DE CARVALHO

Requerente: ALINE GOMES MIRANDA ROMANOO

Requerente: ZENALDO ROSA BERNARDO

Requerente: VERA LUCIA DE MATTOS

Requerente: VANIA DOS REIS CASTRO

Requerente: VALERIA DE CARVALHO SILVA

Requerente: ALAN PINHEIRO COSTA

Requerente: ALDEMIR ALVES DA SILVA

Requerente: ALBERTO GOMES DOS SANTOS

Requerente: ALEX SANDDDRO DA CONCEIÇÃO LÍRIO DE CASTRO

Requerente: ALEXANDRA TEIXEIRA DOS SANTOS

Requerente: ALEXANDRE LUIZ ALVES SANT ANA

Requerente: ALINE DE SOUZA FERREIRA

Requerente: ALLAN MARIANO PEREIRA

Requerente: ALTAIR ROSA

Requerente: ANDERSON JUVINO DA SILVA

Requerente: ANDRÉA PAULA MARINHO CONTAIFER SANTIAGO

Requerente: ANDRÉA SEVERO

Requerente: ANGELA MARIA DA SILVA CARDOSA

Requerente: ANGÉLICA DA SILVA SENNA DOS SANTOS

Requerente: ANGÉLICA DOS SANTOS SILVA MOURA

Requerente: ANTÔNIO FRANÇA DE SOUZA

Requerente: TATIANE DE OLIVEIRA SOARES

Requerente: JOSÉ ANTONIO RODRIGUES

Requerente: MANOEL ANDRADE

Requerente: JOÃO PAULO MARTINS SILVA

Requerente: GILBERTO SOARES DINIZ

Requerente: FABIANDERSON RAMOS FREIRE DA COSTA

Requerente: ERASMO CARLOS LOPES

Requerente: DANIEL ARCHANJO DA CRUZ

Requerente: ANGELINA FRANCISCA SILVA DO CARMO

Requerente: ANTONIA APARECIDA DOS SANTOS TEIXEIRA

Requerente: CÉLIA LOPES VIEIRA

Requerente: CINTIA SANTANA GOMES
Requerente: CLAUDEMIR CABRAL DA SILVA
Requerente: CLÁUDIO DONATO DOS SANTOS
Requerente: CLÁUDIO DOS SANTOS SILVA
Requerente: DARLA CAROLINA RODRIGUES SALGADO BALBINO
Requerente: DAVID OTÁVIO DA SILVA
Requerente: DENISE DE ALMEIDA JOVENCIO
Requerente: DIOGO SOARES SILVA
Requerente: MARCOS MARTINS OLINTO
Requerente: MARCELO AGRA DE BRITO
Requerente: MARIO AUGUSTINHO FERREIRA
Requerente: PRISCILA GOMES DO NASCIMENTO
Requerente: JORGE LUIZ AUGUSTO DE PAULA
Requerente: AMANDA VENÂNCIA PEREIRA DE LIMA
Requerente: CARLOS EDUARDO MENDES
Requerente: ALEXANDRO DE OLIVEIRA PEIXOTO
Requerente: ANDERSON COSTA DE SOUZA
Requerente: CRISTIANA REVOREDO
Requerente: IRANILDO ANTÔNIO HENRIQUE
Requerente: JOÃO BATISTA ALVES DE FRANÇA
Requerente: JORGE SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Requerente: JOSÉ RICARDO FONSECA DA SILVA
Requerente: LEONEL DOMINGOS DE JESUS
Requerente: LUIZ MAURO RAMOS DE SOUZA
Requerente: MARCELO DA COSTA BARBOSA
Requerente: MARCOS PAULO DA SILVA CARVALHO
Requerente: MARCOS TEIXEIRA RAMOS
Requerente: MARILENE PORFÍRIO DE SOUZA
Requerente: REINALDO DA SILVA CABRAL
Requerente: WALDECY VELOSO
Requerente: MARIA DA PENHA TODESCO DE ALMEIDA
Requerente: ADRIANO JOSÉ GOMES DA COSTA
Requerente: OZIEL DO NASCIMENTO OLIVEIRA
Requerente: ADNA BARRETO DA SILVA
Requerente: ALESSANDRO AGUIAR DE LIMA
Requerente: BENESIO NUNES DE CARVALHO
Requerente: CARLOS ALBERTO NASCIMENTO SANTOS
Requerente: EVERALDO CRISPIM DE OLIVEIRA
Requerente: FÁBIO DENIZ DOS SANTOS
Requerente: FERNANDA CLAUDIA GONÇALVES DE SOUZA
Requerente: GENILDO ALVES GOMES
Requerente: GENILDO DA CRUZ SILVA
Requerente: IVANELCIA CURTY DE CARVALHO
Requerente: JAIR RAIMUNDO DE SOUSA COELHO
Requerente: JOSE ROBERTO MAMEDE LEITE
Requerente: JOSE THYLLIA BATISTA
Requerente: LEANDRO DE JESUS FELIX
Requerente: LEANDRO FERREIRA CURTY
Requerente: LOURIVAL FERREIRA ALVES NETO
Requerente: LUCIANA ARAUJO DOS SANTOS
Requerente: LUZIVALDO FERREIRA DA SILVA
Requerente: MANOEL RIBEIRO
Requerente: MARCELO DANIEL
Requerente: MARCELO PIRES DA SILVA
Requerente: MARCIA MARINS CALIXTO
Requerente: MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS

Requerente: MARIA DA PENHA PEREIRA DE OLIVEIRA
Requerente: MARIA DO SOCORRO GOMES DOS SANTOS
Requerente: RAFAEL CORDEIRO DA SILVA
Requerente: RONALDO SOARES DA SILVA
Requerente: SILVANA MARQUES GOMES
Requerente: SIVONE CARTAXO DE FARIA
Requerente: SUSANA DA SILVA GUIMARÃES
Requerente: JOSE RICARDO RIBEIRO DE SOUZA
Requerente: VANESSA MARQUES DA COSTA
Requerente: SANDRA NERIS BEZERRA
Requerente: WASHIGTON LUIZ NUNESDA MOTTA
Requerente: ALVES, VIEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Requerente: SOLANGE PAULA DA SILVA BARBOZA
Requerente: MORAES & SAVAGET ADVOGADOS
Requerente: ALLAN MARIANO PEREIRA
Requerente: AILTON JOSÉ SIMÕES
Requerente: ANDRÉ BATISTA DA SILVA
Requerente: CARLOS HENRIQUE LARANJEIRA DE SOUZA
Requerente: CINTIA SILVA DA COSTA
Requerente: CRISTIANE LOURENÇO DOMINGO PEQUENO
Requerente: DENILSON LEITE DA SILVA
Requerente: DORCIMEIA SILVA MOREIRA
Requerente: ISAAC MEDEIROS PAIVA BEZERRA
Requerente: LUCIANO DE PAIVA BEZERRA
Requerente: CARLOS ANTONIO DA SILVA ARAUJO
Requerente: LUCIANO DE PAIVA BEZERRA
Requerente: ISAAC MEDEIROS PAIVA BEZERRA
Requerente: PEDRO PEREIRA DA SILVA
Requerente: CINTIA CARLA FELIX ALVES
Requerente: CESAR DE OLIVEIRA SANTOS
Requerente: DANIEL MENDES DA SILVA
Requerente: DANIELLE MARINATO ARMINDO
Requerente: DIEGO CONCEIÇÃO DA SILVA
Requerente: EDILSON DOS SANTOS NASCIMENTO
Requerente: ELIANE DOS SANTOS SCANFELLA
Requerente: JOSÉ LUIZ MARINHO
Requerente: LUIZ CLAUDIO ESTEVES DA SILVA
Requerente: PATRICIA NICOLE DOS SANTOS
Requerente: RENATA LIMA LOPES
Requerente: SERGIO RODRIGUES NOGUEIRA
Requerente: SONIA DA SILVA DUARTE
Requerente: VALDILENE SEBASTIÃO DE MELO MONTEIRO
Requerente: THALITA LOPES LEMOS
Requerente: WAGNER DA SILVA SOUZA
Requerente: CARLOS EDUARDO MENDES
Requerente: CARLOS ANTONIO DA SILVA ARAUJO
Reclamante: MARCIA MARTINS CALIXTO
Requerente: JOÃO AMADO DA FONSECA NETO
Requerente: KELLY REGINA DA SILVA BORGES
Requerente: AISLAM AUGUSTO MADEIRA DE CASTRO
Requerente: ESCRITÓRIO DE ACESSORIA JURÍDICA JPOSÉ OSWALDO CORRÊA
Requerente: ADEMILTON CUSTODIO DA CRUZ
Requerente: ADRIANA DE ALVARENGA CORRÊA SOARES DE JESUS
Requerente: ALESSANDRO SANTOS DE LIMA
Requerente: ALEXANDRE SANTOS DOS PASSOS
Requerente: ALINE ARAÚJO BOUÇAS DOS SANTOS

Requerente: ANA BEATRIZ RIBEIRO MARTINS
Requerente: BERENICE PEREIRA LOPES
Requerente: CARLA DO NASCIMENTO MARIANO
Requerente: CARLOS ALBERTO OLIVEIRA
Requerente: ANTÔNIO CIRINO DA SILVA
Requerente: AUVANDIR FRANCISCO
Requerente: CRISTIANO DA SILVA CARVALHO
Requerente: EDUARDO DOS SANTOS
Requerente: EVANIR DA SILVA ESTEVES
Requerente: GUILHERME DA SILVA
Requerente: ISAÍAS DIAS DA SILVA
Requerente: JOCELINO NUNES
Requerente: JORGE ANSELMO SOARES
Requerente: JOSÉ CARLOS DE CARVALHO
Requerente: LUCIANO DA SILVA ROCHA
Requerente: LUIZ CARLOS PAIVA ROCHA
Requerente: PAULO ROBERTO MARTINS FERRO
Requerente: SANDRO VIANNA
Requerente: SEVERINO AVELINO DA SILVA
Requerente: SÉRGIO SILVA
Requerente: CARLOS LEANDRO DE SOUZA SILVA
Requerente: CAROLINE NASCIMENTO MARIANO
Requerente: CATIA VALERIA FELIX DE ABREU SILVA
Requerente: CLAUDECI SALVADOR DE SOUZA
Requerente: CLEIDE MARCIA GOMES DA SILVA
Requerente: DAIANA SOUZA DO NASCIMENTO
Requerente: DANIELA MARIA DA SILVA
Requerente: ALEXANDRE DA CONCEIÇÃO SOUZA DA GLORIA
Requerente: CLARCK RIBEIRO DINIZ
Requerente: FRANCISCO EDSON FERREIRA LIMA
Requerente: GIOVANA DE SÁ CORRÊA
Requerente: JOSE CARLOS DE FREITAS
Requerente: PATRICK BATISTA RIBEIRO
Requerente: ADRIANA OLIVEIRA LEAL
Requerente: ALCELI DE SOUZA SANTIAGO
Requerente: ALESSANDRO RODRIGUES MEIRAITT
Requerente: BETÂNIA RODRIGUES MACIEIRA ANSELMO
Requerente: BRUNO ANACLETO CUSTODIO
Requerente: CARLOS ROBERTO DA SILVA
Requerente: CÁTIA ALEXANDRE DA SILVA
Requerente: CÉLIO LUCIO DE SOUZA
Requerente: CLAUDIO DA SILVA GOMES
Requerente: CRÍCIA BATISTA LUCENA PEREIRA
Requerente: DORCELINO DA SILVA
Requerente: MARCUS ANTONIO GOMES FULCO
Requerente: ORLANDO DE ALMEIDA BARROS
Requerente: CARLOS MONTEIRO DA SILVA
Requerente: BRAZ CARDOSO DE OLIVEIRA
Requerente: EDUARDO LIMA DA SILVA
Requerente: ELIANE DA SILVA VEIGA
Requerente: FERNANDA CIDRAQUE DE PAULA DOS SANTOS
Requerente: FRANCISCO FERREIRA DE SOUZA
Requerente: GERSON XAVIER DA SILVA
Requerente: GRAZIELA ANTUNES ALMEIDA
Requerente: HENRIQUE ALVARO LAIA DOS SANTOS
Requerente: JESSICA SOUZA DO NASCIMENTO

Requerente: JOEL MARINHO DE SOUZA
Requerente: JORGE AMARO DOS SANTOS FERREIRA
Requerente: JORGE LIBONATE DIAS
Requerente: JULIO CESAR DA SILVA LEÃO
Requerente: KATIA DOS SANTOS SILVA
Requerente: LUIZ TOMAZ DA SILVA
Requerente: MARCOS JOSÉ DA COSTA
Requerente: RONALDO DE ASSIS THOMAZ
Requerente: ADRIANO CARLOS DE OLIVEIRA
Requerente: EDNA DOS SANTOS SILVA OLIVEIRA
Requerente: ELIAS VALERIANO DOS SANTOS
Requerente: ELINALDO IZIDORO CARLOS
Requerente: ELISANGELA BATISTA GOMES
Requerente: ELISÂNGELA SOARES DE ASSIS
Requerente: EMERSON PEREIRA DE MELLO
Requerente: FABIANA MARIA DO CARMO
Requerente: FRANCISCO XAVIER FERREIRA DE SOUZA
Requerente: GILBERTO SOARES DINIZ
Requerente: IATA ANDERSON DA RESSURREIÇÃO DE MELO
Requerente: JANAINA BRAGA DA SILVA
Requerente: JOANA D ARC DO CARMO
Requerente: JOÃO MARCELO BARBOSA FERREIRA
Requerente: JOSE CARLOS MOURA DA SILVA JUNIOR
Requerente: JOSÉ DE OLIVEIRA ALVES
Requerente: JOSÉ MOISÉS DE OLIVEIRA
Requerente: JULIO CESAR JESUS DOS SANTOS
Requerente: JULIO CESAR SILVA DOS SANTOS
Requerente: TAISA DA SILVA OLIVEIRA CAPOSSOLI
Requerente: LUIZ CARLOS CORREA FILHO
Requerente: WALMIR DE ALMEIDA SAMPAIO
Requerente: DULCENEIA ARAUJO DOS SANTOS
Requerente: OSIAS FELIX DA SILVA
Requerente: CRISTIANE DE OLIVEIRA DOS SANTOS
Requerente: EDIVALDO CAITANO SANTOS SILVA
Requerente: ELIZETE PATRICIA DE AQUINO CUSTODIO
Requerente: ERIVELTON ALVES DA COSTA
Requerente: RONALDO BARROS SILVA
Requerente: ESTER DE PAULA ANDRADE DOS SANTOS
Requerente: ETIENE ALVES DA COSTA
Requerente: GENTIL DOS SANTOS VAZ
Requerente: ILGILAINÉ PINTO DE MELO
Requerente: JOANA D'ARC PINHEIRO DA SILVA
Requerente: EDUARDO ARAUJO DA FONSÊCA
Requerente: LUCIANO JOÃO DA CRUZ
Requerente: MARCELO COSTA DOS SANTOS
Requerente: JOANA FAGUNDES FIRMINO DA SILVA ROBERTO
Requerente: JOSÉ EMILIO RIBEIRO
Requerente: LENILDO MENDES DE MEDEIROS
Requerente: RONALDO BARROS SILVA
Requerente: DULCENEIA ARAUJO DOS SANTOS
Requerente: OSIAS FELIX DA SILVA
Requerente: CRISTIANE DE OLIVEIRA DOS SANTOS
Requerente: EDIVALDO CAITANO SANTOS SILVA
Requerente: ELIZETE PATRICIA DE AQUINO CUSTODIO
Requerente: ERIVELTON ALVES DA COSTA
Requerente: ESTER DE PAULA ANDRADE DOS SANTOS

Requerente: ETIENE ALVES DA COSTA
Requerente: GENTIL DOS SANTOS VAZ
Requerente: ILGILAINÉ PINTO DE MELO
Requerente: JOANA D'ARC PINHEIRO DA SILVA
Requerente: JOANA FAGUNDES FIRMINO DA SILVA ROBERTO
Requerente: JOSÉ EMILIO RIBEIRO
Requerente: LENILDO MENDES DE MEDEIROS
Requerente: LUCAS RIBEIRO COSTA MARCELINO
Requerente: MARCO ANTONIO BARBOSA TORRES
Requerente: SIMONE FLÁVIA TEIXEIRA NERYS
Requerente: UENDERSON PEREIRA
Requerente: MAGUILANE SANTOS DE SOUZA
Requerente: CRISTIANO DE OLIVEIRA BARROSO
Requerente: SERGIO DA COSTA
Requerente: ADILSON FRANCISCO DA SILVA
Requerente: ADRIANO FRANCISCO DE ANDRADE
Requerente: ALEX SANDRE MACIEL DO NASCIMENTO
Requerente: JOÃO LUÍS DA SILVA
Requerente: RODRIGO XAVIER DA CRUZ
Requerente: ANTONIO ALVES CAVALCANTE
Requerente: CRISTIANE DE CARVALHO PINHEIRO
Requerente: DAMIANA JACINTHA NUNES
Requerente: ELIANE DA CONCEIÇÃO SILVA FERREIRA
Requerente: ELISANGELA SIMAS DA CRUZ TEIXEIRA
Requerente: FABIANA GOMES SOUSA
Requerente: ISRAEL DAVID COSSIO COELHO DA SILVA
Requerente: JOELMA GONÇALVES LIMA
Requerente: JOSÉ FERNANDO ARAÚJO BRITO
Requerente: JÚLIO ANTONIO DA CRUZ
Requerente: RAFAEL JORGE DE SOUZA
Requerente: ROSÂNGELA PAULA DA COSTA MAXIMIANO
Requerente: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUSA
Requerente: EDMAR SILVA TERRY
Requerente: DEJAIR ALMEIDA DA SILVA
Requerente: EDSON RODRIGUES COUTINHO
Requerente: GENILVA MARIA ROQUE DA SILVA
Requerente: GIULIANO DE SOUZA SANTOS
Requerente: ISMAEL APOLINÁRIO DE OLIVEIRA
Requerente: JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA SOARES
Requerente: MARCIO GOMES OLIVEIRA
Requerente: MARIA ANGELA GARCIA
Requerente: SONIA TUNALA MOURA
Requerente: VÂNIA LEANDRO DE PAULA DO CARMO
Requerente: JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA SORAES
Requerente: ANDRÉ LUIZ PEREIRA SARDINHA
Requerente: ANDREIA FERREIRA GOES
Requerente: ADRIANA SILVA MAGALHÃES
Requerente: ELISANGELA DE SOUZA NOGUEIRA
Requerente: GISLAINE DOS SANTOS RAMOS ALVES
Requerente: SEVERINO DOS RAMOS BERNARDO
Requerente: GLEICE DA SILVA
Requerente: ANTONIO DOS SANTOS
Requerente: CRISTIANO SOUZA NASCIMENTO
Requerente: ÉRICA FERNANDA BATISTA DOS SANTOS
Requerente: FLAVIA MENEZES DE LIMA DUARTE
Requerente: JOSE CLAUDIO SEVERINO DA SILVA

Requerente: JULIANA FERREIRA DA SILVA
Requerente: LEANDRO RAMOS DUARTE
Requerente: LEONARDO DA SILVA LIMA
Requerente: LUCIENE SOARES NEPOMUCENO
Requerente: LUIZ FRANCISCO DE PAIVA
Requerente: MARCELLO DOS SANTOS PAIXÃO
Requerente: MARCELO DOS SANTOS
Requerente: MARCELO ESTEVES RIBEIRO
Requerente: FABIANA DOS ANJOS RAMOS DA SILVA
Requerente: MARCIO FONTES DA SILVA
Requerente: MARCIO LUIZ FRUITINHO CORRÊA
Requerente: MARCOS LUIZ WANDERLEY DOS SANTOS
Requerente: MARGARELLE DE JESUS OLIVEIRA DA SILVA
Requerente: MARIA BARBOSA DA SILVA
Requerente: MARIA BARROSO ROSA PEREIRA
Requerente: MARIA DOLORES LINS DE ANDRADE
Requerente: MARILEIDE DO NASCIMENTO ASSIS
Requerente: MICHELE GOMES DOS SANTOS
Requerente: PAULO CESAR FERREIRA DOS SANTOS
Requerente: PAULO CESAR XAVIER
Requerente: NAZIR DE SOUZA MENEZES
Requerente: TELMA HELENA RIBEIRA DA SILVA
Requerente: RENATO DIAS MAURÍCIO
Requerente: REJANE DA CONCEIÇÃO FURTADO
Requerente: CELSO SOUTO SARMENTO
Requerente: FERNANDO RAIMUNDO DA SILVA
Requerente: LEONARDO DO VALE PEREIRA
Requerente: LEVINO EMÍDIO MOREIRA
Requerente: LUANA OLIVEIRA DA SILVA
Requerente: MAILSON RIBEIRO DE OLIVEIRA
Requerente: MARCIO MALTA CARNEIRO
Requerente: MARCOS SALUSTIANO
Requerente: MIGUEL ASSIS DE OLIVEIRA
Requerente: PAULO CÉSAR DIAS
Requerente: PEDRO SEVERINO DA SILVA
Requerente: VALERIO JOSE DE BARROS
Requerente: CINTIA BEATRIZ DA SILVA
Requerente: DANIELLE VIEIRA VILANOVA DE MIRANDA
Requerente: ERCIVAL MOURA BENTO
Requerente: IVAIR MINEIRO DA SILVA
Requerente: JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA SOARES
Requerente: LEANDRO SILVA MEDEIROS
Requerente: LUÍS CLAUDIO DE SOUZA
Requerente: MARIA HELENA DIOGO JARDIM
Requerente: PAULO SERGIO PEDRO
Requerente: ROBERTA CAETANO MARQUES
Requerente: ROGÉRIO SANTIAGO DA SILVA
Requerente: JULIANA VIEIRA DOS SANTOS MUNIZ
Requerente: JOSIMAR EMA DE OLIVEIRA
Requerente: WAGNER DO PATROCÍNIO SANTOS
Requerente: RODRIGO DE ARRUDA VALLE
Requerente: RUBEM DA CONCEIÇÃO
Requerente: FERNANDO DE SOUZA
Requerente: SERGIO JOSE DA SILVA
Requerente: ROMULO FERREIRA CHAGAS
Requerente: MIRIAM DE JESUS FERREIRA PEREIRA

Requerente: FLAVIO DA SILVA FELIX
Requerente: NILSON SILVA DE ALCANTARA
Requerente: ADILSON COSTA DE OLIVEIRA
Requerente: MARCO ANTONIO DOS SANTOS
Requerente: LUCIANO MENDES DE ALCANTARA
Requerente: LUIS CLAUDIO ESTEVES DA SILVA
Requerente: MARIA DE LOURDES DE BRITO SEIXAS
Requerente: RAIMUNDO DOS SANTOS RAMOS
Requerente: RUJANIR ANTUNES QUINTANILHA
Requerente: SANTINO SILVA DE SOUZA
Requerente: SILVANIA GOMES DE SOUZA
Requerente: MARIA JOSÉ BELO DOS SANTOS
Requerente: FABIO DE REZENDE FREITAS
Requerente: MARCO ANTONIO RIBEIRO PEREIRA
Requerente: ADRIANO NICOLAU ALVES DE SOUZA
Requerente: FABIANO SILVA DO CARMO
Requerente: FRANCISCO OLIVEIRA DA PENHA
Requerente: LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
Requerente: MÁGNOS WANDERLEY CUSTÓDIO DE MENDONÇA
Requerente: MARIA APARECIDA FIGUEIRA CARDOSO
Requerente: PATRÍCIA SANT'ANA DE JESÚS
Requerente: PEDRO PAULO DA SILVA
Requerente: RENILDO PEDROSA DE BRITO
Requerente: TATIANE DE OLIVEIRA SOARES ALVARENGA
Requerente: CRISTIANE GALDINO DA SILVA
Requerente: VALERIA LOPES DA SILVA
Requerente: GUTEMBERG NASCIMENTO DA SILVA
Requerente: SERGIO NEVES
Requerente: PAULO VITOR DE SOUZA BARBOSA
Requerente: ROSANGELA RIBEIRO DOS SANTOS
Requerente: SEBASTIÃO MARQUES BRAGA
Requerente: PENHA DE SOUZA LOREDO
Requerente: VANIA MELO DO NASCIMENTO PIO
Requerente: VIVIANE RIBEIRO GRAVATA
Requerente: SIMONE ZÃO DURADE DA SILVA
Requerente: FERNANDA MARIA PEREIRA DA CONCEIÇÃO
Requerente: MARCOS HENRIQUE CASTRO DOS SANTOS
Requerente: BIANCA SANTIAGO DE OLIVEIRA SILVA
Requerente: MARIA HELENA DOS SANTOS JOAQUIM
Requerente: PATRICIA DOS SANTOS DIAS SARAIVA
Requerente: ROBERTA DA SILVA GALVÃO DOS SANTOS
Requerente: SIMONE FERRAZ DE SOUZA
Requerente: VANESSA CAMPOS ALBINO RIBEIRO
Requerente: VERONICA ALONSO VIANA FERREIRA
Requerente: TATIANE SANTANA LINHARES
Requerente: DANIEL SILVA PEREIRA
Requerente: PAULO SERGIO DA SILVA
Requerente: REGINA CÉLIA TAVARES DE OLIVEIRA SILVA
Requerente: UBIRAJARA MACHADO DA SILVA
Requerente: WAGNER RAMOS FERREIRA
Requerente: JOSEANE DA SILVA THOMAZ
Requerente: RONALDO DA SILVA PINTO
Requerente: ELAINE COSTA DA SILVA
Requerente: LINDAURA DE MIRANDA SANTOS DE LIRA
Requerente: VILMA VARELA DE OLIVEIRA
Requerente: FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS

Requerente: SILVANO FRANCISCO DA SILVA
Requerente: FELIPE DA CONCEIÇÃO PEREIRA
Requerente: LUCIO PEREIRA DOS SANTOS
Requerente: JADILENE DA COSTA SILVA
Requerente: ELIAS LEITE DA SILVA
Requerente: ISAAC CEZARIO DE OLIVEIRA
Requerente: JOÃO BATISTA
Requerente: JOÃO GOMES DA SILVA
Requerente: JOSILAINE DA COSTA DA CONCEIÇÃO
Requerente: JULINHO TRINDADE
Requerente: MANUELA GERMANO DA CONCEIÇÃO MEDEIROS
Requerente: MARTA SILVA DE PAULA KOJUCH
Requerente: RAIMUNDO NONATO PEREIRA SILVA
Requerente: RANIELI VITOR DA SILVA
Requerente: ROQUE DE JESUS DOS SANTOS
Requerente: ROSALIA RAMOS GODINHO
Requerente: SICLEIDE MARIA DA SILVA CHAMBARELLI
Requerente: SUNAMITA DE JESUS LIMA MAGALHÃES
Requerente: SUZANA DA SILVA DUARTE HERMOGENES
Requerente: VALQUIRIA RODRIGUES MONICA DOS SANTOS
Requerente: SEBASTIÃO BENJAMIM DA SILVA JUNIOR
Requerente: SHIRLEI DE CARVALHO SILVA DA CRUZ
Requerente: WALDIR FABRICIO
Requerente: WILLAMS PETRONIO DE SOUZA
Requerente: LILIAN CRISTINA BARBOSA ELIAS
Requerente: ROSANA SANTIAGO DA SILVA
Requerente: HELOISA HELENA BARRETO GARCIA
Requerente: RODRIGO VINICIUS DE ALMEIDA OLIVEIRA
Requerente: SIMONE SILVA MONSORES LOURAS
Requerente: ROBERTO CARLOS DE PAULA JUNIOR
Requerente: RUI GALHARDO FREITAS OTTONI
Requerente: ELIZETE DA SILVA
Requerente: EDSON MACHADO MAURICIO
Requerente: MICHELE DOS SANTOS VIEIRA SANTOS
Requerente: CLARA MANHÃS CORDEIRO SANTOS
Requerente: JOCILENE ANDRADE DE SOUZA SILVA
Requerente: SEBASTIÃO TEIXEIRA BASBOZA
Requerente: SEVERINO ANTONIO DA SILVA FILHO
Requerente: SILVIA DOS SANTOS
Requerente: PRISCILA FELIPPE GOMES
Requerente: DAIANA ROSA DA SILVA MENDES
Requerente: LUIZ CORREIA
Requerente: MASONIEL MACHADO TAVARES
Requerente: ROGERIO ESTEVES DE SOUZA
Requerente: SUELI MOREIRA DA SILVA
Requerente: WELINGTON CHRISPIM COSTA
Requerente: CARLINDO ALVES DA SILVA NETO
Requerente: MARCELO DE JESUS
Requerente: RODRIGO FERREIRA COSTA
Requerente: SELMO DA SILVA
Requerente: JOÃO MARIA MARTINS DE ARAUJO
Requerente: MARCIA CRISTINA DA SILVA DE BRITO NASCIMENTO
Requerente: MARIANA CARLA BRASIL
Requerente: VALDEZINO DOS SANTOS
Requerente: LUCIO PEREIRA DOS SANTOS
Requerente: ROGERIO LIMA DOS SANTOS

Requerente: MARCIO DA COSTA NASCIMENTO
Requerente: CLAUDIO GONCALVES DE FREITAS
Requerente: JÉSULA DE ALCANTARA VIEIRA OLIVEIRA
Requerente: MANOEL CASIMIRO
Requerente: CRISTIANO RODNEI DE MORAES
Requerente: ANDRESSA ESTEFÂNIA SANTOS DE OLIVEIRA
Requerente: SEVERINO AVELINO DA SILVA
Requerente: ROSEMILTON MENDES DE OLIVEIRA
Requerente: DOUGLAS LISTA BOECHAT
Requerente: ANA FRANCISCA FERREIRA DE MOURA LOPES
Requerente: ANA LUCIA AMORIM DE OLIVEIRA
Requerente: ANDRE LUIZ DA SILVA MENDES
Requerente: ANDRÉ SOARES DOS SANTOS
Requerente: ANDREWS ANTONIO DA SILVA
Requerente: CAMILA EMILIO DE SOUZA CHAGAS
Requerente: CARLA BIANCA DA SILVA OLIVEIRA
Requerente: ELIAS MESSIAS DOS SANTOS JUNIOR
Requerente: GISLENE PEREIRA RODRIGUES
Requerente: JORGE LUÍS DA SILVA
Requerente: ISMAEL DA SILVA
Requerente: SERGIO DA COSTA NOGUEIRA
Requerente: JONATA DA SILVA KLEUVER
Requerente: ALLAN RODRIGUES DA SILVA
Requerente: FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS
Requerente: CRISTIANO RODNEI DE MORAES
Requerente: CRISTIANE CORRÊA DOS SANTOS
Requerente: LUIZ GONZAGA DE SOUZA
Requerente: BASSALO ANTUNES CONSULTORIA E SERVIÇOS JURÍDICOS
Arrematante: MS LAMEIRO EMPREENDIMENTOS
Arrematante: FAMAT - ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS E PARTICIPAÇÃO EXS LTDA.
Arrematante: FSK ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.
Requerente: EDUARDO DUMAS MACIEL
Requerente: GEORGE MENEZES DE LIMA
Requerente: CLÁUDIO FRANCISCO DOS SANTOS
Requerente: LC LOYOLA ADVOGADOS ASSOCIADOS
Requerente: NADIA MARIA GONÇALVES DA COSTA
Requerente: NÉLIA GUERRA BAGUINHO
Requerente: FABIANA FIGUEIREDO DA SILVA
Requerente: ELCIDNEI ALVARENGA DE ALMEIDA
Requerente: ALBERTO BALBINO DO VALE
Requerente: ANA CAROLINE DE OLIVEIRA CORNE
Requerente: ANDRÉA MENDONÇA MIGUEL
Requerente: CARLOS ANTONIO DOS SANTOS FERREIRA
Requerente: CARLOS EDUARDO DA SILVA NUNES
Requerente: CÉLIO PEREIRA DE CARVALHO
Requerente: CELIO ROBERTO DE MOURA
Requerente: CÍNTIA DE SOUZA SANTOS
Requerente: CINTIA MARIA BATISTA
Requerente: DAVI FABIANO SILVA DE SOUZA
Requerente: DENISE ROSA DA SILVA
Requerente: DJALMA DE OLIVEIRA
Requerente: DJALMA ROCHA DA SILVA
Requerente: EDSON CARLOS DE LIMA PINTO
Requerente: EDUARDO CASSIANO DA COSTA
Requerente: ELIETE DA SILVA LIMA
Requerente: ELIZABETE FRANCISCA DO NASCIMENTO

Requerente: ERALDO CLEMENTE
Requerente: ESTEVÃO FERREIRA GONÇALVES
Requerente: FABIO DE SOUZA LIMA
Requerente: FABIO FREITAS DE OLIVEIRA
Requerente: FRANCISCO LUIZ DA SILVA
Requerente: GERALDO PEREIRA DA SILVA
Requerente: GUILHERMINA PEREIRA DOS SANTOS
Requerente: HELOISA MOREIRA DE CARVALHO
Requerente: JANAINA ALVES DA SILVA
Requerente: JANIO DE OLIVEIRA SILVA
Requerente: JEFFERSON BRAULIO DA SILVA
Requerente: JOÃO PEREIRA BARCELOS
Requerente: JORGE FÉLIX DOS SANTOS
Requerente: JOSE DE DEUS BATISTA
Requerente: JOSIANE PINHO DA CONCEIÇÃO
Requerente: JOSIVALDO DE SOUZA
Requerente: JUCIARA COSTA DOS SANTOS
Requerente: JULIANA FONSECA BARBOSA CRISPIM
Requerente: LEANDRO DE SÁ ANACLETO
Requerente: LUCIANO ARAUJO OLIVEIRA
Requerente: LUIZ ANTONIO CARDOSO BRITO
Requerente: LUIZ CARLOS DA CONCEIÇÃO JUNIOR
Requerente: MARCIO DOS SANTOS
Requerente: MARCO ANTONIO ALVES MOREIRA
Requerente: MARIA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA
Requerente: MARIA DE FATIMA DA SILVA
Requerente: MARIANA VICENTE LIMA
Requerente: NIVALDO DA SILVA
Requerente: PATRICIA NICOLE DOS SANTOS
Requerente: REGILAINE ALVES DA NATIVIDADE COELHO
Requerente: RIVANDER DE SOUZA CABRAL
Requerente: RODRIGO FORMOSO FELIPE
Requerente: RODRIGO JOSE VIEIRA
Requerente: RONALDO XAVIER DE OLIVEIRA
Requerente: ROSA MARIA VERDAN TAVARES
Requerente: ROSÂNGELA CRISTINA DOS ANJOS SOUZA
Requerente: RUTILEA SANTIAGO DE SOUZA
Requerente: SANDRA GOMES SAMPAIO DA SILVA
Requerente: SULAMITA RODRIGUES SILVA DOS SANTOS
Requerente: TATIANA RODRIGUES PEREIRA
Requerente: VALCINEI DA ROSA CARVALHO
Requerente: WILLIAM MOREIRA FERNANDES
Requerente: CRISTIANO DIAS DE SOUZA
Requerente: MARCO AURELIO PEREIRA DE SOUZA
Requerente: AIRTON FRANÇA DOS SANTOS
Requerente: ELIZANGELA PEREIRA DA SILVA
Requerente: GESSI SILVA LEITE
Requerente: CARLOS HENRIQUE LARANJEIRA DE SOUZA
Requerente: MAURICIO DOMINGUEZ MUNIZ
Requerente: WAGNER TIAGO DE SOUZA
Requerente: HELOISA HELENA BARRETO GARCIA

Destinatário: **MARCELA GONÇALVES RAMOS DE LIMA VIANNA**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

1 - Fls. 25821, 26024, 26032, 26036, 26040, 26044, 26239, 26680, 26712, 26753, 26794, 26874, 27471, 28500 - O pedido de reserva de honorários feito pelo primeiro patrono que atuou no processo somente pode ser acolhido mediante apresentação de contrato celebrado com a parte, a fim de se provar, inclusive, o quantum referente aos honorários acordados, sendo certo que, por se tratar de relação de confiança, a parte contratante pode, a qualquer tempo, realizar procuração a outro patrono, seja por esse motivo, seja por qualquer outro, cuja discussão é despicienda.

No presente caso, verifica-se que foi feita procuração a outro patrono no decurso da ação, não tendo o patrono originário apresentado o contrato de honorários celebrado com seu cliente. Se o primeiro patrono atuou na qualidade de advogado do sindicato, certo é que nenhum valor lhe é devido, uma vez que não cabia, à época dos fatos, o pagamento de honorários contratuais a advogado sindical, eis que tal assistência não era onerada ao trabalhador, já que incluída no valor devido a título de contribuição sindical. Se o referido patrono, por sua vez, tiver exercido seu múnus na qualidade de advogado particular - e não sindical - e não tendo ele apresentado contrato particular, consoante certidão de fls. 28695, em que pese instado a assim proceder, deve a questão ser objeto de ação própria, não cabendo ela ser dirimida dentro dos autos de falência, tal como pretendem os patronos.

Desta forma e por todo o exposto, INDEFIRO o pedido de reserva de honorários, devendo os mandados de pagamento serem emitidos em nome da parte e/ou do último patrono designado com poderes para tal, consoante o determinado pelos preceitos legais.

Não obstante, ante o fato noticiado de que a Dra. Patrícia, inobstante o acordo por ela celebrado perante a OAB, continua a proceder com o mesmo modus operandi, oficie-se a OAB comunicando-se o ocorrendo para que adote as providências que entender cabíveis.

2 - Fls. 28887 - Ao AJ e ao Ministério Público face ao pedido de atualização dos créditos.

3 - Fls. 29663 - Mantenho o decisum, por seus próprios e jurídicos fundamentos. Aguarde-se pedido de informação.

4 - Fls. 29676 - Certificado o correto recolhimento das custas, oficie-se conforme requerido caso ainda não tenha sido feito.

5 - Fls. 29707 - Oficie-se à 1ª Vara do Trabalho de Magé conforme requerido pelo Parquet.

6 - Fls. 29088 - Ao Ministério Público ante a manifestação do AJ.

7 - Fls. 25844, 26212, 26225, 27087 27355, 28863 - Razão assiste ao AJ, devendo a parte eventualmente impugnar o crédito pela via própria.

8 - Fls. 28890 - À Fazenda ante os esclarecimentos prestados às fls. 29092

9 - Fls. 27450 - Razão assiste ao AJ, devendo a parte proceder sua habilitação por via própria, se for o caso.

10 - Fls. 23760 e 29100 - Recolham-se as custas pertinentes, bem como venham os documentos conforme outrora determinado quanto ao imóvel situado na Av. Governador Celso Peçanha, Banco de Areia, Mesquita.

11 - Ante a certidão de fls. 29135, ao cartório para esclarecer se retifica ou ratifica a mesma face às fls. 29663.

**Poder Judiciário
Mesquita
Cartório da Vara Cível**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Mesquita, 14 de outubro de 2022.

Nº do Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Partes: Autor: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA - FALIDO

Administrador Judicial: GUSTAVO BANHO LICKS

Requerente: ERJ SEDC CBMERJ DGF

Requerente: ANDRE BATISTA DA SILVA

Requerente: NIVEA APARECIDA PEREIRA PRADO

Requerente: ADILSON OTAVIO PACHECO DE CASTRO

Requerente: ADRIANA SOARES PINTO DOS SANTOS

Requerente: ADRIANA DA SILVA DIONIZIO MATIAS

Requerente: ADRIANO DA CONCEIÇÃO

Requerente: AGUINALDO SOARES DE CARVALHO

Requerente: ALINE GOMES MIRANDA ROMANOO

Requerente: ZENALDO ROSA BERNARDO

Requerente: VERA LUCIA DE MATTOS

Requerente: VANIA DOS REIS CASTRO

Requerente: VALERIA DE CARVALHO SILVA

Requerente: ALAN PINHEIRO COSTA

Requerente: ALDEMIR ALVES DA SILVA

Requerente: ALBERTO GOMES DOS SANTOS

Requerente: ALEX SANDDDRO DA CONCEIÇÃO LÍRIO DE CASTRO

Requerente: ALEXANDRA TEIXEIRA DOS SANTOS

Requerente: ALEXANDRE LUIZ ALVES SANT ANA

Requerente: ALINE DE SOUZA FERREIRA

Requerente: ALLAN MARIANO PEREIRA

Requerente: ALTAIR ROSA

Requerente: ANDERSON JUVINO DA SILVA

Requerente: ANDRÉA PAULA MARINHO CONTAIFER SANTIAGO

Requerente: ANDRÉA SEVERO

Requerente: ANGELA MARIA DA SILVA CARDOSA

Requerente: ANGÉLICA DA SILVA SENNA DOS SANTOS

Requerente: ANGÉLICA DOS SANTOS SILVA MOURA

Requerente: ANTÔNIO FRANÇA DE SOUZA

Requerente: TATIANE DE OLIVEIRA SOARES

Requerente: JOSÉ ANTONIO RODRIGUES

Requerente: MANOEL ANDRADE

Requerente: JOÃO PAULO MARTINS SILVA

Requerente: GILBERTO SOARES DINIZ

Requerente: FABIANDERSON RAMOS FREIRE DA COSTA

Requerente: ERASMO CARLOS LOPES

Requerente: DANIEL ARCHANJO DA CRUZ

Requerente: ANGELINA FRANCISCA SILVA DO CARMO

Requerente: ANTONIA APARECIDA DOS SANTOS TEIXEIRA

Requerente: CÉLIA LOPES VIEIRA

Requerente: CINTIA SANTANA GOMES
Requerente: CLAUDEMIR CABRAL DA SILVA
Requerente: CLÁUDIO DONATO DOS SANTOS
Requerente: CLÁUDIO DOS SANTOS SILVA
Requerente: DARLA CAROLINA RODRIGUES SALGADO BALBINO
Requerente: DAVID OTÁVIO DA SILVA
Requerente: DENISE DE ALMEIDA JOVENCIO
Requerente: DIOGO SOARES SILVA
Requerente: MARCOS MARTINS OLINTO
Requerente: MARCELO AGRA DE BRITO
Requerente: MARIO AUGUSTINHO FERREIRA
Requerente: PRISCILA GOMES DO NASCIMENTO
Requerente: JORGE LUIZ AUGUSTO DE PAULA
Requerente: AMANDA VENÂNCIA PEREIRA DE LIMA
Requerente: CARLOS EDUARDO MENDES
Requerente: ALEXANDRO DE OLIVEIRA PEIXOTO
Requerente: ANDERSON COSTA DE SOUZA
Requerente: CRISTIANA REVOREDO
Requerente: IRANILDO ANTÔNIO HENRIQUE
Requerente: JOÃO BATISTA ALVES DE FRANÇA
Requerente: JORGE SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Requerente: JOSÉ RICARDO FONSECA DA SILVA
Requerente: LEONEL DOMINGOS DE JESUS
Requerente: LUIZ MAURO RAMOS DE SOUZA
Requerente: MARCELO DA COSTA BARBOSA
Requerente: MARCOS PAULO DA SILVA CARVALHO
Requerente: MARCOS TEIXEIRA RAMOS
Requerente: MARILENE PORFÍRIO DE SOUZA
Requerente: REINALDO DA SILVA CABRAL
Requerente: WALDECY VELOSO
Requerente: MARIA DA PENHA TODESCO DE ALMEIDA
Requerente: ADRIANO JOSÉ GOMES DA COSTA
Requerente: OZIEL DO NASCIMENTO OLIVEIRA
Requerente: ADNA BARRETO DA SILVA
Requerente: ALESSANDRO AGUIAR DE LIMA
Requerente: BENESIO NUNES DE CARVALHO
Requerente: CARLOS ALBERTO NASCIMENTO SANTOS
Requerente: EVERALDO CRISPIM DE OLIVEIRA
Requerente: FÁBIO DENIZ DOS SANTOS
Requerente: FERNANDA CLAUDIA GONÇALVES DE SOUZA
Requerente: GENILDO ALVES GOMES
Requerente: GENILDO DA CRUZ SILVA
Requerente: IVANELCIA CURTY DE CARVALHO
Requerente: JAIR RAIMUNDO DE SOUSA COELHO
Requerente: JOSE ROBERTO MAMEDE LEITE
Requerente: JOSE THYLLIA BATISTA
Requerente: LEANDRO DE JESUS FELIX
Requerente: LEANDRO FERREIRA CURTY
Requerente: LOURIVAL FERREIRA ALVES NETO
Requerente: LUCIANA ARAUJO DOS SANTOS
Requerente: LUZIVALDO FERREIRA DA SILVA
Requerente: MANOEL RIBEIRO
Requerente: MARCELO DANIEL
Requerente: MARCELO PIRES DA SILVA
Requerente: MARCIA MARINS CALIXTO
Requerente: MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS

Requerente: MARIA DA PENHA PEREIRA DE OLIVEIRA
Requerente: MARIA DO SOCORRO GOMES DOS SANTOS
Requerente: RAFAEL CORDEIRO DA SILVA
Requerente: RONALDO SOARES DA SILVA
Requerente: SILVANA MARQUES GOMES
Requerente: SIVONE CARTAXO DE FARIA
Requerente: SUSANA DA SILVA GUIMARÃES
Requerente: JOSE RICARDO RIBEIRO DE SOUZA
Requerente: VANESSA MARQUES DA COSTA
Requerente: SANDRA NERIS BEZERRA
Requerente: WASHIGTON LUIZ NUNESDA MOTTA
Requerente: ALVES, VIEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Requerente: SOLANGE PAULA DA SILVA BARBOZA
Requerente: MORAES & SAVAGET ADVOGADOS
Requerente: ALLAN MARIANO PEREIRA
Requerente: AILTON JOSÉ SIMÕES
Requerente: ANDRÉ BATISTA DA SILVA
Requerente: CARLOS HENRIQUE LARANJEIRA DE SOUZA
Requerente: CINTIA SILVA DA COSTA
Requerente: CRISTIANE LOURENÇO DOMINGO PEQUENO
Requerente: DENILSON LEITE DA SILVA
Requerente: DORCIMEIA SILVA MOREIRA
Requerente: ISAAC MEDEIROS PAIVA BEZERRA
Requerente: LUCIANO DE PAIVA BEZERRA
Requerente: CARLOS ANTONIO DA SILVA ARAUJO
Requerente: LUCIANO DE PAIVA BEZERRA
Requerente: ISAAC MEDEIROS PAIVA BEZERRA
Requerente: PEDRO PEREIRA DA SILVA
Requerente: CINTIA CARLA FELIX ALVES
Requerente: CESAR DE OLIVEIRA SANTOS
Requerente: DANIEL MENDES DA SILVA
Requerente: DANIELLE MARINATO ARMINDO
Requerente: DIEGO CONCEIÇÃO DA SILVA
Requerente: EDILSON DOS SANTOS NASCIMENTO
Requerente: ELIANE DOS SANTOS SCANFELLA
Requerente: JOSÉ LUIZ MARINHO
Requerente: LUIZ CLAUDIO ESTEVES DA SILVA
Requerente: PATRICIA NICOLE DOS SANTOS
Requerente: RENATA LIMA LOPES
Requerente: SERGIO RODRIGUES NOGUEIRA
Requerente: SONIA DA SILVA DUARTE
Requerente: VALDILENE SEBASTIÃO DE MELO MONTEIRO
Requerente: THALITA LOPES LEMOS
Requerente: WAGNER DA SILVA SOUZA
Requerente: CARLOS EDUARDO MENDES
Requerente: CARLOS ANTONIO DA SILVA ARAUJO
Reclamante: MARCIA MARTINS CALIXTO
Requerente: JOÃO AMADO DA FONSECA NETO
Requerente: KELLY REGINA DA SILVA BORGES
Requerente: AISLAM AUGUSTO MADEIRA DE CASTRO
Requerente: ESCRITÓRIO DE ACESSORIA JURÍDICA JPOSÉ OSWALDO CORRÊA
Requerente: ADEMILTON CUSTODIO DA CRUZ
Requerente: ADRIANA DE ALVARENGA CORRÊA SOARES DE JESUS
Requerente: ALESSANDRO SANTOS DE LIMA
Requerente: ALEXANDRE SANTOS DOS PASSOS
Requerente: ALINE ARAÚJO BOUÇAS DOS SANTOS

Requerente: ANA BEATRIZ RIBEIRO MARTINS
Requerente: BERENICE PEREIRA LOPES
Requerente: CARLA DO NASCIMENTO MARIANO
Requerente: CARLOS ALBERTO OLIVEIRA
Requerente: ANTÔNIO CIRINO DA SILVA
Requerente: AUVANDIR FRANCISCO
Requerente: CRISTIANO DA SILVA CARVALHO
Requerente: EDUARDO DOS SANTOS
Requerente: EVANIR DA SILVA ESTEVES
Requerente: GUILHERME DA SILVA
Requerente: ISAÍAS DIAS DA SILVA
Requerente: JOCELINO NUNES
Requerente: JORGE ANSELMO SOARES
Requerente: JOSÉ CARLOS DE CARVALHO
Requerente: LUCIANO DA SILVA ROCHA
Requerente: LUIZ CARLOS PAIVA ROCHA
Requerente: PAULO ROBERTO MARTINS FERRO
Requerente: SANDRO VIANNA
Requerente: SEVERINO AVELINO DA SILVA
Requerente: SÉRGIO SILVA
Requerente: CARLOS LEANDRO DE SOUZA SILVA
Requerente: CAROLINE NASCIMENTO MARIANO
Requerente: CATIA VALERIA FELIX DE ABREU SILVA
Requerente: CLAUDECI SALVADOR DE SOUZA
Requerente: CLEIDE MARCIA GOMES DA SILVA
Requerente: DAIANA SOUZA DO NASCIMENTO
Requerente: DANIELA MARIA DA SILVA
Requerente: ALEXANDRE DA CONCEIÇÃO SOUZA DA GLORIA
Requerente: CLARCK RIBEIRO DINIZ
Requerente: FRANCISCO EDSON FERREIRA LIMA
Requerente: GIOVANA DE SÁ CORRÊA
Requerente: JOSE CARLOS DE FREITAS
Requerente: PATRICK BATISTA RIBEIRO
Requerente: ADRIANA OLIVEIRA LEAL
Requerente: ALCELI DE SOUZA SANTIAGO
Requerente: ALESSANDRO RODRIGUES MEIRAITT
Requerente: BETÂNIA RODRIGUES MACIEIRA ANSELMO
Requerente: BRUNO ANACLETO CUSTODIO
Requerente: CARLOS ROBERTO DA SILVA
Requerente: CÁTIA ALEXANDRE DA SILVA
Requerente: CÉLIO LUCIO DE SOUZA
Requerente: CLAUDIO DA SILVA GOMES
Requerente: CRÍCIA BATISTA LUCENA PEREIRA
Requerente: DORCELINO DA SILVA
Requerente: MARCUS ANTONIO GOMES FULCO
Requerente: ORLANDO DE ALMEIDA BARROS
Requerente: CARLOS MONTEIRO DA SILVA
Requerente: BRAZ CARDOSO DE OLIVEIRA
Requerente: EDUARDO LIMA DA SILVA
Requerente: ELIANE DA SILVA VEIGA
Requerente: FERNANDA CIDRAQUE DE PAULA DOS SANTOS
Requerente: FRANCISCO FERREIRA DE SOUZA
Requerente: GERSON XAVIER DA SILVA
Requerente: GRAZIELA ANTUNES ALMEIDA
Requerente: HENRIQUE ALVARO LAIA DOS SANTOS
Requerente: JESSICA SOUZA DO NASCIMENTO

Requerente: JOEL MARINHO DE SOUZA
Requerente: JORGE AMARO DOS SANTOS FERREIRA
Requerente: JORGE LIBONATE DIAS
Requerente: JULIO CESAR DA SILVA LEÃO
Requerente: KATIA DOS SANTOS SILVA
Requerente: LUIZ TOMAZ DA SILVA
Requerente: MARCOS JOSÉ DA COSTA
Requerente: RONALDO DE ASSIS THOMAZ
Requerente: ADRIANO CARLOS DE OLIVEIRA
Requerente: EDNA DOS SANTOS SILVA OLIVEIRA
Requerente: ELIAS VALERIANO DOS SANTOS
Requerente: ELINALDO IZIDORO CARLOS
Requerente: ELISANGELA BATISTA GOMES
Requerente: ELISÂNGELA SOARES DE ASSIS
Requerente: EMERSON PEREIRA DE MELLO
Requerente: FABIANA MARIA DO CARMO
Requerente: FRANCISCO XAVIER FERREIRA DE SOUZA
Requerente: GILBERTO SOARES DINIZ
Requerente: IATA ANDERSON DA RESSURREIÇÃO DE MELO
Requerente: JANAINA BRAGA DA SILVA
Requerente: JOANA D ARC DO CARMO
Requerente: JOÃO MARCELO BARBOSA FERREIRA
Requerente: JOSE CARLOS MOURA DA SILVA JUNIOR
Requerente: JOSÉ DE OLIVEIRA ALVES
Requerente: JOSÉ MOISÉS DE OLIVEIRA
Requerente: JULIO CESAR JESUS DOS SANTOS
Requerente: JULIO CESAR SILVA DOS SANTOS
Requerente: TAISA DA SILVA OLIVEIRA CAPOSSOLI
Requerente: LUIZ CARLOS CORREA FILHO
Requerente: WALMIR DE ALMEIDA SAMPAIO
Requerente: DULCENEIA ARAUJO DOS SANTOS
Requerente: OSIAS FELIX DA SILVA
Requerente: CRISTIANE DE OLIVEIRA DOS SANTOS
Requerente: EDIVALDO CAITANO SANTOS SILVA
Requerente: ELIZETE PATRICIA DE AQUINO CUSTODIO
Requerente: ERIVELTON ALVES DA COSTA
Requerente: RONALDO BARROS SILVA
Requerente: ESTER DE PAULA ANDRADE DOS SANTOS
Requerente: ETIENE ALVES DA COSTA
Requerente: GENTIL DOS SANTOS VAZ
Requerente: ILGILAINÉ PINTO DE MELO
Requerente: JOANA D'ARC PINHEIRO DA SILVA
Requerente: EDUARDO ARAUJO DA FONSÊCA
Requerente: LUCIANO JOÃO DA CRUZ
Requerente: MARCELO COSTA DOS SANTOS
Requerente: JOANA FAGUNDES FIRMINO DA SILVA ROBERTO
Requerente: JOSÉ EMILIO RIBEIRO
Requerente: LENILDO MENDES DE MEDEIROS
Requerente: RONALDO BARROS SILVA
Requerente: DULCENEIA ARAUJO DOS SANTOS
Requerente: OSIAS FELIX DA SILVA
Requerente: CRISTIANE DE OLIVEIRA DOS SANTOS
Requerente: EDIVALDO CAITANO SANTOS SILVA
Requerente: ELIZETE PATRICIA DE AQUINO CUSTODIO
Requerente: ERIVELTON ALVES DA COSTA
Requerente: ESTER DE PAULA ANDRADE DOS SANTOS

Requerente: ETIENE ALVES DA COSTA
Requerente: GENTIL DOS SANTOS VAZ
Requerente: ILGILAINE PINTO DE MELO
Requerente: JOANA D'ARC PINHEIRO DA SILVA
Requerente: JOANA FAGUNDES FIRMINO DA SILVA ROBERTO
Requerente: JOSÉ EMILIO RIBEIRO
Requerente: LENILDO MENDES DE MEDEIROS
Requerente: LUCAS RIBEIRO COSTA MARCELINO
Requerente: MARCO ANTONIO BARBOSA TORRES
Requerente: SIMONE FLÁVIA TEIXEIRA NERYS
Requerente: UENDERSON PEREIRA
Requerente: MAGUILANE SANTOS DE SOUZA
Requerente: CRISTIANO DE OLIVEIRA BARROSO
Requerente: SERGIO DA COSTA
Requerente: ADILSON FRANCISCO DA SILVA
Requerente: ADRIANO FRANCISCO DE ANDRADE
Requerente: ALEX SANDRE MACIEL DO NASCIMENTO
Requerente: JOÃO LUÍS DA SILVA
Requerente: RODRIGO XAVIER DA CRUZ
Requerente: ANTONIO ALVES CAVALCANTE
Requerente: CRISTIANE DE CARVALHO PINHEIRO
Requerente: DAMIANA JACINTHA NUNES
Requerente: ELIANE DA CONCEIÇÃO SILVA FERREIRA
Requerente: ELISANGELA SIMAS DA CRUZ TEIXEIRA
Requerente: FABIANA GOMES SOUSA
Requerente: ISRAEL DAVID COSSIO COELHO DA SILVA
Requerente: JOELMA GONÇALVES LIMA
Requerente: JOSÉ FERNANDO ARAÚJO BRITO
Requerente: JÚLIO ANTONIO DA CRUZ
Requerente: RAFAEL JORGE DE SOUZA
Requerente: ROSÂNGELA PAULA DA COSTA MAXIMIANO
Requerente: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUSA
Requerente: EDMAR SILVA TERRY
Requerente: DEJAIR ALMEIDA DA SILVA
Requerente: EDSON RODRIGUES COUTINHO
Requerente: GENILVA MARIA ROQUE DA SILVA
Requerente: GIULIANO DE SOUZA SANTOS
Requerente: ISMAEL APOLINÁRIO DE OLIVEIRA
Requerente: JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA SOARES
Requerente: MARCIO GOMES OLIVEIRA
Requerente: MARIA ANGELA GARCIA
Requerente: SONIA TUNALA MOURA
Requerente: VÂNIA LEANDRO DE PAULA DO CARMO
Requerente: JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA SORAES
Requerente: ANDRÉ LUIZ PEREIRA SARDINHA
Requerente: ANDREIA FERREIRA GOES
Requerente: ADRIANA SILVA MAGALHÃES
Requerente: ELISANGELA DE SOUZA NOGUEIRA
Requerente: GISLAINE DOS SANTOS RAMOS ALVES
Requerente: SEVERINO DOS RAMOS BERNARDO
Requerente: GLEICE DA SILVA
Requerente: ANTONIO DOS SANTOS
Requerente: CRISTIANO SOUZA NASCIMENTO
Requerente: ÉRICA FERNANDA BATISTA DOS SANTOS
Requerente: FLAVIA MENEZES DE LIMA DUARTE
Requerente: JOSE CLAUDIO SEVERINO DA SILVA

Requerente: JULIANA FERREIRA DA SILVA
Requerente: LEANDRO RAMOS DUARTE
Requerente: LEONARDO DA SILVA LIMA
Requerente: LUCIENE SOARES NEPOMUCENO
Requerente: LUIZ FRANCISCO DE PAIVA
Requerente: MARCELLO DOS SANTOS PAIXÃO
Requerente: MARCELO DOS SANTOS
Requerente: MARCELO ESTEVES RIBEIRO
Requerente: FABIANA DOS ANJOS RAMOS DA SILVA
Requerente: MARCIO FONTES DA SILVA
Requerente: MARCIO LUIZ FRUITINHO CORRÊA
Requerente: MARCOS LUIZ WANDERLEY DOS SANTOS
Requerente: MARGARELLE DE JESUS OLIVEIRA DA SILVA
Requerente: MARIA BARBOSA DA SILVA
Requerente: MARIA BARROSO ROSA PEREIRA
Requerente: MARIA DOLORES LINS DE ANDRADE
Requerente: MARILEIDE DO NASCIMENTO ASSIS
Requerente: MICHELE GOMES DOS SANTOS
Requerente: PAULO CESAR FERREIRA DOS SANTOS
Requerente: PAULO CESAR XAVIER
Requerente: NAZIR DE SOUZA MENEZES
Requerente: TELMA HELENA RIBEIRA DA SILVA
Requerente: RENATO DIAS MAURÍCIO
Requerente: REJANE DA CONCEIÇÃO FURTADO
Requerente: CELSO SOUTO SARMENTO
Requerente: FERNANDO RAIMUNDO DA SILVA
Requerente: LEONARDO DO VALE PEREIRA
Requerente: LEVINO EMÍDIO MOREIRA
Requerente: LUANA OLIVEIRA DA SILVA
Requerente: MAILSON RIBEIRO DE OLIVEIRA
Requerente: MARCIO MALTA CARNEIRO
Requerente: MARCOS SALUSTIANO
Requerente: MIGUEL ASSIS DE OLIVEIRA
Requerente: PAULO CÉSAR DIAS
Requerente: PEDRO SEVERINO DA SILVA
Requerente: VALERIO JOSE DE BARROS
Requerente: CINTIA BEATRIZ DA SILVA
Requerente: DANIELLE VIEIRA VILANOVA DE MIRANDA
Requerente: ERCIVAL MOURA BENTO
Requerente: IVAIR MINEIRO DA SILVA
Requerente: JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA SOARES
Requerente: LEANDRO SILVA MEDEIROS
Requerente: LUÍS CLAUDIO DE SOUZA
Requerente: MARIA HELENA DIOGO JARDIM
Requerente: PAULO SERGIO PEDRO
Requerente: ROBERTA CAETANO MARQUES
Requerente: ROGÉRIO SANTIAGO DA SILVA
Requerente: JULIANA VIEIRA DOS SANTOS MUNIZ
Requerente: JOSIMAR EMA DE OLIVEIRA
Requerente: WAGNER DO PATROCÍNIO SANTOS
Requerente: RODRIGO DE ARRUDA VALLE
Requerente: RUBEM DA CONCEIÇÃO
Requerente: FERNANDO DE SOUZA
Requerente: SERGIO JOSE DA SILVA
Requerente: ROMULO FERREIRA CHAGAS
Requerente: MIRIAM DE JESUS FERREIRA PEREIRA

Requerente: FLAVIO DA SILVA FELIX
Requerente: NILSON SILVA DE ALCANTARA
Requerente: ADILSON COSTA DE OLIVEIRA
Requerente: MARCO ANTONIO DOS SANTOS
Requerente: LUCIANO MENDES DE ALCANTARA
Requerente: LUIS CLAUDIO ESTEVES DA SILVA
Requerente: MARIA DE LOURDES DE BRITO SEIXAS
Requerente: RAIMUNDO DOS SANTOS RAMOS
Requerente: RUJANIR ANTUNES QUINTANILHA
Requerente: SANTINO SILVA DE SOUZA
Requerente: SILVANIA GOMES DE SOUZA
Requerente: MARIA JOSÉ BELO DOS SANTOS
Requerente: FABIO DE REZENDE FREITAS
Requerente: MARCO ANTONIO RIBEIRO PEREIRA
Requerente: ADRIANO NICOLAU ALVES DE SOUZA
Requerente: FABIANO SILVA DO CARMO
Requerente: FRANCISCO OLIVEIRA DA PENHA
Requerente: LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
Requerente: MÁGNOS WANDERLEY CUSTÓDIO DE MENDONÇA
Requerente: MARIA APARECIDA FIGUEIRA CARDOSO
Requerente: PATRÍCIA SANT'ANA DE JESÚS
Requerente: PEDRO PAULO DA SILVA
Requerente: RENILDO PEDROSA DE BRITO
Requerente: TATIANE DE OLIVEIRA SOARES ALVARENGA
Requerente: CRISTIANE GALDINO DA SILVA
Requerente: VALERIA LOPES DA SILVA
Requerente: GUTEMBERG NASCIMENTO DA SILVA
Requerente: SERGIO NEVES
Requerente: PAULO VITOR DE SOUZA BARBOSA
Requerente: ROSANGELA RIBEIRO DOS SANTOS
Requerente: SEBASTIÃO MARQUES BRAGA
Requerente: PENHA DE SOUZA LOREDO
Requerente: VANIA MELO DO NASCIMENTO PIO
Requerente: VIVIANE RIBEIRO GRAVATA
Requerente: SIMONE ZÃO DURADE DA SILVA
Requerente: FERNANDA MARIA PEREIRA DA CONCEIÇÃO
Requerente: MARCOS HENRIQUE CASTRO DOS SANTOS
Requerente: BIANCA SANTIAGO DE OLIVEIRA SILVA
Requerente: MARIA HELENA DOS SANTOS JOAQUIM
Requerente: PATRICIA DOS SANTOS DIAS SARAIVA
Requerente: ROBERTA DA SILVA GALVÃO DOS SANTOS
Requerente: SIMONE FERRAZ DE SOUZA
Requerente: VANESSA CAMPOS ALBINO RIBEIRO
Requerente: VERONICA ALONSO VIANA FERREIRA
Requerente: TATIANE SANTANA LINHARES
Requerente: DANIEL SILVA PEREIRA
Requerente: PAULO SERGIO DA SILVA
Requerente: REGINA CÉLIA TAVARES DE OLIVEIRA SILVA
Requerente: UBIRAJARA MACHADO DA SILVA
Requerente: WAGNER RAMOS FERREIRA
Requerente: JOSEANE DA SILVA THOMAZ
Requerente: RONALDO DA SILVA PINTO
Requerente: ELAINE COSTA DA SILVA
Requerente: LINDAURA DE MIRANDA SANTOS DE LIRA
Requerente: VILMA VARELA DE OLIVEIRA
Requerente: FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS

Requerente: SILVANO FRANCISCO DA SILVA
Requerente: FELIPE DA CONCEIÇÃO PEREIRA
Requerente: LUCIO PEREIRA DOS SANTOS
Requerente: JADILENE DA COSTA SILVA
Requerente: ELIAS LEITE DA SILVA
Requerente: ISAAC CEZARIO DE OLIVEIRA
Requerente: JOÃO BATISTA
Requerente: JOÃO GOMES DA SILVA
Requerente: JOSILAINE DA COSTA DA CONCEIÇÃO
Requerente: JULINHO TRINDADE
Requerente: MANUELA GERMANO DA CONCEIÇÃO MEDEIROS
Requerente: MARTA SILVA DE PAULA KOJUCH
Requerente: RAIMUNDO NONATO PEREIRA SILVA
Requerente: RANIELI VITOR DA SILVA
Requerente: ROQUE DE JESUS DOS SANTOS
Requerente: ROSALIA RAMOS GODINHO
Requerente: SICLEIDE MARIA DA SILVA CHAMBARELLI
Requerente: SUNAMITA DE JESUS LIMA MAGALHÃES
Requerente: SUZANA DA SILVA DUARTE HERMOGENES
Requerente: VALQUIRIA RODRIGUES MONICA DOS SANTOS
Requerente: SEBASTIÃO BENJAMIM DA SILVA JUNIOR
Requerente: SHIRLEI DE CARVALHO SILVA DA CRUZ
Requerente: WALDIR FABRICIO
Requerente: WILLAMS PETRONIO DE SOUZA
Requerente: LILIAN CRISTINA BARBOSA ELIAS
Requerente: ROSANA SANTIAGO DA SILVA
Requerente: HELOISA HELENA BARRETO GARCIA
Requerente: RODRIGO VINICIUS DE ALMEIDA OLIVEIRA
Requerente: SIMONE SILVA MONSORES LOURAS
Requerente: ROBERTO CARLOS DE PAULA JUNIOR
Requerente: RUI GALHARDO FREITAS OTTONI
Requerente: ELIZETE DA SILVA
Requerente: EDSON MACHADO MAURICIO
Requerente: MICHELE DOS SANTOS VIEIRA SANTOS
Requerente: CLARA MANHÃS CORDEIRO SANTOS
Requerente: JOCILENE ANDRADE DE SOUZA SILVA
Requerente: SEBASTIÃO TEIXEIRA BASBOZA
Requerente: SEVERINO ANTONIO DA SILVA FILHO
Requerente: SILVIA DOS SANTOS
Requerente: PRISCILA FELIPPE GOMES
Requerente: DAIANA ROSA DA SILVA MENDES
Requerente: LUIZ CORREIA
Requerente: MASONIEL MACHADO TAVARES
Requerente: ROGERIO ESTEVES DE SOUZA
Requerente: SUELI MOREIRA DA SILVA
Requerente: WELINGTON CHRISPIM COSTA
Requerente: CARLINDO ALVES DA SILVA NETO
Requerente: MARCELO DE JESUS
Requerente: RODRIGO FERREIRA COSTA
Requerente: SELMO DA SILVA
Requerente: JOÃO MARIA MARTINS DE ARAUJO
Requerente: MARCIA CRISTINA DA SILVA DE BRITO NASCIMENTO
Requerente: MARIANA CARLA BRASIL
Requerente: VALDEZINO DOS SANTOS
Requerente: LUCIO PEREIRA DOS SANTOS
Requerente: ROGERIO LIMA DOS SANTOS

Requerente: MARCIO DA COSTA NASCIMENTO
Requerente: CLAUDIO GONCALVES DE FREITAS
Requerente: JÉSULA DE ALCANTARA VIEIRA OLIVEIRA
Requerente: MANOEL CASIMIRO
Requerente: CRISTIANO RODNEI DE MORAES
Requerente: ANDRESSA ESTEFÂNIA SANTOS DE OLIVEIRA
Requerente: SEVERINO AVELINO DA SILVA
Requerente: ROSEMILTON MENDES DE OLIVEIRA
Requerente: DOUGLAS LISTA BOECHAT
Requerente: ANA FRANCISCA FERREIRA DE MOURA LOPES
Requerente: ANA LUCIA AMORIM DE OLIVEIRA
Requerente: ANDRE LUIZ DA SILVA MENDES
Requerente: ANDRÉ SOARES DOS SANTOS
Requerente: ANDREWS ANTONIO DA SILVA
Requerente: CAMILA EMILIO DE SOUZA CHAGAS
Requerente: CARLA BIANCA DA SILVA OLIVEIRA
Requerente: ELIAS MESSIAS DOS SANTOS JUNIOR
Requerente: GISLENE PEREIRA RODRIGUES
Requerente: JORGE LUÍS DA SILVA
Requerente: ISMAEL DA SILVA
Requerente: SERGIO DA COSTA NOGUEIRA
Requerente: JONATA DA SILVA KLEUVER
Requerente: ALLAN RODRIGUES DA SILVA
Requerente: FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS
Requerente: CRISTIANO RODNEI DE MORAES
Requerente: CRISTIANE CORRÊA DOS SANTOS
Requerente: LUIZ GONZAGA DE SOUZA
Requerente: BASSALO ANTUNES CONSULTORIA E SERVIÇOS JURÍDICOS
Arrematante: MS LAMEIRO EMPREENDIMENTOS
Arrematante: FAMAT - ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS E PARTICIPAÇÃO EXS LTDA.
Arrematante: FSK ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.
Requerente: EDUARDO DUMAS MACIEL
Requerente: GEORGE MENEZES DE LIMA
Requerente: CLÁUDIO FRANCISCO DOS SANTOS
Requerente: LC LOYOLA ADVOGADOS ASSOCIADOS
Requerente: NADIA MARIA GONÇALVES DA COSTA
Requerente: NÉLIA GUERRA BAGUINHO
Requerente: FABIANA FIGUEIREDO DA SILVA
Requerente: ELCIDNEI ALVARENGA DE ALMEIDA
Requerente: ALBERTO BALBINO DO VALE
Requerente: ANA CAROLINE DE OLIVEIRA CORNE
Requerente: ANDRÉA MENDONÇA MIGUEL
Requerente: CARLOS ANTONIO DOS SANTOS FERREIRA
Requerente: CARLOS EDUARDO DA SILVA NUNES
Requerente: CÉLIO PEREIRA DE CARVALHO
Requerente: CELIO ROBERTO DE MOURA
Requerente: CÍNTIA DE SOUZA SANTOS
Requerente: CINTIA MARIA BATISTA
Requerente: DAVI FABIANO SILVA DE SOUZA
Requerente: DENISE ROSA DA SILVA
Requerente: DJALMA DE OLIVEIRA
Requerente: DJALMA ROCHA DA SILVA
Requerente: EDSON CARLOS DE LIMA PINTO
Requerente: EDUARDO CASSIANO DA COSTA
Requerente: ELIETE DA SILVA LIMA
Requerente: ELIZABETE FRANCISCA DO NASCIMENTO

Requerente: ERALDO CLEMENTE
Requerente: ESTEVÃO FERREIRA GONÇALVES
Requerente: FABIO DE SOUZA LIMA
Requerente: FABIO FREITAS DE OLIVEIRA
Requerente: FRANCISCO LUIZ DA SILVA
Requerente: GERALDO PEREIRA DA SILVA
Requerente: GUILHERMINA PEREIRA DOS SANTOS
Requerente: HELOISA MOREIRA DE CARVALHO
Requerente: JANAINA ALVES DA SILVA
Requerente: JANIO DE OLIVEIRA SILVA
Requerente: JEFFERSON BRAULIO DA SILVA
Requerente: JOÃO PEREIRA BARCELOS
Requerente: JORGE FÉLIX DOS SANTOS
Requerente: JOSE DE DEUS BATISTA
Requerente: JOSIANE PINHO DA CONCEIÇÃO
Requerente: JOSIVALDO DE SOUZA
Requerente: JUCIARA COSTA DOS SANTOS
Requerente: JULIANA FONSECA BARBOSA CRISPIM
Requerente: LEANDRO DE SÁ ANACLETO
Requerente: LUCIANO ARAUJO OLIVEIRA
Requerente: LUIZ ANTONIO CARDOSO BRITO
Requerente: LUIZ CARLOS DA CONCEIÇÃO JUNIOR
Requerente: MARCIO DOS SANTOS
Requerente: MARCO ANTONIO ALVES MOREIRA
Requerente: MARIA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA
Requerente: MARIA DE FATIMA DA SILVA
Requerente: MARIANA VICENTE LIMA
Requerente: NIVALDO DA SILVA
Requerente: PATRICIA NICOLE DOS SANTOS
Requerente: REGILAINE ALVES DA NATIVIDADE COELHO
Requerente: RIVANDER DE SOUZA CABRAL
Requerente: RODRIGO FORMOSO FELIPE
Requerente: RODRIGO JOSE VIEIRA
Requerente: RONALDO XAVIER DE OLIVEIRA
Requerente: ROSA MARIA VERDAN TAVARES
Requerente: ROSÂNGELA CRISTINA DOS ANJOS SOUZA
Requerente: RUTILEA SANTIAGO DE SOUZA
Requerente: SANDRA GOMES SAMPAIO DA SILVA
Requerente: SULAMITA RODRIGUES SILVA DOS SANTOS
Requerente: TATIANA RODRIGUES PEREIRA
Requerente: VALCINEI DA ROSA CARVALHO
Requerente: WILLIAM MOREIRA FERNANDES
Requerente: CRISTIANO DIAS DE SOUZA
Requerente: MARCO AURELIO PEREIRA DE SOUZA
Requerente: AIRTON FRANÇA DOS SANTOS
Requerente: ELIZANGELA PEREIRA DA SILVA
Requerente: GESSI SILVA LEITE
Requerente: CARLOS HENRIQUE LARANJEIRA DE SOUZA
Requerente: MAURICIO DOMINGUEZ MUNIZ
Requerente: WAGNER TIAGO DE SOUZA
Requerente: HELOISA HELENA BARRETO GARCIA

Destinatário: **PREFEITURA MUNICIPAL NOVA IGUACU**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

1 - Fls. 25821, 26024, 26032, 26036, 26040, 26044, 26239, 26680, 26712, 26753, 26794, 26874, 27471, 28500 - O pedido de reserva de honorários feito pelo primeiro patrono que atuou no processo somente pode ser acolhido mediante apresentação de contrato celebrado com a parte, a fim de se provar, inclusive, o quantum referente aos honorários acordados, sendo certo que, por se tratar de relação de confiança, a parte contratante pode, a qualquer tempo, realizar procuração a outro patrono, seja por esse motivo, seja por qualquer outro, cuja discussão é despicienda.

No presente caso, verifica-se que foi feita procuração a outro patrono no decurso da ação, não tendo o patrono originário apresentado o contrato de honorários celebrado com seu cliente. Se o primeiro patrono atuou na qualidade de advogado do sindicato, certo é que nenhum valor lhe é devido, uma vez que não cabia, à época dos fatos, o pagamento de honorários contratuais a advogado sindical, eis que tal assistência não era onerada ao trabalhador, já que incluída no valor devido a título de contribuição sindical. Se o referido patrono, por sua vez, tiver exercido seu múnus na qualidade de advogado particular - e não sindical - e não tendo ele apresentado contrato particular, consoante certidão de fls. 28695, em que pese instado a assim proceder, deve a questão ser objeto de ação própria, não cabendo ela ser dirimida dentro dos autos de falência, tal como pretendem os patronos.

Desta forma e por todo o exposto, INDEFIRO o pedido de reserva de honorários, devendo os mandados de pagamento serem emitidos em nome da parte e/ou do último patrono designado com poderes para tal, consoante o determinado pelos preceitos legais.

Não obstante, ante o fato noticiado de que a Dra. Patrícia, inobstante o acordo por ela celebrado perante a OAB, continua a proceder com o mesmo modus operandi, oficie-se a OAB comunicando-se o ocorrendo para que adote as providências que entender cabíveis.

2 - Fls. 28887 - Ao AJ e ao Ministério Público face ao pedido de atualização dos créditos.

3 - Fls. 29663 - Mantenho o decisum, por seus próprios e jurídicos fundamentos. Aguarde-se pedido de informação.

4 - Fls. 29676 - Certificado o correto recolhimento das custas, oficie-se conforme requerido caso ainda não tenha sido feito.

5 - Fls. 29707 - Oficie-se à 1ª Vara do Trabalho de Magé conforme requerido pelo Parquet.

6 - Fls. 29088 - Ao Ministério Público ante a manifestação do AJ.

7 - Fls. 25844, 26212, 26225, 27087 27355, 28863 - Razão assiste ao AJ, devendo a parte eventualmente impugnar o crédito pela via própria.

8 - Fls. 28890 - À Fazenda ante os esclarecimentos prestados às fls. 29092

9 - Fls. 27450 - Razão assiste ao AJ, devendo a parte proceder sua habilitação por via própria, se for o caso.

10 - Fls. 23760 e 29100 - Recolham-se as custas pertinentes, bem como venham os documentos conforme outrora determinado quanto ao imóvel situado na Av. Governador Celso Peçanha, Banco de Areia, Mesquita.

11 - Ante a certidão de fls. 29135, ao cartório para esclarecer se retifica ou ratifica a mesma face às fls. 29663.

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Fase: Digitação de Documentos

Atualizado em 14/10/2022

Data 14/10/2022

Descrição



Processo Eletrônico

Nº do Ofício : 1405/2022/OF

Mesquita, 14 de outubro de 2022

Processo Nº: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Distribuição:03/03/2010

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Sociéd. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq.
Porte - Requerimento - Requerimento de Falência

Administrador Judicial: GUSTAVO BANHO LICKS e outros

MM. JUÍZO,

A fim de instruir os autos da ação supramencionada, solicito a V. Exa. as providências necessárias no sentido de que seja informado a este juízo: Em resposta ao OFÍCIO -PJe-JT nº 100/2022, nos autos da ATOrd 0085200-90.2009.5.01.0491, atendendo ao requerimento do Administrador Judicial, solicito informações de como deu-se o pagamento do crédito ao patrono da credora Gisele Gonçalves Alves.

Atenciosamente,

Romanzza Roberta Neme
Juiz de Direito

Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Magé

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **4QU6.EMSA.7XWY.69H3**

Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Fase: Juntada

Atualizado em 14/10/2022

Data da Juntada 14/10/2022

Tipo de Documento Petição

Texto



EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUIZA DA 1º VARA
CÍVEL DA COMARCA DE MESQUITA

Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038

CARLOS ALBERTO FELICIANO DOS SANTOS, nos autos do processo epigrafado, vem respeitosamente perante Vossa Excelência requerer a juntada da inicial do agravo de instrumento sob o número 0080272-10.2022.8.19.0000 em face da decisão que determinou a devolução dos valores.

Esclarecemos que prestamos conta do valor de R\$ 42.282, 85 a LUCIO PEREIRA DOS SANTOS conforme comprovante de depósito anexo.

Assim considerando a controvérsia do direito ao contraditório e da ampla defesa requer seja deferido o direito de ser depositário fiel da quantia de R\$ 18.121,46 correspondente a 30% do valor até decisão do agravo de instrumento ora interposto como garantia do contraditório e ampla defesa já que sendo necessária ação própria para discussão do direito a honorários, salvo melhor Juízo não cabe ao novo advogado constituído receber valores, sem que haja prova da ciência da revogação dos poderes, a que nos autos o senhor LUCIO PEREIRA DOS SANTOS por meio de petição não anexou.

Termos em que pede deferimento,

Nova Iguaçu, 14 de outubro de 2022

CARLA FELICIANO

OAB/RJ 128265

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR DESEMBARGADOR VICE PRESIDENTE
DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Processo Ref 0011290-44.2010.8.19.0038

CARLOS ALBERTO FELICIANO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob número 80.046, com escritório na Rua José Hipólito de Oliveira, 14, sala 305-Centro, Nova Iguaçu, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, apresentar:

AGRAVO DE INSTRUMENTO
COM PEDIDO DE LIMINAR

em face das decisões de fls 29.759 e 29776 item 1 e 27.727 item 7 praticadas por **MM JUIZO DA VARA CÍVEL DE MESQUITA, MM JUIZA ROMANZZA ROBERTO NEME situado na** Paraná, 01 Forum CEP: 26553-020 - Centro - Mesquita - RJ e-mail: mes01vciv@tjrj.jus.br e **Dr. Carlos Alberto Nunes Ribeiro OAB/RJ 84.847 e 244.249 Dr. Leonardo de Souza OAB RJ 244.249** ambos com escritório situado na Rua Riachuelo, 26 Rocha Sobrinho – Mesquita/RJ CEP: 26572-150 e **LUCIO PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, técnico de refrigeração; CPF nº 075.206.397-97, residente e domiciliado na Rua Bela Vista, 406-Areia Branca, Belford Roxo, Cep: 26.135-070, pelos fatos e fundamentos que passa a expor:

Requer deferimento do benefício da Justiça Gratuita a considerar tratar-se de verba de natureza alimentar pleiteada nos presentes autos (honorários advocatícios)

Informa ainda que a decisão indeferindo a reserva de honorários, bem como da determinação de devolução de valores foram publicadas em 11.10.2022, portanto o presente recurso é tempestivo.

O presente recurso segue seguem com os documentos ora arroladas dos quais são fieis e autênticos.

1. Decisão agravada;
2. Certidão de Publicação;
3. Petição esclarecendo sobre direito a retenção dos honorários de LUCIO PEREIRA habilitado por CARLOS ALBERTO FELICIANO DOS SANTOS

OAB RJ 80046 com sentença de procedência de habilitação e inclusão do crédito;

4. Prova do patrocínio particular por meio de procuração;
5. Prova de que o patrono prestou serviços;
6. Comprovante de pagamento de 70% do crédito a LUCIO PEREIRA DOS SANTOS;

Termos em que pede deferimento,

CARLOS FELICIANO

OAB RJ 80046

EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

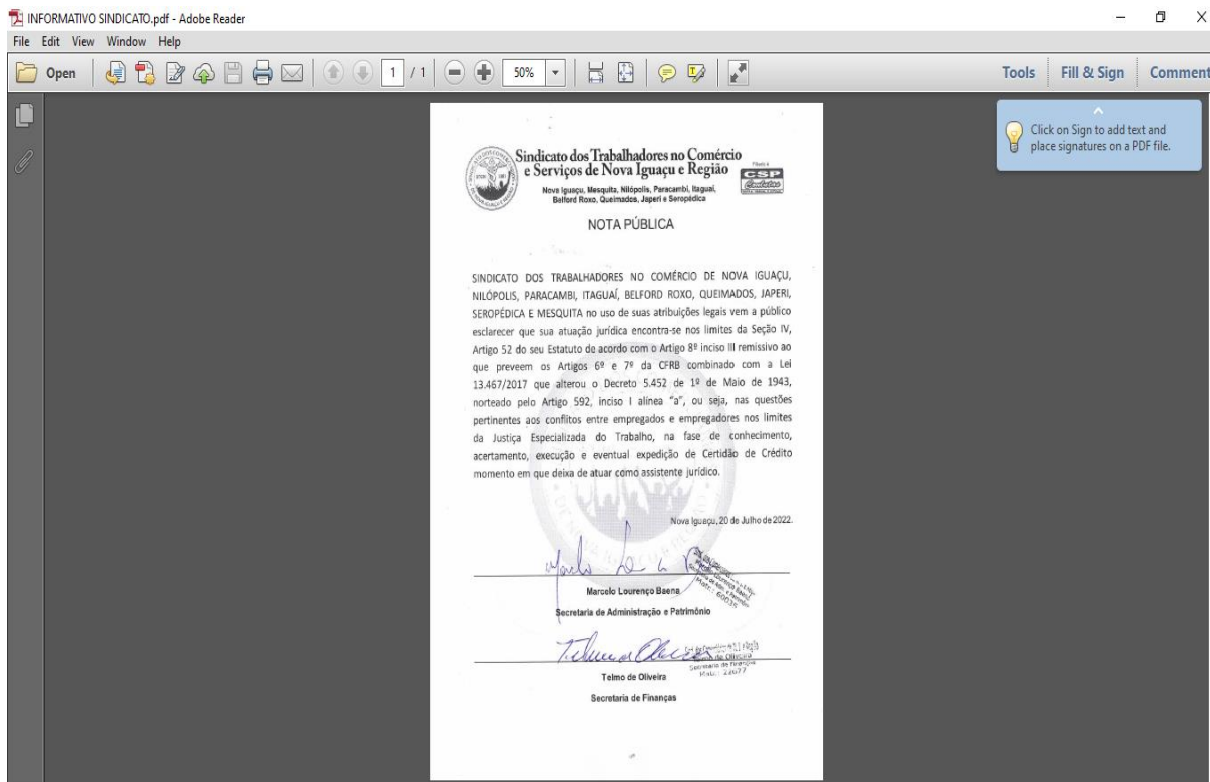
RAZÕES DO AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo 0011290-44.2010.8.19.0038

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O patrono CARLOS ALBERTO FELICIANO DOS SANTOS foi advogado atuante na Justiça do Trabalho em diversas ações trabalhistas patrocinadas pelo SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO, referente aos trabalhadores demitidos nos anos de 2008 e 2009 do Supermercados Alto da Posse LTDA, empresa que não pagou créditos trabalhistas aos trabalhadores, gerando assim um pedido de Recuperação Judicial no ano de 2010 e conseqüentemente falência decretada no ano de 2018.

Ocorre que os atos jurídicos praticados pelo SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO limitou-se na Justiça Especializada do Trabalho até expedição de crédito aos trabalhadores ALTO DA POSSE, exceto em relação as ações civis públicas com substituídos (substitutos processuais).



O agravante, ao tempo daquelas ações trabalhistas ALTO DA POSSE, tinha 800 (oitocentos) trabalhadores reduzidos a 500 (quinhentos) por ocasião da expedição de

crédito quando foram convocados a tomar conhecimento de que não seriam mais assistenciados pelo Sindicato e sim pelo ora representante e para tanto deveriam assim assinar procuração particular para assistência particular do advogado mediante pagamento do percentual de 30%.

Assim tiveram conhecimento do fato, com assinatura de novas procurações particulares, inclusive seu cliente LUCIO PEREIRA DOS SANTOS, CPF 075.206.397-97 cujo crédito o alvará de número 2555958 FOI EXPEDIDO EM 11.08.2022 tudo a base da relação de fidejussão já que os trabalhadores ALTO DA POSSE já vinha de uma história da Justiça do Trabalho sendo para o momento irrelevante, ao ver do representante a assinatura formal de um contrato de honorários.

Contudo, após anos de trabalho, com publicidade de Edital mais recente do Quadro Geral de Credores em abril de 2022, em sua maioria habilitado pelo agravante, descobriu que seu cliente, habilitado por procuração particular por doutor CARLOS ALBERTO FELICIANO DOS SANTOS nos autos do processo **0003922-76.2013.8.19.0038 cuja sentença de mérito foi de procedência para sua habilitação e inclusão no Quadro Geral de Credores os agravados (advogados e cliente) anexaram em 04.08.2022, as fls 27.067, no momento do pagamento do crédito NOVA PROCURAÇÃO a fim de recebimento do crédito como se o agravante jamais tivesse trabalhado nos autos do processo por mais de 12 anos.**

Não se diga que os novos advogados, ora agravados desconhecem seu próprio Estatuto, artigo 34, inciso XX ou seja locupletar-se dos valores tão somente no momento exclusivo do pagamento e como se pode depreender da farta documentação

Art. 34. Constitui infração disciplinar:

- I** - exercer a profissão, quando impedido de fazê-lo, ou facilitar, por qualquer meio, o seu exercício aos não inscritos, proibidos ou impedidos;
- II** - manter sociedade profissional fora das normas e preceitos estabelecidos nesta lei;
- III** - valer-se de agenciador de causas, mediante participação nos honorários a receber;
- IV** - angariar ou captar causas, com ou sem a intervenção de terceiros;
- V** - assinar qualquer escrito destinado a processo judicial ou para fim extrajudicial que não tenha feito, ou em que não tenha colaborado;
- VI** - advogar contra literal disposição de lei, presumindo-se a boa-fé quando fundamentado na inconstitucionalidade, na injustiça da lei ou em pronunciamento judicial anterior;
- VII** - violar, sem justa causa, sigilo profissional;
- VIII** - estabelecer entendimento com a parte adversa sem autorização do cliente ou ciência do advogado contrário;
- IX** - prejudicar, por culpa grave, interesse confiado ao seu patrocínio;
- X** - acarretar, conscientemente, por ato próprio, a anulação ou a nulidade do processo em que funcione;

- XI** - abandonar a causa sem justo motivo ou antes de decorridos dez dias da comunicação da renúncia;
- XII** - recusar-se a prestar, sem justo motivo, assistência jurídica, quando nomeado em virtude de impossibilidade da Defensoria Pública;
- XIII** - fazer publicar na imprensa, desnecessária e habitualmente, alegações forenses ou relativas a causas pendentes;
- XIV** - deturpar o teor de dispositivo de lei, de citação doutrinária ou de julgado, bem como de depoimentos, documentos e alegações da parte contrária, para confundir o adversário ou iludir o juiz da causa;
- XV** - fazer, em nome do constituinte, sem autorização escrita deste, imputação a terceiro de fato definido como crime;
- XVI** - deixar de cumprir, no prazo estabelecido, determinação emanada do órgão ou de autoridade da Ordem, em matéria da competência desta, depois de regularmente notificado;
- XVII** - prestar concurso a clientes ou a terceiros para realização de ato contrário à lei ou destinado a fraudá-la;
- XVIII** - solicitar ou receber de constituinte qualquer importância para aplicação ilícita ou desonesta;
- XIX** - receber valores, da parte contrária ou de terceiro, relacionados com o objeto do mandato, sem expressa autorização do constituinte;
- XX** - locupletar-se, por qualquer forma, à custa do cliente ou da parte adversa, por si ou interposta pessoa;
- XXI** - recusar-se, injustificadamente, a prestar contas ao cliente de quantias recebidas dele ou de terceiros por conta dele;
- XXII** - reter, abusivamente, ou extraviar autos recebidos com vista ou em confiança;
- XXIII** - deixar de pagar as contribuições, multas e preços de serviços devidos à OAB, depois de regularmente notificado a fazê-lo;
- XXIV** - incidir em erros reiterados que evidenciem inépcia profissional;
- XXV** - manter conduta incompatível com a advocacia;
- XXVI** - fazer falsa prova de qualquer dos requisitos para inscrição na OAB;
- XXVII** - tornar-se moralmente inidôneo para o exercício da advocacia;
- XXVIII** - praticar crime infamante;
- XXIX** - praticar, o estagiário, ato excedente de sua habilitação.

Parágrafo único. Inclui-se na conduta incompatível:

- a) prática reiterada de jogo de azar, não autorizado por lei;
- b) incontinência pública e escandalosa;
- c) embriaguez ou toxicomania habituais.

Registre-se que os agravados (advogados) deveriam ter o mínimo de cuidado, em especial receber trabalhadores apenas **para juntar procuração tardia para pedir levantamento de créditos.**

Citamos um Artigo do DOUTOR SERGIO FURQUIM

[O maior inimigo do advogado é o advogado sem ética](#)

Publicado em 19.04.2017

artigos do Código de Ética e Disciplina da OAB:

Art. 1º - O exercício da advocacia exige conduta compatível com os preceitos deste Código, do Estatuto, do Regulamento Geral, dos Provimentos e com os demais princípios da moral individual, social e profissional.

Art. 2º - O Advogado, indispensável à administração da Justiça, é defensor do estado democrático de direito, da cidadania, da moralidade pública, da Justiça e da paz social, subordinando a atividade do seu Ministério Privado à elevada função pública que exerce.

Parágrafo único – São deveres do advogado;

I – preservar, em sua conduta, a honra, a nobreza e a dignidade da profissão, zelando pelo seu caráter de essencialidade e indispensabilidade;

II – atuar com destemor, independência, honestidade, decoro, veracidade, lealdade, dignidade e boa-fé;

...

VIII – abster-se de:

a) utilizar de influência indevida, em seu benefício ou do cliente;

Art. 3º - O advogado deve ter consciência de que o Direito é um meio de mitigar as desigualdades para o encontro de soluções justas e que a lei é um instrumento para garantir a igualdade de todos.

Conclui-se que o advogado no exercício de sua profissão deve agir com decoro, dignidade, honestidade, boa-fé e que deve perseguir a aplicação da justiça para os casos em que representar seu cliente.

Mas o cliente também deve agir da mesma forma com dignidade e honestidade.

A ética e o respeito aos colegas de profissão

O respeito do advogado aos seus colegas de profissão também estabelece a pressuposição de não aceitar causas que estejam patrocinadas por outros advogados, a não ser mediante substabelecimento, quando um novo profissional pode assumir a causa e se posicionar em defesa do cliente.

Com relação a isso, o Código de Ética estabelece que “o advogado não deve aceitar procuração de quem já tenha patrono constituído, sem prévio conhecimento deste, salvo por motivo justo ou para adoção de medidas judiciais urgentes e inadiáveis”.

Além disso, o advogado também não deve comentar casos que estão sob sua jurisdição ou de qualquer colega, atendendo o disposto no Código de Ética, que diz que “o advogado deve abster-se de: II – debater, em qualquer veículo de comunicação, causa sob o seu patrocínio ou patrocínio de colega”.

“Art. 27. O advogado observará, nas suas relações com os colegas de profissão, agentes políticos, autoridades, servidores públicos e terceiros em geral, o dever de urbanidade, tratando a todos com respeito e consideração, ao mesmo tempo em que preservará seus direitos e prerrogativas, devendo exigir igual tratamento de todos com quem se relacione.

§ 1º O dever de urbanidade há de ser observado, da mesma forma, nos atos e manifestações relacionados aos pleitos eleitorais no âmbito da Ordem dos Advogados do Brasil.

§ 2º No caso de ofensa à honra do advogado ou à imagem da instituição, adotar-se-ão as medidas cabíveis, instaurando-se processo ético-disciplinar e dando-se ciência às autoridades competentes para apuração de eventual ilícito penal.”.

Art. 34. Constitui infração disciplinar:

XV - fazer, em nome do constituinte, sem autorização escrita deste, imputação a terceiro de fato definido como crime;

ADVOGADOS QUE ATRAVESSAM PETIÇÕES E JUNTA PROCURAÇÃO SEM COMUNICAR O ADVOGADO DA PARTE – ISTO É UMA FALTA DE ÉTICA .

Sem falar que advogados ao ter conhecimento que o processo esta praticamente finalizado em fase de expedição de alvará junta procuração e pede para que o alvará seja expedido em seu nome e ainda faz critica ao advogado que deu inicio a ação.

O agravante trabalhou incessantemente para LUCIO PEREIRA DOS SANTOS e demais trabalhadores, e mesmo sem eventual contrato de honorários não descaracteriza a relação contratual existente.

DAS RAZÕES AO DIREITO DE RETENÇÃO DOS HONORÁRIOS

O agravante insurge-se através do presente em razão da flagrante infração ao Código de Ética e nestas estão o agenciamento, aliciamento de forma pessoal de clientes por mim assistidos nos autos do processo, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, processo: 0011290-44.2010.8.10.0038, convolado em FALÊNCIA conforme farta documentação acostada entre outros fatos.

O agravante atua preponderantemente na Justiça do Trabalho à aproximadamente 30 (anos) tendo a Comarca/Jurisdição de Nova Iguaçu e Região como principal local de atuação com aproximadamente 7.000 processos segundo pesquisa obtida nas Redes Sociais-Jusbrasil:

O Jusbrasil encontrou 6182 processos de **Carlos Alberto Feliciano dos Santos** nos Diários Oficiais. A maioria é do TRT1, seguido por TRT01.

Impende esclarecer que o peticionante é advogado regularmente inscrito nos quadros da ordem e digo isso pelo fato de ter um cliente, SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE NOVA IGUAÇU E REGIÃO para quem presto meus serviços no âmbito somente trabalhista conforme faz certo contrato adunado, a muitos e muitos anos.

Em 2009 o SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA, sem aviso prévio encerrou suas atividades deixando seus empregados à própria sorte momento em que a referida entidade de classe foi acionada e o peticionante, prestador de serviços, repisamos somente para as questões trabalhistas, provocou a Tutela Jurisdicional através de várias Ações Cíveis Públicas nos termos do artigo 5º, inciso V da Lei 7.347 de 24/07/1985, artigo 8º inciso III da Constituição Federal da República do Brasil, também à época pelo mandamento do Decreto-Lei Nº 5.452 de 1º de maio de 1943, que previa a Contribuição Sindical, conhecida com o nome de “ IMPOSTO SINDICAL”, Lei revogada pela 13.467/2017, Reforma Trabalhista.

Fato é que a referida empresa Alto da Posse, após um ano da dispensa sem aviso prévio de seus trabalhadores obteve em 2010 uma sentença na **JUSTIÇA COMUM** visando sua Recuperação Judicial, fraude, vez que não manteve suas atividades econômicas para recuperar-se, conseqüentemente o Judiciário acertadamente em 2018, malgrado já transcorridos aproximadamente 10 anos, decretou à sua Falência com todo o rigor que o caso exigiu.

Impende esclarecer que o cliente do agravante, sindicato, após ter esgotado suas obrigações Estatutárias para com os trabalhadores através das Expedições das Certidões de Créditos na Justiça do Trabalho como prevê o **ESTATUTO** no artigo 53 e as Legislações supra mencionadas, para além do previsto no Contrato de Prestação de Serviços, ele, sindicato que também teve Certidões de Créditos expedidas em seu nome foi a Recuperação Judicial e lá habilitou seus créditos através do trabalho realizado pelo peticionante. O mesmo não se diga em relação aos trabalhadores na **JUSTIÇA COMUM** pelos seguintes fatos:

O cliente do peticionante atuou através de Reclamações Trabalhistas individuais, mas também através de ACP que é uma das formas legítimas que tem os Sindicatos em concorrência com o Ministério Público de atuar e assim foi, repisamos, até a expedição de Certidões de Crédito aos trabalhadores e também em seu proveito.

O SINDICATO DOS TRABALHADORES, ao tempo daquelas ações trabalhistas em face da Falida ALTO DA POSSE, defendeu através do agravante, reiteramos em torno de 800 (oitocentos) trabalhadores, número que foi reduzidos a 500 (quinhentos) por ocasião da expedição das Certidões de Crédito pelo fato de terem sido informados que não seriam mais assistidos pelo Sindicato por esgotado seu dever legal de fazer consoante o artigo 5^a, inciso II da CFRB e que deveriam assim assinar procuração para assistência com advogado da conveniência de cada um e os que permaneceram, ou seja, os 500 (quinhentos) remanescentes optaram pelos serviços do agravante, fato que se comprova não só pelo trabalho realizado, mas pela recente manifestação de um dos assistido em que questiona o porcentual que seria de 10% **e não o porcentual de 30% cobrado por todos os advogados na Justiça, não houve o elemento surpresa que se pretende sustentar, ninguém pode alegar desconhecer a Lei para dela tirar proveito a seus interesses, não, não houve elemento surpresa seja pelo fato de terem sido alertados naquela oportunidade, o que já se comprovou, seja porque a Lei e o Estatuto delimita a atuação do Sindicato.** Compreendemos que em razão do tempo decorrido fatos foram esquecidos, mas nem tudo ficou, repisamos que o trabalho foi realizado pelo agravante não na condição de prestador de serviços do Sindicato, se assim fosse não haveria expressiva redução de assistidos a partir da fase do labor na Recuperação Judicial/Falência.

A relação do peticionante sempre foi de absoluta fidúcia para com os trabalhadores da empresa ALTO DA POSSE, foram 13 anos de enfrentamento de toda sorte e damos por exemplo a Assembleia do Administrador Judicial na qual se tentou pagar aos trabalhadores 20% do valor que hoje se paga e que não se concretizou pela atuação do peticionante , **nenhum advogado trabalhou tanto quanto eu e de lá para cá venho sofrendo ameaças, inclusive de morte, mas não me intimidei**, prossegui de cabeça erguida atuando destemidamente pelo fato de terem me dado uma procuração, advogado não atua sem procuração e repito não sou advogado do sindicato, sou advogado regularmente inscrito na Ordem e que presta serviços nos limites da obrigação legal do Sindicato, daí chamarem- me de advogado do sindicato, não, sou prestador de serviços advogado, não empregado do sindicato e o documento encartado, **NOTA PÚBLICA** em cotejo com o Contrato de prestação de serviços não deixa qualquer dúvida.

Tenho respeito pelo Código de Ética que norteia o exercício da advocacia e no final de minha carreira não vou jogar por terra meu nome, minha história que passa inclusive pela Comissão de Direitos Humanos que se deu através da Portaria Nº 6.164/2077, de 15 de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2009.

Fato é que após anos de trabalho, com a publicidade de Edital mais recente do Quadro Geral de Credores habilitados, em abril de 2022, o peticionante, foi informado que o peticionado de fls passou juntou procuração com data de agosto de 2022 apenas no momento do pagamento para auferir benefício econômico sem realizar qualquer trabalho a um percentual inferior a 30% inclusive convencer a LUCIO PEREIRA DOS SANTOS devidamente habilitado por mim nos autos do processo 0003922-76/2013 e não pelo SINDICATO a passar a ser assistidos por ele dizendo que a assistência do peticionante era e é sindical, não teve a lealdade de procurar o colega para se informar sobre a relação com essa pessoa/trabalhador cliente e principalmente do peticionante com o sindicato, não teve o cuidado de procurar saber com qual procuração o peticionante foi a Juízo, decerto não foi com o da Justiça do Trabalho, mas com nova procuração assinada por Lucio em 2012, após esgotamento dos processos trabalhista dos quais findaram com a expedição de créditos nos anos de 2009 e 2010.

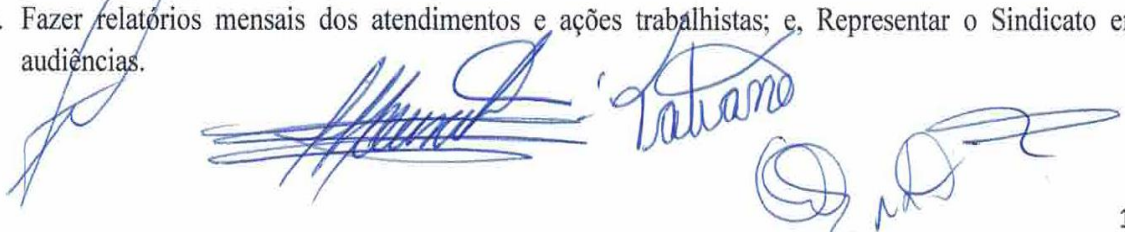
Sim, os advogados Carlos Alberto Nunes e Leornado foram e estão sendo **desleais com um colega que tem aproximadamente 40 anos de Ordem**, inclusive com sua equipe de trabalho, a que cito doutora **CARLA FELICIANO DOS SANTOS nunca foi empregada ou prestadora de serviços do Sindicato**, mas **minha prestadora de serviços**, não tendo está qualquer contrato de prestação de serviços com o Sindicato somente, reiteramos auxilia no meu escritório “FELICIANO & BANDEIRA FEIJO”

O AGRAVANTE sempre buscou contatos com os seus clientes antes e no momento do pagamento não se justifica a atitude do representado/reclamado na obtenção do crédito somente na fase de pagamento.

Fato é que o peticionado as fls 28.428/28430 está usando indevidamente alegações falsas e distorcidas, talvez por desinformação, mas a advocacia impõe que o advogado diligencie ainda mais quando envolve relação advogado com advogado no exercício da advocacia. Exaustivamente revolvemos a questão de que o **SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO** contratou o representante **CARLOS ALBERTO FELICIANO DOS SANTOS**, através de contrato de prestação de serviços, conforme documento datado de 01.08.2008 na condição de prestador de serviços, doc.,j., o Estatuto prevê em sua Seção IV, artigo 52º:

Art. 52 — Compete a Secretaria Jurídica:

- a. Preparar material para subsidiar as negociações coletivas;
- b. Acompanhar as negociações coletivas e trabalhistas;
- c. Elaborar os estudos, pesquisas e documentação na área trabalhista, quando for solicitado pela Diretoria Colegiada ou uma das secretarias;
- d. Fazer relatórios mensais dos atendimentos e ações trabalhistas; e, Representar o Sindicato em audiências.



12

Revolvemos que a NOTA PÚBLICA que se fez necessária em razão do conflito acima fundamentado, doc.j., em cotejo com o citado reiteradamente Contrato de Prestação não deixa qualquer dúvida e a profissional agravado Doutores CARLOS ROBERTO deveria ter o cuidado de buscar as informações necessárias. Decerto, no momento em que passaram a ser exigidas as habilitações na Recuperação e posteriormente na Falência, o peticionante passou a **atuar na condição de advogado, não como o chamado culturalmente (advogado do sindicato)**, trabalho comprovadamente realizado, para além de mera habilitações em prol dos trabalhadores, em litisconsórcio ou individualmente, nunca **sem procurações outorgadas** ao peticionante, não foi o SINDICATO, **ele não é advogado**, mas o Dr. Carlos Feliciano – OAB/RJ- 80.046, sim, e todas as procurações estão em seu nome para fazer as habilitações, para atuar na Vara Empresarial que pela organização Judiciária foi atribuída a 1º Vara Cível de Mesquita nos autos 0011290.44.2010.8.19.0038. O peticionante entende que o encontrasse ao abrigo do artigo 22 da Lei 8.906/94 enquanto que a os agravados procuradores em confronto com o artigo 34 do referido Código de Ética.

Com os esclarecimentos acima entendemos que a peticionado nunca trabalhou para os demitidos da Falida, acrescentamos dentre eles LUCIO PEREIRA DOS SANTOS e que não diga desconhecer o Estatuto ou que foi induzida a erro, não se pode alegar desconhecer a Lei, repisamos, para dela extrair interpretação lesiva a outrem e sobre essa conduta acima nos referimos ao Código de Ética a que está submetido ao peticionado DOUTOR CARLOS ALBERTO NUNES e demais advogados subscritores da procuração apenas assinada por LUCIO PEREIRA DOS SANTOS em agosto de 2022 ENQUANTO QUE O PETICIONANTE TRABALHOU PARA HABILITAR CONFORME SENTENÇA PARA INCLUIR O CRÉDITO DE LUCIO demais trabalhadores no autos 0003922-76/2013.



**Sindicato dos Trabalhadores no Comércio
e Serviços de Nova Iguaçu e Região**

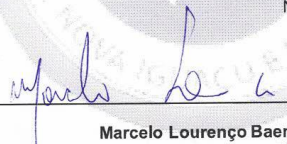
Nova Iguaçu, Mesquita, Nilópolis, Paracambi, Itaguaí,
Belford Roxo, Queimados, Japeri e Seropédica



NOTA PÚBLICA

SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE NOVA IGUAÇU, NILÓPOLIS, PARACAMBI, ITAGUAÍ, BELFORD ROXO, QUEIMADOS, JAPERI, SEROPÉDICA E MESQUITA no uso de suas atribuições legais vem a público esclarecer que sua atuação jurídica encontra-se nos limites da Seção IV, Artigo 52 do seu Estatuto de acordo com o Artigo 8º inciso III remissivo ao que preveem os Artigos 6º e 7º da CFRB combinado com a Lei 13.467/2017 que alterou o Decreto 5.452 de 1º de Maio de 1943, norteado pelo Artigo 592, inciso I alínea "a", ou seja, nas questões pertinentes aos conflitos entre empregados e empregadores nos limites da Justiça Especializada do Trabalho, na fase de conhecimento, accertamento, execução e eventual expedição de Certidão de Crédito momento em que deixa de atuar como assistente jurídico.

Nova Iguaçu, 20 de Julho de 2022.



Marcelo Lourenço Baena
Secretaria de Administração e Patrimônio
Matr.: 60035



Telmo de Oliveira
Secretaria de Finanças
Matr.: 22677

DA DECISÃO AGRAVADA

O Juízo mandou devolver a quantia ao cartório, sem observar os poderes que se revogados no ato do pagamento há de se observar se constitui em ato legal, isto porque não é o agravante advogado do Sindicato, mas advogado particular regularmente inscrito e com poderes para receber e dar quitação, recebeu poderes de LUCIO PEREIRA DOS SANTOS inclusive o habilitou por sentença com inclusão do crédito e somente do ato do pagamento, ser excluído sem qualquer ciência da revogação do ato.

Desse modo é cediço que porquanto mesmo não tendo procuração, há contrato entre as partes cujos poderes especiais foram outorgados a CARLOS FELICIANO E DEMAIS ADVOGADOS DA PROCURAÇÃO, sem os quais não poderia sequer obter resultado procedência como no caso do Lucio.

O agravante pagou ao LUCIO PEREIRA e reteve seus honorários pelo trabalho executado e não se diga patrocínio do Sindicato porque este se encerrou na Justiça com expedição de certidão de crédito, fato é que quem o habilitou foi agravante.

Pode-se não pagar ao advogado que trabalhou, entendemos que não pelo fato de não anexar contrato de honorários.

DA LIMINAR

Juízo determinou a devolução dos valores contudo restou comprovado que o patrono pagou ao LUCIO PEREIRA 70% do crédito retendo 30% do qual requer liminar para ser depositário fiel da quantia até decisão final do agravo como garantia do contraditório.

Por todo o exposto requer:

1. Gratuidade da Justiça;
2. Concessão da liminar;
3. Citação dos agravados;
4. Procedência do agravo de instrumento para retenção dos honorários;

Termos em que pede deferimento,

Nova Iguaçu, 13 de outubro de 2022

CARLOS FELICIANO
OAB RJ 80.046



Termo de Distribuição Automatizado

Nesta data esses autos foram distribuídos e serão encaminhados conforme as seguintes informações:


AGRAVOINSTR 0080272-10.2022.8.19.0000
Data/Hora da Distribuição 14/10/2022 13:00
Forma de Distribuição Distribuição Por prevencao - Prevenção por relator
Órgão Julgador QUINTA CAMARA CIVEL
Relator DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
INFORMAÇÃO

Informo que se acha distribuído para este órgão o(s) seguinte(s) feito(s):

Número do Processo 0037321-84.2011.8.19.0000
Classe AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL
Relator DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA

Nesta data, faço remessa destes autos ao Desembargador Relator

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 2022, 13:05


DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO
1º-Vicê Presidente

31/08/2022 - BANCO DO BRASIL - 15:06:26
781471324 0286

COMPROVANTE DE TED

CLIENTE: CARLA FELICIANO DOS SANTO
AGENCIA: 4689-2 CONTA: 28.672-9

=====
NR. DOCUMENTO 83.101
DATA DA TRANSFERENCIA 31/08/2022
REMETENTE CARLA FELICIANO DOS SANTO
FAVORECIDO LUCIO PEREIRA DOS SANTOS
CPF 075.206.397 97
BANCO 237 BCO BRADESCO S.A.
AGENCIA 7043 RUA DOUTOR LUIZ CONTA 000010059259
FINALIDADE 001 CREDITO EM CONTA
ORIGEM DO DEBITO CONTA CORRENTE
VALOR 42.282,85
VALOR TOTAL 42.282,85
=====

NR. AUTENTICACAO 5.869.059.0CA.9ED.CD7

Leia no verso como conservar este documento,
entre outras informações.

TJRJ MES CIV 202207445601 14/10/22 13:53:30138033 PROGER-VIRTUAL

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUIZA DA 1º VARA
CÍVEL DA COMARCA DE MESQUITA

Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038

CARLOS ALBERTO FELICIANO DOS SANTOS, nos autos do processo epigrafado, vem respeitosamente perante Vossa Excelência apresentar EMBARGOS DE DECLARAÇÃO nos seguintes termos:

O embargante prestou contas do valor de R\$ 42.282, 85 a LUCIO PEREIRA DOS SANTOS conforme comprovante de depósito anexo de modo não cabe a devolução do valor integral de R\$ 60.404,07 OBJETO DO ALVARÁ número 2555958, NÃO SENDO PARA TANTO OBSERVADO O VALOR PAGO AO CLIENTE.

Por outro lado o ato de revogação de procuração requer formalidades e no caso em concreto não foi no curso do processo pois LUCIO PEREIRA DOS SANTOS foi habilitado por CARLOS ALBERTO FELICIANO DOS SANTOS por sentença.

Deve ser ressaltado que há contradição posto que se devem os honorários serem discutos em ação própria o Juízo não poderia determinar a restituição dos valores integrais para que novos patronos recebam uma vez que há conflito de interesse entre advogados que se dizem titulares do direito.

Quanto ao aspecto advogado do “Sindicato” deve ser observado que a procuração não foi outorgada ao SINDICATO, mas a CARLOS ALBERTO FELICIANO DOS SANTOS QUE NÃO TOMOU CIÊNCIA DE QUALQUER REVOGAÇÃO DE SEUS PODERES nos autos do processo 0003922-76.2013.8.19.0038, portanto permanece advogado de LUCIO PEREIRA DOS SANTOS.

Portanto nos autos principais de falência o noco advogado constituído apenas para receber em 04 de agosto de 2022 não tem poderes para receber honorários, isto porque não habilitou LUCIO PEREIRA DOS SANTOS.

Assim considerando a controvérsia do direito ao contraditório e da ampla defesa requer seja conhecido os embargos de declaração e no mérito seja deferido o direito de ser depositário fiel da quantia de R\$ 18.121,46 correspondente a 30% do valor até decisão do agravo de instrumento ora interposto como garantia do contraditório e ampla defesa já que sendo necessária ação própria para discussão do direito a honorários, salvo melhor Juízo não cabe ao novo advogado constituído receber valores, sem que haja prova da ciência da revogação dos poderes, a que nos autos o senhor LUCIO PEREIRA DOS SANTOS por meio de petição não anexou.

Termos em que pede deferimento,

Nova Iguaçu, 14 de outubro de 2022

CARLA FELICIANO

OAB/RJ 128265

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA ÚNICA CÍVEL DA
COMARCA DE MESQUITA - RJ.

Processo n. 0011290-44.2010.8.19.0038.

GRERJ JUDICIAL - ELETRÔNICA
n. 82537607314 - 27

**OBJETIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
LTDA ME**, CNPJ n. 11.427.681/0001-95, na qualidade de
ARREMATANTE, nos autos da Ação de Falência movido pelo BANCO
BRADESCO, FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS
CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO PCG-BRASIL
MULTICARTERIA E OUTROS em face da MASSA FALIDA -
SUPERMERCADO ALTO DA POSSE, vem mui respeitosamente à
presença de V. Exa., através de seu patrono, “in fine” assinado, cumprir a
r. despacho de fls. 28.000, bem como, a r. Decisão de fls. 29.759/29.770,
item “10”, recolher as Custas pertinentes, e SOLICITO que seja
REITERADO O PEDIDO de fls. 23.760/23.761, 23.762, 24.272 e 29.100,
expedindo o competente **MANDADO DE IMISSÃO NA POSSE**,
conforme mencionado na CARTA DE ARREMATAÇÃO, fls. 20.637, por
medida de Direito e de Justiça, conforme documento anexo.

N. Termos, em que
P. Deferimento.

Nova Iguaçu, 14 de outubro de 2022.

Marcos Roberto da Silva Soares.
OAB/RJ n. 80.880.

IMÓVEL ARREMATADO:

Endereço: AVENIDA GOVERNADOR CELSO PEÇANHA (ANTIGA RUA OSCAR BUENO), LOTE 01 (n. 1.362), BAIRRO BANCO DE AREIA, MESQUITA, RJ.

LOTE DE TERRENO n. 01

RGF DE MESQUITA SOB O N. 7.626

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca de Mesquita
Cartório da Vara Cível

Paraná, 01 ForumCEP: 26553-020 - Centro - Mesquita - RJ e-mail: mes01vciv@tjrj.jus.br



Processo Eletrônico CARTA DE ARREMATAÇÃO

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Distribuição: 03/03/2010

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Requerimento de Falência

Massa Falida: **SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA e outros** Massa Falida: **SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA e outros**

PASSADA para título, guarda e conservação dos direitos de: "OBJETIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME, CNPJ 11.427.681/0001-95 "

O MM. JUIZ DE DIREITO, Dr. (a) **Romanzza Roberta Neme - Juiz Titular, FAZ SABER** a todos os Órgãos do Poder Judiciário e Autoridades Administrativas, que por este Juízo processou-se até o final a execução acima referida, da qual foi extraída a presente CARTA DE ARREMATAÇÃO, nos termos e de acordo com as peças que desta fazem parte integrante, tendo sido devidamente conferidas com as peças constantes extraídas dos autos da Recuperação Judicial dos Supermercados Alto da Posse, em que aos 31/10/2013, no Átrio do Fórum, em local e hora determinados em Edital, ocorreu o leilão do bem penhorado e avaliado, a saber, imóvel situado na Av. Governador Celso Peçanha (antiga Rua Oscar Bueno), lote 01 (nº 1.362), Banco de Areia, Mesquita-RJ, lote de terreno nº 01, vazio e murado, medindo 15,30m de frente; 20,20m nos fundos; 42,60m à direita; 36,70m à esquerda, mais 7,85m em curva formada com a Rua Antônio Bernardo com área de 849,93m², confrontando à direita com Isa Imóveis S/A ou sucessores, à direita com a Rua Antônio Bernardo, com a qual faz esquina e nos fundos com o lote 02. Matriculado no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Mesquita-Rj, sob o número 7.626, do livro 2-X, fls. 219. Inscrito na Prefeitura Municipal de Mesquita sob o nº 575.154-0. CL.002.. Eu, _____ Ailton Burity - Analista Judiciário - Matr. 01/31144, digitei e conferi e eu, _____ Silvia Gentil Varela - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/28413, a subscrevo.

Mesquita, 27 de setembro de 2021

Romanzza Roberta Neme - Juiz Titular

Código para Consulta do Documento/texto no portal do TJERJ: : **43D9.8XKP.RI4Q.8Z53**
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Fase: Digitação de Documentos

Atualizado em 14/10/2022

Data 14/10/2022

Descrição



Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca de Mesquita
Cartório da Vara Cível Vara Cível
Paraná, 01 Forum CEP: 26553-020 - Centro - Mesquita - RJ e-mail: mes01vciv@tjrj.jus.br



Processo Eletrônico

Nº do Ofício : 1406/2022/OF

Mesquita, 14 de outubro de 2022

Processo Nº: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Distribuição:03/03/2010

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq.
Porte - Requerimento - Requerimento de Falência

Administrador Judicial: GUSTAVO BANHO LICKS e outros

Prezado Senhor,

Informo a V.Sa., para as providências que entender cabíveis, que inobstante o acordo celebrado perante a OAB, a Dra. PATRICIA CRISTINA ARAUJO CORDEIRO, OAB/RJ 200.111 continua a proceder com o mesmo modus operandi.

Atenciosamente,

Romanzza Roberta Neme
Juiz de Direito

COMISSÃO DE MEDIAÇÃO DA OAB
1ª SUBSEÇÃO DE NOVA IGUAÇU

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **4UE4.WPYX.ERBL.G9H3**
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos



Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão VALMIR DE SOUZA BORBA foi regularmente intimado(a) pelo portal em 14/10/2022, na forma do art. 5º, § 1º da lei 11.419/2006.

1 - Fls. 25821, 26024, 26032, 26036, 26040, 26044, 26239, 26680, 26712, 26753, 26794, 26874, 27471, 28500 - O pedido de reserva de honorários feito pelo primeiro patrono que atuou no processo somente pode ser acolhido mediante apresentação de contrato celebrado com a parte, a fim de se provar, inclusive, o quantum referente aos honorários acordados, sendo certo que, por se tratar de relação de confiança, a parte contratante pode, a qualquer tempo, realizar procuração a outro patrono, seja por esse motivo, seja por qualquer outro, cuja discussão é despicienda.

No presente caso, verifica-se que foi feita procuração a outro patrono no decurso da ação, não tendo o patrono originário apresentado o contrato de honorários celebrado com seu cliente. Se o primeiro patrono atuou na qualidade de advogado do sindicato, certo é que nenhum valor lhe é devido, uma vez que não cabia, à época dos fatos, o pagamento de honorários contratuais a advogado sindical, eis que tal assistência não era onerada ao trabalhador, já que incluída no valor devido a título de contribuição sindical. Se o referido patrono, por sua vez, tiver exercido seu múnus na qualidade de advogado particular - e não sindical - e não tendo ele apresentado contrato particular, consoante certidão de fls. 28695, em que pese instado a assim proceder, deve a questão ser objeto de ação própria, não cabendo ela ser dirimida dentro dos autos de falência, tal como pretendem os patronos.

Desta forma e por todo o exposto, INDEFIRO o pedido de reserva de honorários, devendo os mandados de pagamento serem emitidos em nome da parte e/ou do último patrono designado com poderes para tal, consoante o determinado pelos preceitos legais.

Não obstante, ante o fato noticiado de que a Dra. Patrícia, inobstante o acordo por ela celebrado perante a OAB, continua a proceder com o mesmo modus operandi, oficie-se a OAB comunicando-se o ocorrendo para que adote as providências que entender cabíveis.

2 - Fls. 28887 - Ao AJ e ao Ministério Público face ao pedido de atualização dos créditos.

3 - Fls. 29663 - Mantenho o decisum, por seus próprios e jurídicos fundamentos. Aguarde-se pedido de informação.

4 - Fls. 29676 - Certificado o correto recolhimento das custas, oficie-se conforme requerido caso ainda não tenha sido feito.

5 - Fls. 29707 - Oficie-se à 1ª Vara do Trabalho de Magé conforme requerido pelo Parquet.

6 - Fls. 29088 - Ao Ministério Público ante a manifestação do AJ.

7 - Fls. 25844, 26212, 26225, 27087 27355, 28863 - Razão assiste ao AJ, devendo a parte eventualmente impugnar o crédito pela via própria.

8 - Fls. 28890 - À Fazenda ante os esclarecimentos prestados às fls. 29092

9 - Fls. 27450 - Razão assiste ao AJ, devendo a parte proceder sua habilitação por via própria, se for o caso.

10 - Fls. 23760 e 29100 - Recolham-se as custas pertinentes, bem como venham os documentos conforme outrora determinado quanto ao imóvel situado na Av. Governador Celso Peçanha, Banco de Areia, Mesquita.

11 - Ante a certidão de fls. 29135, ao cartório para esclarecer se retifica ou ratifica a mesma face às fls. 29663.

Mesquita, 14 de outubro de 2022
Cartório da Vara Cível

Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão NOVA IGUACU 2 PROMOTORIA DE JUST. CIVEL foi regularmente intimado(a) pelo portal em 14/10/2022, na forma do art. 5º, § 1º da lei 11.419/2006.

1 - Fls. 25821, 26024, 26032, 26036, 26040, 26044, 26239, 26680, 26712, 26753, 26794, 26874, 27471, 28500 - O pedido de reserva de honorários feito pelo primeiro patrono que atuou no processo somente pode ser acolhido mediante apresentação de contrato celebrado com a parte, a fim de se provar, inclusive, o quantum referente aos honorários acordados, sendo certo que, por se tratar de relação de confiança, a parte contratante pode, a qualquer tempo, realizar procuração a outro patrono, seja por esse motivo, seja por qualquer outro, cuja discussão é despicienda.

No presente caso, verifica-se que foi feita procuração a outro patrono no decurso da ação, não tendo o patrono originário apresentado o contrato de honorários celebrado com seu cliente. Se o primeiro patrono atuou na qualidade de advogado do sindicato, certo é que nenhum valor lhe é devido, uma vez que não cabia, à época dos fatos, o pagamento de honorários contratuais a advogado sindical, eis que tal assistência não era onerada ao trabalhador, já que incluída no valor devido a título de contribuição sindical. Se o referido patrono, por sua vez, tiver exercido seu múnus na qualidade de advogado particular - e não sindical - e não tendo ele apresentado contrato particular, consoante certidão de fls. 28695, em que pese instado a assim proceder, deve a questão ser objeto de ação própria, não cabendo ela ser dirimida dentro dos autos de falência, tal como pretendem os patronos.

Desta forma e por todo o exposto, INDEFIRO o pedido de reserva de honorários, devendo os mandados de pagamento serem emitidos em nome da parte e/ou do último patrono designado com poderes para tal, consoante o determinado pelos preceitos legais.

Não obstante, ante o fato noticiado de que a Dra. Patrícia, inobstante o acordo por ela celebrado perante a OAB, continua a proceder com o mesmo modus operandi, oficie-se a OAB comunicando-se o ocorrendo para que adote as providências que entender cabíveis.

2 - Fls. 28887 - Ao AJ e ao Ministério Público face ao pedido de atualização dos créditos.

3 - Fls. 29663 - Mantenho o decisum, por seus próprios e jurídicos fundamentos. Aguarde-se pedido de informação.

4 - Fls. 29676 - Certificado o correto recolhimento das custas, oficie-se conforme requerido caso ainda não tenha sido feito.

5 - Fls. 29707 - Oficie-se à 1ª Vara do Trabalho de Magé conforme requerido pelo Parquet.

6 - Fls. 29088 - Ao Ministério Público ante a manifestação do AJ.

7 - Fls. 25844, 26212, 26225, 27087 27355, 28863 - Razão assiste ao AJ, devendo a parte eventualmente impugnar o crédito pela via própria.

8 - Fls. 28890 - À Fazenda ante os esclarecimentos prestados às fls. 29092

9 - Fls. 27450 - Razão assiste ao AJ, devendo a parte proceder sua habilitação por via própria, se for o caso.

10 - Fls. 23760 e 29100 - Recolham-se as custas pertinentes, bem como venham os documentos conforme outrora determinado quanto ao imóvel situado na Av. Governador Celso Peçanha, Banco de Areia, Mesquita.

11 - Ante a certidão de fls. 29135, ao cartório para esclarecer se retifica ou ratifica a mesma face às fls. 29663.

Mesquita, 14 de outubro de 2022
Cartório da Vara Cível

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Fase: Juntada

Data da Juntada 17/10/2022

Tipo de Documento Petição

Texto Documento eletrônico juntado de forma automática.



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MESQUITA

Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038

CARLOS ALBERTO FELICIANO DOS SANTOS e outros, nos autos do processo epigrafado, vêm respeitosamente perante Vossa Excelência, requerer a juntada de procurações e expedição de mandado de pagamento devendo ser creditado na conta cadastrada do Douo CARLOS ALBERTO FELICIANO DOS SANTOS.

- 1 EDILSON DOS SANTOS NASCIMENTO
- 2 ELAINE DOMINGOS NASCIMENTO DA SILVA
- 3 ISAIAS COSTA MARQUES
- 4 IVAMBERTO DE LIMA
- 5 JANAÍNA VILLA NOVA BARBOSA
- 6 JAQUELINE DE FREITAS MENDES
- 7 JOSÉ LUIZ MARINHO
- 8 MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA COBRA
- 9 NATANAEL BARCELLOS
- 10 OSVALDO BOTELHO BELCHIOR
- 11 PEDRO PEREIRA DA SILVA
- 12 RENATA LIMA LOPES
- 13 SEBASTIÃO FERREIRA DA SILVA
- 14 SERGIO RODRIGUES NOGUEIRA
- 15 SONIA DA SILVA DUARTE
- 16 SUELI DE OLIVEIRA SOARES
- 17 VALDILENE SEBASTIAO DE MELO MONTEIRO
- 18 VERA LUCIA FERNANDES DA CUNHA
- 19 WAGNER DA SILVA SOUZA

Termos em que pede deferimento,

Nova Iguaçu, 17 de outubro de 2022

CARLA FELICIANO

OAB/RJ 128265

PROCURAÇÃO

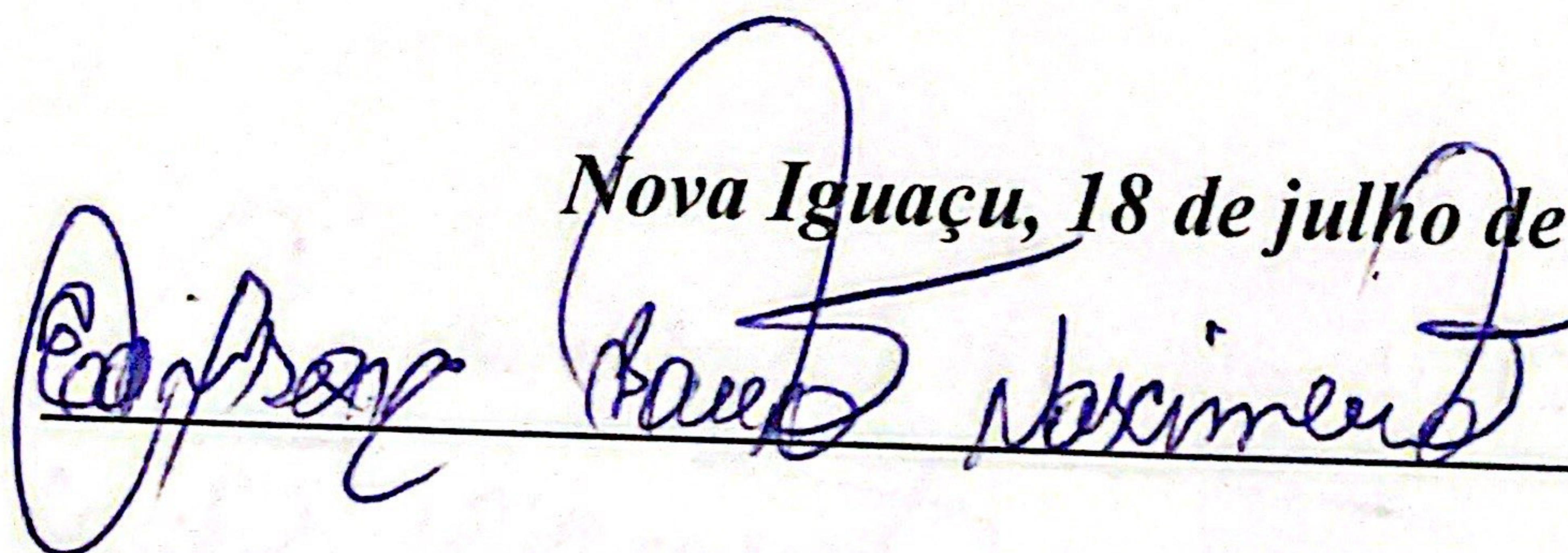


OUTORGANTE: EDILSON DOS SANTOS NASCIMENTO, brasileiro, casado, comerciário, CPF: 077.202.027-24; RG: 112705850 do IFP/RJ; nascido em 02/02/1976, filho de Paulo Ferreira do Nascimento e Miriam dos Santos Nascimento, residente e domiciliado na Rua Dona Hilda 90-Vila de Cava-Nova Iguaçu/RJ., CEP: 26.052-820.

OUTORGADOS: CARLOS ALBERTO FELICIANO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob o número 80.046 RJ, CARLA F. DOS SANTOS, advogada inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil sob o número 128.265 RJ, todos com escritório na Rua José Hipólito de Oliveira, nº 14, sala 305, Centro – Nova Iguaçu / RJ; Cep: 26.210-130.

PODERES: O outorgante constitui e nomeia os outorgados como seus bastantes procuradores, aos quais confere os poderes para o foro em geral, podendo propor e variar de ações jurídicas em qualquer Juízo ou Tribunal do País, nas entidades estatais diretas e indiretas e as paraestatais, substabelecer, transigir na forma do art. 334, §10º do CPC, receber e dar quitação, inclusive receber mandado de pagamento e propor habilitação por dependência nos autos do processo 0011290-44.2010.8.19.0038. Falência do Supermercado Alto da Posse Ltda.

Nova Iguaçu, 18 de julho de 2022.



CARLOS ALBERTO FELICIANO DOS SANTOS
CARLA F. DOS SANTOS

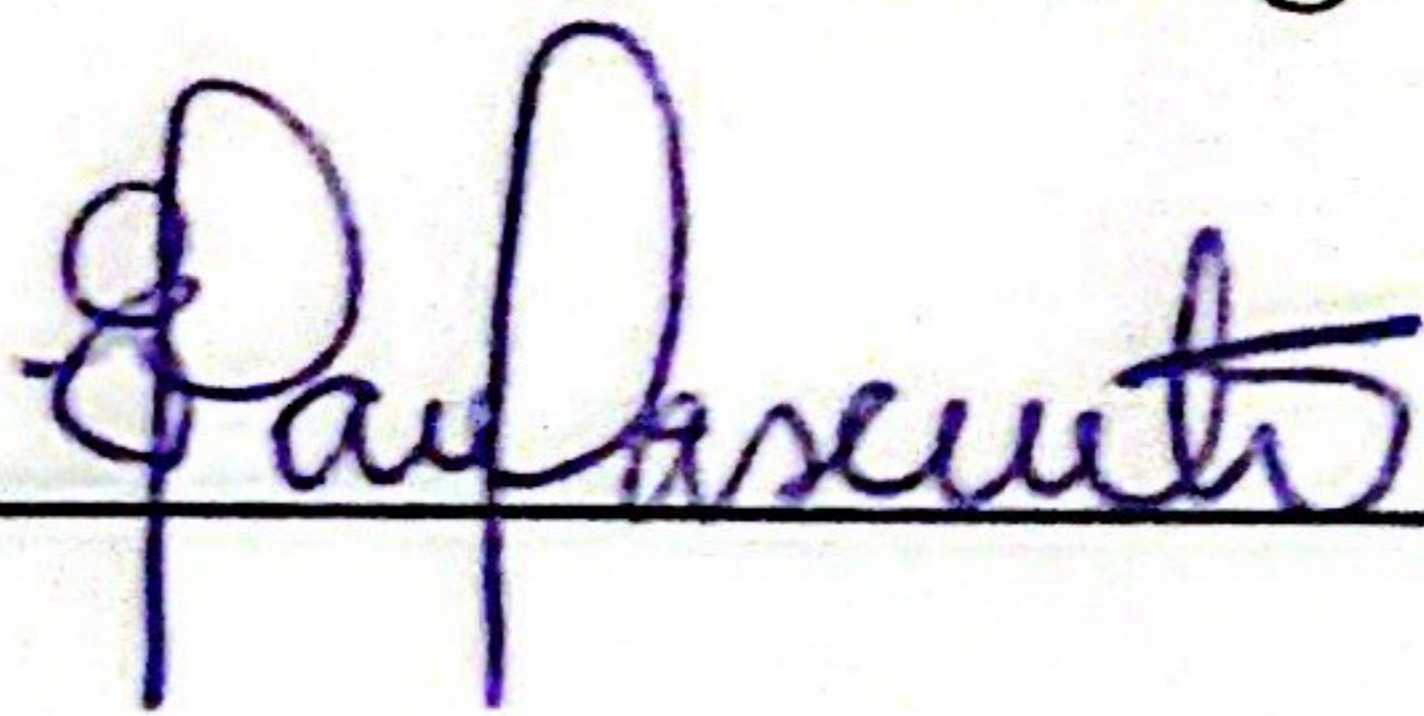
PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: ELAINE DOMINGOS NASCIMENTO, brasileira, divorciada, operadora de caixa, CPF:081.018.427-30; RG:11.716.672-8 DETRAN/RJ; nascida em 15/10/1976, filha de Walter Nascimento e Ivete Domingos Nascimento residente e domiciliada na Rua Jose Freire Filho, 47 - Danon - Nova Iguaçu/RJ., CEP: 26270-070.

OUTORGADOS: CARLOS ALBERTO FELICIANO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob o número 80.046 RJ, CARLA F. DOS SANTOS, advogada inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob o número 128.265 RJ, todos com escritório na Rua José Hipólito de Oliveira, nº 14, sala 305, Centro - Nova Iguaçu / RJ; Cep: 26.210-130.

PODERES: O outorgante constitui e nomeia os outorgados como seus bastantes procuradores, aos quais confere os poderes para o foro em geral, podendo propor e variar de ações jurídicas em qualquer Juízo ou Tribunal do País, nas entidades estatais diretas e indiretas e as paraestatais, substabelecer, transigir na forma do art. 334, §10º do CPC, receber e dar quitação, inclusive receber mandado de pagamento e propor habilitação por dependência nos autos do processo 0011290-44.2010.8.19.0038. Falência do Supermercado Alto da Posse Ltda.

Nova Iguaçu, 20 de julho de 2022.



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: ISAIAS COSTA MARQUES, brasileiro, solteiro, comerciarista, CTPS: 6064963 série 001-0/RJ, RG: 090072604 do IFP/RJ, CPF: 019.186.197-94 PIS: 123.33849.26-8, filha de Luiz Marques e Margarida Costa Marques, nascida em 22/03/1969, residente e domiciliado na Rua Cartago nº 43-Ambaí- Nova Iguaçu /RJ, Cep: 26.040-530.

OUTORGADOS: CARLOS ALBERTO FELICIANO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob o número 80.046 RJ e CARLA F. DOS SANTOS, brasileira, solteira, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil sob nº 128.265 e APARECIDA BANDEIRA P. FEIJÓ, brasileira, viúva, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil sob o número 150543E e ALEXANDER F. SANTOS OAB/RJ todos com escritório na Rua José Hipólito de Oliveira, 14-305 – Centro – Nova Iguaçu/RJ; Cep: 26.210-130.

PODERES: O outorgante constitui e nomeia os outorgados como seus bastante procuradores, aos quais confere os poderes para o foro em geral, podendo propor e variar de ações jurídicas em qualquer Juízo ou Tribunal do País, nas entidades estatais diretas e indiretas e as paraestatais, bem como interpor recursos, receber alvarás, substabelecer, transigir na forma do art 269, III do CPC, receber e dar quitação, para propor ação de Recuperação Judicial em face do Supermercado Alto da Posse.

Nova Iguaçu, 19 de agosto de 2014.

Isaias Costa Marques

PROCURAÇÃO

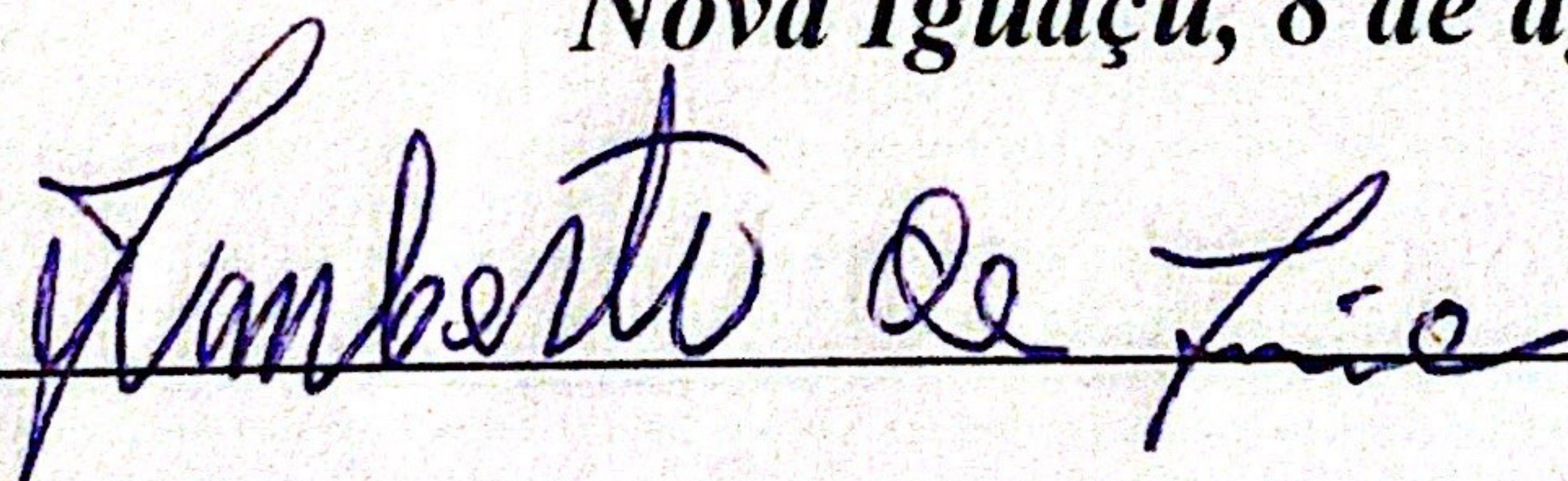


OUTORGANTE: IVANBERTO DE LIMA, brasileira, união estável, comerciante, CPF:006927.407-08, 08.404.257-1 DETRAN/RJ; nascido em 05/04/1965, filha de Severino Ramos de Lima e Maria Nazele Rocha de Lima, residente e domiciliado na Rua Capitão Gouvêa, 489 – Pavuna– Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21520-030.

OUTORGADOS: CARLOS ALBERTO FELICIANO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob o número 80.046 RJ, CARLA F. DOS SANTOS, advogada inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil sob o número 128.265 RJ, todos com escritório na Rua José Hipólito de Oliveira, nº 14, sala 305, Centro – Nova Iguaçu / RJ; Cep: 26.210-130.

PODERES: O outorgante constitui e nomeia os outorgados como seus bastantes procuradores, aos quais confere os poderes para o foro em geral, podendo propor e variar de ações jurídicas em qualquer Juízo ou Tribunal do País, nas entidades estatais diretas e indiretas e as paraestatais, substabelecer, transigir na forma do art. 334, §10º do CPC, receber e dar quitação, inclusive receber mandado de pagamento e propor habilitação por dependência nos autos do processo 0011290-44.2010.8.19.0038. Falência do Supermercado Alto da Posse Ltda.

Nova Iguaçu, 8 de agosto de 2022.



PROCURAÇÃO



OUTORGANTE: JANAINA VILLA NOVA BARBOSA, brasileira, solteira, Do lar, CPF: 090.810.067-11; RG:12.917.561-8 IFP/RJ; nascida em 13/07/1978, filha de Antonio Barbosa Filho e Emilia Villa Nova Barbosa, residente e domiciliada na Rua Seis, 178 – Marapicu – Nova Iguaçu/RJ., CEP: 26.295-111.

OUTORGADOS: CARLOS ALBERTO FELICIANO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob o número 80.046 RJ, CARLA F. DOS SANTOS, advogada inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob o número 128.265 RJ, todos com escritório na Rua José Hipólito de Oliveira, nº 14, sala 305, Centro – Nova Iguaçu / RJ; Cep: 26.210-130.

PODERES: O outorgante constitui e nomeia os outorgados como seus bastantes procuradores, aos quais confere os poderes para o foro em geral, podendo propor e variar de ações jurídicas em qualquer Juízo ou Tribunal do País, nas entidades estatais diretas e indiretas e as paraestatais, substabelecer, transigir na forma do art. 334, §10º do CPC, receber e dar quitação, inclusive receber mandado de pagamento e propor habilitação por dependência nos autos do processo 0011290-44.2010.8.19.0038. Falência do Supermercado Alto da Posse Ltda.

Nova Iguaçu, 21 de julho de 2022.

Janaina Villa Nova Barbosa

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: JAQUELINE DE FREITAS MENDES, brasileira, solteira, comerciarista, CTPS: 89168/0016-ES., RG: 1.607.500 SSP/ES., CPF: 100.044.897-56, nascida em 09.09.80, filha de Joana D'arc de Freitas Mendes, residente e domiciliada na Rua Dr. Odilon Guerra, 315- Lajes- Paracambi/RJ., Cep. 26.600-000.

OUTORGADOS: CARLOS ALBERTO FELICIANO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob o número 80.046 RJ; CARLA F. DOS SANTOS brasileira, solteira, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil sob o n.º 128.265; APARECIDA BANDEIRA P. FEIJÓ, brasileira, viúva, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil sob o número 150543E e ALEXANDER F. DOS SANTOS OABE/RJ todos com escritório na Rua José Hipólito de Oliveira, 14-305 – Centro – Nova Iguaçu/RJ; Cep: 26.210-130.

PODERES: O outorgante constitui e nomeia os outorgados como seus bastantes procuradores, aos quais confere os poderes para o foro em geral, podendo propor e variar de ações jurídicas em qualquer Juízo ou Tribunal do País, nas entidades estatais diretas e indiretas e as paraestatais, bem como interpor recursos, substabelecer, transigir na forma do art 269, III do CPC, receber e dar quitação principalmente para atuar na Recuperação Judicial do Supermercados Alto da Posse no processo 0011290-44.2010.8.19.0038.

Nova Iguaçu, 04 de junho de 2012

Jaqueline de Freitas Mendes.

JAQUELINE DE FREITAS MENDES

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: JOSE LUIZ MARINHO, brasileiro, casado, motorista, CPF:026.378.927-65; RG:33.261.872-7 DETRAN/RJ; nascido em 24/01/1972, filho de Manoel de Souza Marinho e Ivanize Marinho do Nascimento, residente e domiciliada na Av. Otavio Moreira de Mello, 647 – Palmares – Nova Iguaçu/RJ., CEP: 26271-001.

OUTORGADOS: CARLOS ALBERTO FELICIANO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob o número 80.046 RJ, CARLA F. DOS SANTOS, advogada inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob o número 128.265 RJ, todos com escritório na Rua José Hipólito de Oliveira, nº 14, sala 305, Centro – Nova Iguaçu / RJ; Cep: 26.210-130.

PODERES: O outorgante constitui e nomeia os outorgados como seus bastantes procuradores, aos quais confere os poderes para o foro em geral, podendo propor e variar de ações jurídicas em qualquer Juízo ou Tribunal do País, nas entidades estatais diretas e indiretas e as paraestatais, substabelecer, transigir na forma do art. 334, §10º do CPC, receber e dar quitação, inclusive receber mandado de pagamento e propor habilitação por dependência nos autos do processo 0011290-44.2010.8.19.0038. Falência do Supermercado Alto da Posse Ltda.

Nova Iguaçu, 22 de julho de 2022.

Jose Luiz Marinho

PROCURAÇÃO



OUTORGANTE: MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA COBRA, brasileira, casada, cozinheira industrial, CPF:025.221.397-11; RG: 06.849.147-1 DETRAN/RJ; nascida em 17/03/1966, filha de Lino da Silva Cobra e Dilcéa de Oliveira Cobra, residente e domiciliada na Rua Alvaro Macedo, 08 Casa – Da Luz – Nova Iguaçu/RJ., CEP: 26260-555.

OUTORGADOS: CARLOS ALBERTO FELICIANO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob o número 80.046 RJ, CARLA F. DOS SANTOS, advogada inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil sob o número 128.265 RJ, todos com escritório na Rua José Hipólito de Oliveira, nº 14, sala 305, Centro – Nova Iguaçu / RJ; Cep: 26.210-130.

PODERES: O outorgante constitui e nomeia os outorgados como seus bastantes procuradores, aos quais confere os poderes para o foro em geral, podendo propor e variar de ações jurídicas em qualquer Juízo ou Tribunal do País, nas entidades estatais diretas e indiretas e as paraestatais, substabelecer, transigir na forma do art. 334, §10º do CPC, receber e dar quitação, inclusive receber mandado de pagamento e propor habilitação por dependência nos autos do processo 0011290-44.2010.8.19.0038. Falência do Supermercado Alto da Posse Ltda.

Nova Iguaçu, 1 de agosto de 2022.

Marcia C. O. Cobra

PROCURAÇÃO



OUTORGANTE: NATANAEL BARCELOS, brasileiro(a), casado, salgador, CPF: 781.201.107-06; RG: 06.015.099-2, DETRAN/RJ; nascido(a) em 13/05/1960, filho(a) de Edio Barcellos e Severina Maria Barcellos, residente e domiciliado(a) na Rua Sagrada Família, 46 – Bairro da Luz – Nova Iguaçu/RJ, CEP: 26.263-340.

OUTORGADOS: CARLOS ALBERTO FELICIANO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob o número 80.046 RJ, CARLA F. DOS SANTOS, advogada inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil sob o número 128.265 RJ, todos com escritório na Rua José Hipólito de Oliveira, nº 14, sala 305, Centro – Nova Iguaçu / RJ; Cep: 26.210-130.

PODERES:

O outorgante constitui e nomeia os outorgados como seus bastantes procuradores, aos quais confere os poderes para o foro em geral, podendo propor e variar de ações jurídicas em qualquer Juízo ou Tribunal do País, nas entidades estatais diretas e indiretas e as paraestatais, substabelecer, transigir na forma do art. 334, §10º do CPC, receber e dar quitação, inclusive receber mandado de pagamento e propor habilitação por dependência nos autos do processo 0011290-44.2010.8.19.0038. Falência do Supermercado Alto da Posse Ltda.

Nova Iguaçu, 25 de julho de 2022.

Natanael Barcelos

PROCURAÇÃO



OUTORGANTE: OSVALDO BOTELHO BELCHIOR, brasileiro(a), casado, comerciante, CPF: 720.858.357-91; RG: 07.426.466-4, DETRAN/RJ; nascido(a) em 21/10/1962, filho(a) de Vitorino Belchior e Darci Vargas Botelho Belchior, residente e domiciliado(a) na Rua Dom Pedro II, 223 – Bairro da Luz – Nova Iguaçu/RJ, CEP: 26.256-020.

OUTORGADOS: CARLOS ALBERTO FELICIANO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob o número 80.046 RJ, CARLA F. DOS SANTOS, advogada inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob o número 128.265 RJ, todos com escritório na Rua José Hipólito de Oliveira, nº 14, sala 305, Centro – Nova Iguaçu / RJ; Cep: 26.210-130.

PODERES: O outorgante constitui e nomeia os outorgados como seus bastantes procuradores, aos quais confere os poderes para o foro em geral, podendo propor e variar de ações jurídicas em qualquer Juízo ou Tribunal do País, nas entidades estatais diretas e indiretas e as paraestatais, substabelecer, transigir na forma do art. 334, §10º do CPC, receber e dar quitação, inclusive receber mandado de pagamento e propor habilitação por dependência nos autos do processo 0011290-44.2010.8.19.0038. Falência do Supermercado Alto da Posse Ltda.

Nova Iguaçu, 25 de julho de 2022.

Osvaldo Botelho Belchior

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: PEDRO PEREIRA DA SILVA, brasileiro(a), casado, desempregado, CPF: 942.969.797-87; RG: 08.338.586-4, DETRAN/RJ; nascido(a) em 29/06/1965, filho(a) de Joaquim Pereira da Silva e Josefa Pereira da Silva, residente e domiciliado(a) na Rua Maria Eugenia, 20 – Miguel Couto – Nova Iguaçu/RJ, CEP:26.070-308.

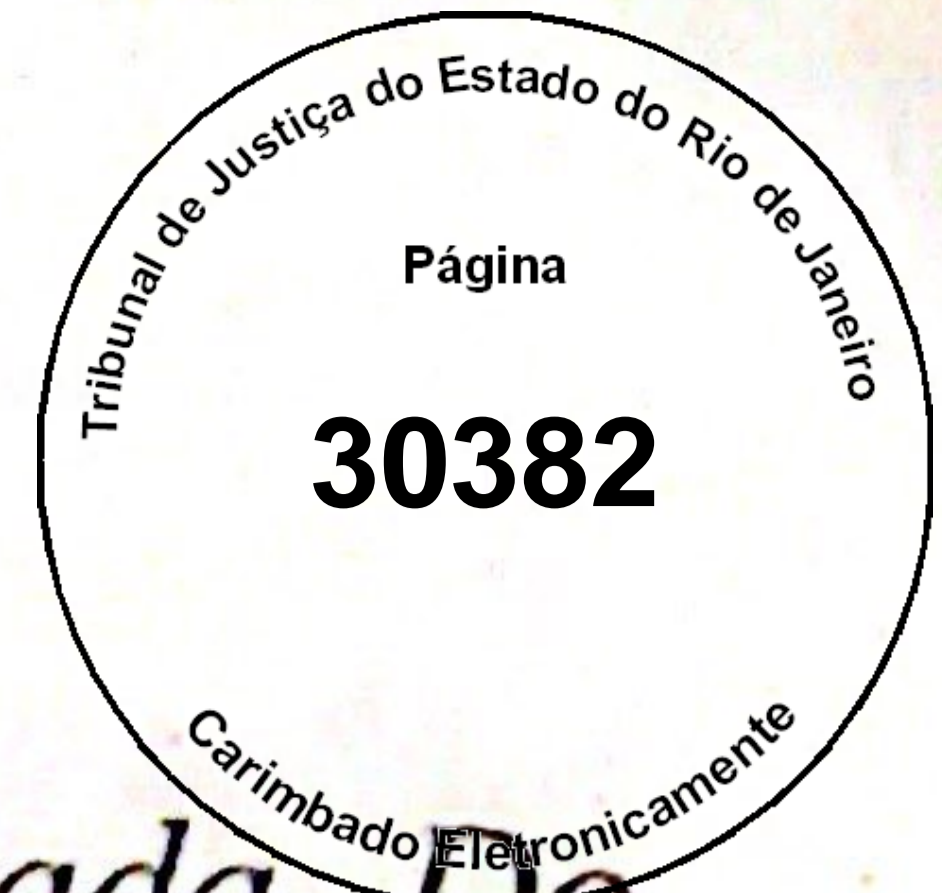
OUTORGADOS: CARLOS ALBERTO FELICIANO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob o número 80.046 RJ, CARLA F. DOS SANTOS, advogada inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob o número 128.265 RJ, todos com escritório na Rua José Hipólito de Oliveira, nº 14, sala 305, Centro – Nova Iguaçu / RJ; Cep: 26.210-130.

PODERES: O outorgante constitui e nomeia os outorgados como seus bastantes procuradores, aos quais confere os poderes para o foro em geral, podendo propor e variar de ações jurídicas em qualquer Juízo ou Tribunal do País, nas entidades estatais diretas e indiretas e as paraestatais, substabelecer, transigir na forma do art. 334, §10º do CPC, receber e dar quitação, inclusive receber mandado de pagamento e propor habilitação por dependência nos autos do processo 0011290-44.2010.8.19.0038. Falência do Supermercado Alto da Posse Ltda.

Nova Iguaçu, 14 de julho de 2022.

Pedro Pereira da Silva

PROCURAÇÃO



OUTORGANTE: RENATA LIMA LOPES DOS SANTOS, brasileira, casada, ~~Do~~ lar CPF: 059.305.447-43; RG: 21.644.242-6 do DETRAN/RJ; nascida em 25/05/1988, filha de Rosalina Lima Lopes e Manoel Lopes de Jesus, residente e domiciliada na Estrada Santa Rita 2316 casa -Corumbá-Nova Iguaçu/RJ., CEP:26.042-800.

OUTORGADOS: CARLOS ALBERTO FELICIANO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob o número 80.046 RJ, CARLA F. DOS SANTOS, advogada inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob o número 128.265 RJ, todos com escritório na Rua José Hipólito de Oliveira, nº 14, sala 305, Centro – Nova Iguaçu / RJ; Cep: 26.210-130.

PODERES: O outorgante constitui e nomeia os outorgados como seus bastantes procuradores, aos quais confere os poderes para o foro em geral, podendo propor e variar de ações jurídicas em qualquer Juízo ou Tribunal do País, nas entidades estatais diretas e indiretas e as paraestatais, substabelecer, transigir na forma do art. 334, §10º do CPC, receber e dar quitação, inclusive receber mandado de pagamento e propor habilitação por dependência nos autos do processo 0011290-44.2010.8.19.0038. Falência do Supermercado Alto da Posse Ltda.

Nova Iguaçu, 17 de agosto de 2022.

Renata L Lopes dos Santos

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: SEBASTIÃO FERREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro comerciante, CTPS: 46274-079RJ; RG:06628380-5 do IFP/RJ; CPF: 481.936.747.15; PIS: 10319225469; nascido em 21.10.50, filho de Maria da Conceição Rosa, Residente e domiciliado na Rua Novo Horizonte, lote 26- casa 02- Lajes-Paracambi/RJ., Cep. 26-600-000.

OUTORGADOS: CARLOS ALBERTO FELICIANO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob o número 80.046 RJ; CARLA F. DOS SANTOS brasileira, solteira, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil sob o n.º 128.265; APARECIDA BANDEIRA P. FEIJÓ, brasileira, viúva, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil sob o número 150543E e ALEXANDER F. DOS SANTOS OABE/RJ todos com escritório na Rua José Hipólito de Oliveira, 14-305 – Centro – Nova Iguaçu/RJ; Cep: 26.210-130.

PODERES: O outorgante constitui e nomeia os outorgados como seus bastantes procuradores, aos quais confere os poderes para o foro em geral, podendo propor e variar de ações jurídicas em qualquer Juízo ou Tribunal do País, nas entidades estatais diretas e indiretas e as paraestatais, bem como interpor recursos, substabelecer, transigir na forma do art 269, III do CPC, receber e dar quitação principalmente para atuar na Recuperação Judicial do Supermercados Alto da Posse no processo 0011290-44.2010.8.19.0038.

Nova Iguaçu, 29 de agosto de 2014


SEBASTIÃO FERREIRA DA SILVA

PROCURAÇÃO



OUTORGANTE: SERGIO RODRIGUES NOGUEIRA, brasileiro, solteiro, estoquista, CPF: 889.592.955-15; RG:32.432.488-0 DETRAN/RJ; nascido em 22/02/1974, filho de Onorita Rodrigues Nogueira, residente e domiciliado na Rua Antônio Olavo, 270 – Bairro Botafogo – Nova Iguaçu/RJ., CEP: 26.041-472

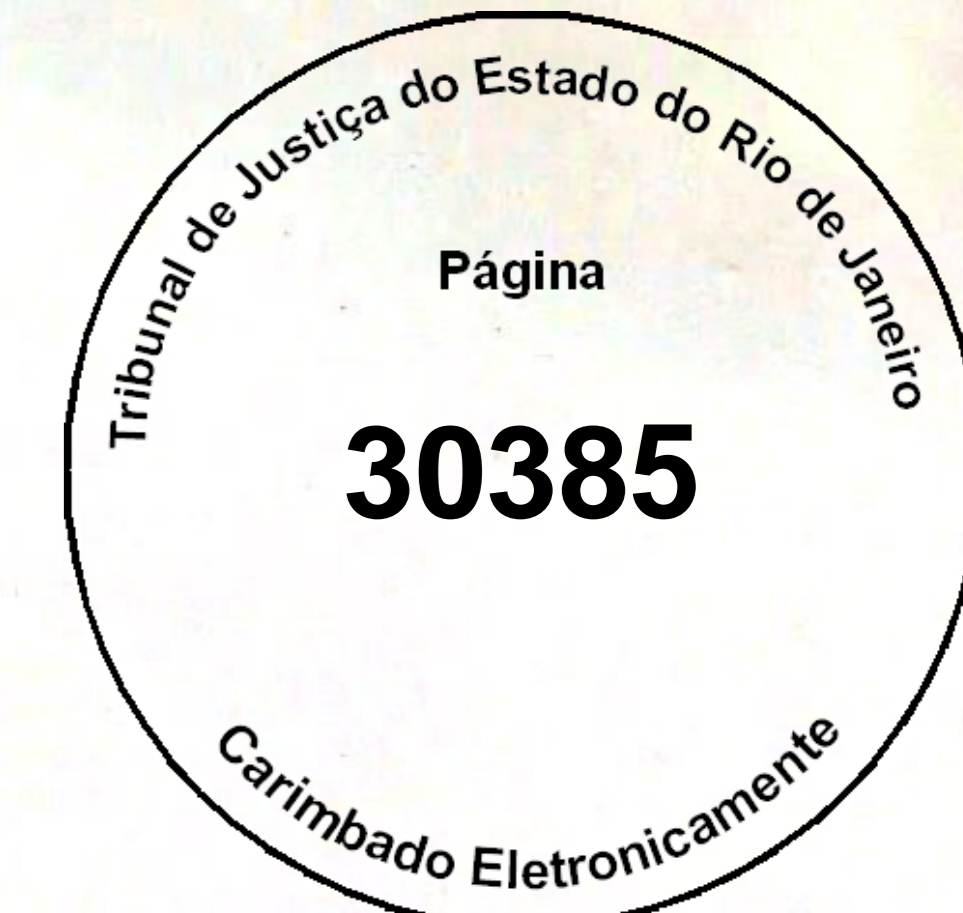
OUTORGADOS: CARLOS ALBERTO FELICIANO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob o número 80.046 RJ, CARLA F. DOS SANTOS, advogada inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil sob o número 128.265 RJ, todos com escritório na Rua José Hipólito de Oliveira, nº 14, sala 305, Centro – Nova Iguaçu / RJ; Cep: 26.210-130.

PODERES: O outorgante constitui e nomeia os outorgados como seus bastantes procuradores, aos quais confere os poderes para o foro em geral, podendo propor e variar de ações jurídicas em qualquer Juízo ou Tribunal do País, nas entidades estatais diretas e indiretas e as paraestatais, substabelecer, transigir na forma do art. 334, §10º do CPC, receber e dar quitação, inclusive receber mandado de pagamento e propor habilitação por dependência nos autos do processo 0011290-44.2010.8.19.0038. Falência do Supermercado Alto da Posse Ltda.

Nova Iguaçu, 18 de julho de 2022.

Sergio R. Nogueira

PROCURAÇÃO



OUTORGANTE: SONIA DA SILVA DUARTE BARBOZA, brasileira, casada, comerciária, CPF: 070.010.917-07; RG: 08.629.381-8 DETRAN/RJ; nascida em 29/09/1970, filha de Ecir Duarte e Lucy da Silva Duarte, residente e domiciliada na Rua Cel Alberto de Melo, 530 casa – Vila de Cava – Nova Iguaçu/RJ., CEP: 26052-050

OUTORGADOS: CARLOS ALBERTO FELICIANO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob o número 80.046 RJ, CARLA F. DOS SANTOS, advogada inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob o número 128.265 RJ, todos com escritório na Rua José Hipólito de Oliveira, nº 14, sala 305, Centro – Nova Iguaçu / RJ; Cep: 26.210-130.

PODERES: O outorgante constitui e nomeia os outorgados como seus bastantes procuradores, aos quais confere os poderes para o foro em geral, podendo propor e variar de ações jurídicas em qualquer Juízo ou Tribunal do País, nas entidades estatais diretas e indiretas e as paraestatais, substabelecer, transigir na forma do art. 334, §10º do CPC, receber e dar quitação, inclusive receber mandado de pagamento e propor habilitação por dependência nos autos do processo 0011290-44.2010.8.19.0038. Falência do Supermercado Alto da Posse Ltda.

Nova Iguaçu, 1 de agosto de 2022.

Sônia da Silva Duarte Barboza

PROCURAÇÃO



OUTORGANTE: SUELI DE OLIVEIRA SOARES, brasileira, solteira, comerciária, CPF: 098.496.997-79; RG: 12.074.735-7 IFP/RJ; nascida em 10/08/1980, filha de Ejardemiro Jose Soares e Maria de Oliveira Soares, residente e domiciliada na Estrada Santa Rita, 366 – Corumbá – Nova Iguaçu/RJ., CEP: 26042-800.

OUTORGADOS: CARLOS ALBERTO FELICIANO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob o número 80.046 RJ, CARLA F. DOS SANTOS, advogada inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob o número 128.265 RJ, todos com escritório na Rua José Hipólito de Oliveira, nº 14, sala 305, Centro – Nova Iguaçu / RJ; Cep: 26.210-130.

PODERES: O outorgante constitui e nomeia os outorgados como seus bastantes procuradores, aos quais confere os poderes para o foro em geral, podendo propor e variar de ações jurídicas em qualquer Juízo ou Tribunal do País, nas entidades estatais diretas e indiretas e as paraestatais, substabelecer, transigir na forma do art. 334, §10º do CPC, receber e dar quitação, inclusive receber mandado de pagamento e propor habilitação por dependência nos autos do processo 0011290-44.2010.8.19.0038. Falência do Supermercado Alto da Posse Ltda.

Nova Iguaçu, 1 de agosto de 2022.

Sueli de Oliveira Soares

PROCURAÇÃO



OUTORGANTE: VALDILENE SEBASTIÃO DE MELO, brasileira, casada, operadora de caixa, CPF:929.917.507-15; RG:07.500.586-8 DETRAN/RJ; nascida em 15/05/1967, filha de José Sebastião de Melo e Maria Benjamin da Silva, residente e domiciliada na Rua Girassol, 182 Ca 4 – Carmari – Nova Iguaçu/RJ, CEP: 26022-130.

OUTORGADOS: CARLOS ALBERTO FELICIANO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob o número 80.046 RJ, CARLA F. DOS SANTOS, advogada inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil sob o número 128.265 RJ, todos com escritório na Rua José Hipólito de Oliveira, nº 14, sala 305, Centro – Nova Iguaçu / RJ; Cep: 26.210-130.

PODERES: O outorgante constitui e nomeia os outorgados como seus bastantes procuradores, aos quais confere os poderes para o foro em geral, podendo propor e variar de ações jurídicas em qualquer Juízo ou Tribunal do País, nas entidades estatais diretas e indiretas e as paraestatais, substabelecer, transigir na forma do art. 334, §10º do CPC, receber e dar quitação, inclusive receber mandado de pagamento e propor habilitação por dependência nos autos do processo 0011290-44.2010.8.19.0038. Falência do Supermercado Alto da Posse Ltda.

Nova Iguaçu, 22 de julho de 2022.

Valdilene S. de Melo

PROCURAÇÃO



OUTORGANTE: VERA LÚCIA FERNANDES DA CUNHA, brasileira, solteira, aposentada, CPF:387.292.887-20; RG: 04.582.297-0 DETRAN/RJ; nascida em 07/03/1954, filha de Lacio Fernandes da Cunha e Lolita Pereira de Souza, residente e domiciliada na Rua Coruripe, 195 Ap 102 – Marechal Hermes – Rio de Janeiro/RJ., CEP: 21555-490.

OUTORGADOS: CARLOS ALBERTO FELICIANO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob o número 80.046 RJ, CARLA F. DOS SANTOS, advogada inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob o número 128.265 RJ, todos com escritório na Rua José Hipólito de Oliveira, nº 14, sala 305, Centro – Nova Iguaçu / RJ; Cep: 26.210-130.

PODERES: O outorgante constitui e nomeia os outorgados como seus bastantes procuradores, aos quais confere os poderes para o foro em geral, podendo propor e variar de ações jurídicas em qualquer Juízo ou Tribunal do País, nas entidades estatais diretas e indiretas e as paraestatais, substabelecer, transigir na forma do art. 334, §10º do CPC, receber e dar quitação, inclusive receber mandado de pagamento e propor habilitação por dependência nos autos do processo 0011290-44.2010.8.19.0038. Falência do Supermercado Alto da Posse Ltda.

Nova Iguaçu, 1 de agosto de 2022.

Vera L. Fernandes da Cunha

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: WAGNER DA SILVA SOUZA, brasileiro, solteiro, comerciante, CTPS: 67928/126RJ; RG: 12517273-4 do IFP/RJ; CPF: 089.903.157-94, nascido em 30/11/1979, filho de Teresinha Moreira da Silva, Residente e domiciliado na Rua Otavio Teixeira, SN, LT 6, Qd 8 - Cabuçu - Nova Iguaçu/RJ., Cep. 26291-371.

OUTORGADOS: CARLOS ALBERTO FELICIANO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob o número 80.046 RJ; CARLA F. DOS SANTOS brasileira, solteira, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil sob o nº. 128.265; APARECIDA BANDEIRA P. FEIJÓ, brasileira, viúva, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil sob o número 150543E e ALEXANDER F. DOS SANTOS OABE/RJ todos com escritório na Rua José Hipólito de Oliveira, 14-305 - Centro - Nova Iguaçu/RJ; Cep: 26.210-130.

PODERES:

O outorgante constitui e nomeia os outorgados como seus bastantes procuradores, aos quais confere os poderes para o foro em geral, podendo propor e variar de ações jurídicas em qualquer Juízo ou Tribunal do País, nas entidades estatais diretas e indiretas e as paraestatais, bem como interpor recursos, substabelecer, transigir na forma do art 269, III do CPC, receber e dar quitação principalmente para atuar na Recuperação Judicial do Supermercados Alto da Posse no processo 0011290-44.2010.8.19.0038.

Nova Iguaçu, 04 de julho de 2012

WAGNER DA SILVA SOUZA
Wagner da Silva Souza

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Fase: Juntada

| | |
|--------------------------|---------------------------|
| Atualizado em | 17/10/2022 |
| Data da Juntada | 17/10/2022 |
| Tipo de Documento | Peça de informação |
| Texto | |





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO



MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Carta Precatória

Código de rastreabilidade: 501202220556615

Nome original: Ofício para o processo 0011290.44.2010.8.19.0038.pdf

Data: 14/10/2022 16:50:27

Remetente:

Luiz Cláudio Carvalho

NOVA IGUACU CENTRAL DIST CALC PART AVAL

TJRJ

Assinado por:

Não foi possível recuperar a assinatura

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Aqui por engano, procedimento da vara cível de Mesquita



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE MAGÉ
ATOrd 0122000-20.2009.5.01.0491
RECLAMANTE: ANTONIO MARINALDO ADAO FERREIRA
RECLAMADO: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA E OUTROS (5)



Destinatário: MMª. 1ª Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu

OFÍCIO PJe-JT nº 152/2022

Excelentíssimo Senhor(a) Juiz(a),

De ordem do(a) Exm^{o(a)} Juiz(a) desta Vara, no interesse do processo acima referido, informo, para os devidos fins, o pagamento parcial do valor habilitado nos presentes autos, bem como os cálculos atualizados de id: 515000c, que informa que há ainda um valor R\$ 21.887,45 para o reclamante receber.

Atenciosamente.

MAGE/RJ, 11 de outubro de 2022.

IANE DA SILVEIRA E SILVA
Assessor



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO



MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81920229666882

Nome original: 0077573-46.2022.8.19.0000.pdf

Data: 17/10/2022 12:42:55

Remetente:

Elisabete Pinto e Correa

DGJUR - SECRETARIA DA 1 CAMARA CIVEL

TJRJ

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Memorando 01cciv S Nº 2022 AGRADO DE INSTRUMENTO - CÍVEL : 0077573-46.2022.8.19.0000

Ref. 0002234-58.2021.8.19.0213 Comunica deferimento de efeito suspensivo e envia cópia da r. decisão.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
1ª CÂMARA CÍVEL

Agravo de Instrumento nº 0077573-46.2022.8.19.0000

Agravante: ESPÓLIO DE FLÁVIO NAKANDAKARE DE OLIVEIRA
REP/P/S/INVENTARIANTE JOSELANE CALHEIROS FLORINDO
NAKANDAKARE

Agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Relator: Desembargador ANTONIO CARLOS ARRÁBIDA PAES

DECISÃO

1. Atribuo o efeito suspensivo ao recurso, nos precisos termos do artigo 1.019, inciso I, do Código de Processo Civil, quanto ao pedido de concessão de gratuidade de justiça, considerando que a decisão agravada poderá causar lesão grave e de difícil reparação ao agravante, inclusive com a baixa na distribuição e arquivamento dos autos.
2. Comunique-se ao Juízo *a quo*.
3. Após voltem conclusos para decisão.

Rio de Janeiro, na data da assinatura digital. (0-6)

Desembargador ANTONIO CARLOS ARRÁBIDA PAES
Relator

JCAN





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Diretoria Geral de Apoio aos órgãos Jurisdicionais (DGJUR)
Secretaria da Primeira Câmara Cível



Memorando 01cciv **S/Nº/2022**

AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL : 0077573-46.2022.8.19.0000

Ref. 0002234-58.2021.8.19.0213

AGTE : ESPÓLIO DE FLÁVIO NAKANDAKARE DE OLIVEIRA

REP/P/S/INVENTARIANTE JOSELANE CALHEIROS FLORINDO NAKANDAKARE

AGDO : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 2022.

A(o) Exmo(a). Sr(a).

Juiz de Direito

da MESQUITA VARA CIVEL

Assunto: Comunica deferimento de efeito suspensivo e envia cópia da r. decisão.

Senhor(a) Juiz(a),

De ordem do(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Desembargador(a) **DES. ANTONIO CARLOS ARRABIDA PAES** – Relator(a), comunico a Vossa Excelência o **DEFERIMENTO DO EFEITO SUSPENSIVO**, na forma da r. decisão anexa.

Respeitosamente,

ELISABETE PINTO E CORREA
Secretaria da Primeira Câmara Cível

Secretaria da Primeira Câmara Cível
Rua Dom Manuel, 37 sala 514 Centro Rio de Janeiro - RJ CEP 20.010-090
Tel.: + 55 21 3133-6001 / 6681 / 6291 (Fax)
e-mail: 01cciv@tjrj.jus.br **EJUD / DCP:** Destino **50605** Local Físico **431** **PROT: 550**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO



MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 81920229667015

Nome original: 2880a.pdf

Data: 17/10/2022 12:51:30

Remetente:

Amanda Rodrigues Bernardo

DGJUR - SECRETARIA DA 5 CAMARA CIVEL

TJRJ

Prioridade: Alta.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Ofício 2880 2022 comunica decisão.



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro

5a. CÂMARA CÍVEL

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 2022.

Ofício nº 2880

Ação Originária nº: 0011290-44.2010.8.19.0038

Senhor Juiz,

De ordem da Exmo(a). Sr(a). Desembargador(a) DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA(a), comunico a Vossa Excelência que, nos autos do AGRAVO DE INSTRUMENTO nº0077486-90.2022.8.19.0000, **foi proferida decisão concedendo efeito suspensivo**, conforme cópia anexa.

Cordiais saudações,

ISOLDA ABREU DE CARVALHO MATTOS SANT'ANNA
Secretária da Quinta Câmara Cível

AO EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA MESQUITA VARA CIVEL

Secretaria da 5ª Câmara Cível
Rua Dom Manuel, nº 37, Sala 434, Lâmina III
Centro – Rio de Janeiro/RJ – CEP 20010-090
Tel.: + 55 21 3133-6685 – 3133-6295 - E-mail: 05cciv@tjrj.jus.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO



MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 81920229667016

Nome original: 2880b.pdf

Data: 17/10/2022 12:51:30

Remetente:

Amanda Rodrigues Bernardo

DGJUR - SECRETARIA DA 5 CAMARA CIVEL

TJRJ

Assinado por:

Prioridade: Alta.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Ofício 2880 2022 comunica decisão.



Agravo de Instrumento nº 0077486-90.2022.8.19.0000

.1

Vara Cível de Mesquita

Agravante: I9 URBANIZAÇÃO E COMERCIO EIRELI

Agravado: 3RB EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

Relator: DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA

DECISÃO

Tratam os presentes autos de Agravo de Instrumento interposto por **I9 URBANIZAÇÃO E COMERCIO EIRELI** – pessoa jurídica concorrente que alega haver sido arrematante de imóvel objeto de hasta pública (Estrada João Venâncio, nº 22, Posse - Nova Iguaçu/RJ) realizada em 17/05/2022, recebendo, após encerramento do certame, o aviso de “VOCÊ VENCEU” do sistema informatizado do leilão, vindo a ser surpreendida, contudo, momentos depois com a alteração manual do cronômetro para ampliação do período de disputa de lances, o que caracterizou manipulação do resultado em favor do Recorrido (**3RB EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**), sagrado vencedor ao final, alegando violação a princípios regentes da concorrência e à Resolução nº 236, CNJ, pelo que pleiteou provimento de urgência com vistas à suspensão dos efeitos da arrematação –, voltando-se o recurso contra decisão proferida pelo Juízo *a quo* (Proc. nº 0011290-44.2010.8.19.0038 - fls.2.797/2.798) nos seguintes termos:

“1- Fls.24444 - Ante a ausência de oposição, inclusive do AJ e do Parquet, defiro a habilitação pretendida.

2- Fls.27727 item 7: Esclareça o cartório a certidão, no sentido de se o valor foi devolvido corretamente pelo patrono se for o caso.

3- Fls. 2799 - Ao AJ e ao Ministério Público.

4- Fls.27942 - Intime-se a PGM de Nova Iguaçu, conforme requerido, para que se manifeste sobre o decisum de fls.27671 item 27 b.

5- Fls. 27944 - Ao AJ e ao Ministério Público.

6- Tendo em vista a assinatura do auto de leilão do imóvel situado na Av. Vereador Antônio Ferreira dos Santos, 552, Apartamento, 306, Braga, Cabo Frio/RJ, intemem-se os interessados.

Após, certifique-se quanto ao decurso do prazo para impugnação.

7- No tocante ao imóvel situado na Av. Governador Celso Peçanha, Banco de Areia, Mesquita, verifica-se que já foi expedida carta de arrematação. Desta forma, certifique o cartório quanto ao recolhimento das custas devidas para a expedição mandado de imissão do arrematante na posse do imóvel e do respectivo ofício ao RGI para baixa da hipoteca que grava o imóvel, bem como a apresentação da documentação pertinente.

8- Fls.24122 - Quanto ao requerido e à impugnação ao leilão, referente ao imóvel situado na Estrada João Venâncio de Figueiredo, se impõe a sua improcedência.



Agravo de Instrumento nº 0077486-90.2022.8.19.0000

.2

Isto porque se observa que as regras do leilão são previamente informadas aos participantes e demais interessados, inclusive no tocante ao horário de seu término, conforme se verifica, a título de exemplo, nos prints que seguem, obtidos do site do leiloeiro na data de hoje:

Fonte:

<https://ssl1.visar.com.br/silasleiloeiro.lel.br/Leilao.asp?zz=2003083110192500200000>

Fonte:

<https://ssl1.visar.com.br/silasleiloeiro.lel.br/Leilao.asp?zz=2003082100192500000000>

Desta forma, certo e claro é que o leilão somente termina quando se alcança o horário previamente informado no site e que esta Magistrada verificou ser sempre em hora redonda (por exemplo, 13:00), inexistindo qualquer indício de término de leilão em "hora quebrada", como, por exemplo, às 13:44, tal como tenta fazer crer o impugnante.

Portanto, em que pese ser o ônus do impugnante comprovar o horário de término do leilão online previamente noticiado no referido site, a teor do disposto no artigo 373, II do Novo Código de Processo Civil, o que manifestamente por ele não foi feito, esta Magistrada, a fim de se evitar qualquer injustiça e/ou equívoco, foi diligente e acessou o referido site de leilão para poder proferir o presente decisum, concluindo pelo que ora é exposto.

Logo, tendo em vista que o peticionante foi previamente avisado das regras do leilão, tendo ciência das mesmas e com elas anuiu, não pode ele posteriormente alegar que teria se consagrado vencedor do leilão antes do término do horário previamente informado, tal como o faz, sendo certo que, ainda que tenha aparecido a informação de vencedor antes de findo o horário, o mesmo se referiu a um problema do site, que não impossibilitou o peticionante de continuar a fazer lances, tanto que assim procedeu ele por várias vezes, tendo o requerente, portanto, ciência inequívoca - por mais uma vez - de que o certame não havia ainda sido encerrado.

Neste particular, observa-se que o impugnante ofereceu mais seis lances (lances nº 12 às 13h:45m:41s; nº 10 às 13h:46m:26s, nº 8 às 13h:47m:21s; nº 6 às 13h:48:10s; nº 4 às 13h:49m:18s; e nº 2 às 13h:51m:13s), de acordo com o relatório de fls.24142, inclusive com indicação de IP, participando o impugnante de forma ativa do leilão em andamento, oferecendo mais lances após o alegado término, frise-se.

Desta forma e por todo o exposto, se impõe a improcedência do requerido às fls.24122/24126, ratificando-se como arrematante 3RB Empreendimentos e Participações Ltda, que foi o vencedor do leilão identificado com o "5241wsxzc" às fls.24141, eis que foi o mesmo quem deu o maior lance dentro do período do leilão, de acordo com o auto de arrematação de fls.24139.



Agravo de Instrumento nº 0077486-90.2022.8.19.0000

.3

Por fim, insta, ainda, salientar que, como bem mencionou o Parquet, o leiloeiro possui fé pública, não havendo qualquer ilegalidade no referido documento.

Venha, pois, o referido auto para assinatura."

Sustenta o impugnante/Agravante o provimento ao recurso e reforma da decisão, alegando, em resumo, que: "por hasta pública realizada em 17/05/2022, o agravante participou do leilão do imóvel situado na Estrada João Venâncio nº 22, Posse, Nova Iguaçu/RJ (...), após intensa disputa de lances o agravante foi consagrado vencedor do certame, tendo o resultado sido exibido ("VOCÊ VENCEU") pelo sistema automatizado do servidor de leilão"; "não obstante a clareza da informação declarando o agravante (cujo nome de usuário era "I9UECPS") como vencedor do certame, o mesmo foi surpreendido ao verificar, momentos depois, que o operador do sistema alterou manualmente o cronômetro para ampliar o período de disputa de lances, o que, sem dúvida nenhuma, caracterizou a manipulação do resultado do leilão"; "a manipulação do sistema com a ampliação do período de lances se deu claramente para favorecer ao agravado - 3RB EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, licitante "5241wsxzxc", que posteriormente foi declarado vencedor"; "por entender que restaram violados os princípios da segurança, justa concorrência e da legalidade o agravante apresentou impugnação à arrematação, conforme petição de i.d. 24122, contudo, o Juízo a quo proferiu a r. decisão agravada embasado em fundamentos que, data máxima vênia, causaram enorme perplexidade"; "ignorou completamente o robusto conjunto probatório colacionado aos autos, chegando ao disparate de afirmar que o agravante não se desincumbiu da prova do fato constitutivo de seu direito quando o mesmo colacionou print de tela e vídeo demonstrando a manipulação (...) e demonstrou um profundo desconhecimento quanto a dinâmica de um leilão e o seu regimento de acordo com a resolução 236 do CNJ, que versa sobre os procedimentos relativos à alienação judicial por meio eletrônico"; "tendo o sistema automatizado do site do leiloeiro homologado o agravante como vencedor do certame é lícito a reabertura para envio de novos lances? (...), apesar da resposta a tal indagação emergir de forma quase intuitiva como um sonoro NÃO, o Juízo a quo entendeu de maneira diferente, decidindo a questão de forma manifestamente contrária a prova dos autos"; "a regra do Art.21 e parágrafo único da resolução 236 do CNJ, versa justamente no sentido de que, sobrevindo lance nos 3 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 3 (três) minutos e em se tratando de leilão híbrido a prorrogação será de 15 (quinze) segundos (...) percebe claramente que, por se tratar o acréscimo legal de um número primo, o leilão online invariavelmente termina em "hora quebrada", bastando que não haja novo lance, a contar do último, para que a contagem se encerre"; "a prevalecer o argumento utilizado pelo Juízo a quo, no sentido de que não seria possível o leilão terminar em "horário quebrado" a arrematação de 3RB EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA (licitante "5241wsxzxc") também não poderia ser homologada, porque relatório do leiloeiro (i.d.24141) indica que seu último lance se deu às 13:51:30



Agravo de Instrumento nº 0077486-90.2022.8.19.0000

.4

Juízo a quo admite expressamente a premissa que houve um problema no site, mas entende que tal circunstância não seria suficiente para ensejar a anulação do certame, em franca violação ao princípio da segurança, consagrado do Art. 1º da resolução 236 do CNJ”; “o agravante se viu compelido a oferecer mais lances até como uma tentativa de ganhar tempo enquanto entrava em contato com o escritório do leiloeiro para buscar entender o que havia acontecido, o que, evidentemente, não surtiu qualquer efeito, pois o problema partiu aparentemente de lá”; “da resposta apresentada pelo I. leiloeiro, este não apresentou qualquer justificativa plausível ou prova de que os argumentos apresentados pelo agravante não condizem com a realidade dos fatos, muito pelo contrário, o mesmo se limitou a apresentar relatório de lances e alegar desconhecimento”; “a reabertura do cronômetro se tratou de uma intervenção humana para manipular o resultado do certame (...) data vênia, não é razoável que o licitante que de boa-fé respondeu ao chamado público do leilão e foi decretado vencedor pelo próprio sistema do I. leiloeiro que é credenciado perante ao órgão judiciário, seja penalizado com a não validação do próprio sistema, que inclusive é homologado pelo Poder Judiciário”; “a r. decisão agravada ressalta que os leilões se encerram em horários redondos, em verdade, os leilões somente se encerram quando o sistema decreta um vencedor, e conforme comprovado nos autos, o sistema apresentou o alerta na tela com a mensagem em Vermelho “Você venceu! (...) se realizada uma leitura atenta do edital, pode ser constatado facilmente que há horário de início do certame e não de termino, assim, o agravante, comprovou nos autos que o Sistema o decretou vencedor ser após disputa por mais de 40 minutos o bem levado à hasta Pública”.

Parecer preliminar do MP junto a este Órgão Fracionário (fls.28/32), opinando pela concessão de efeito suspensivo ao recurso.

É o breve Relatório. **DECIDO.**

O recurso é cabível, porquanto a hipótese encontra subsunção ao tipo processual previsto no artigo 1.015, I, CPC a tratar de “*decisões interlocutórias que versarem sobre tutelas provisórias*”.

Ainda em sede prefacial, relevante consignar que o âmbito de conhecimento da presente irresignação circunscreve-se ao exame dos requisitos legais para o provimento jurisdicional *in limine litis*, de viés eminentemente processual portanto.

Como dispõe o CPC/2015, os pressupostos para concessão de efeito suspensivo encontram-se previstos no parágrafo único do art.995 (g.n.):

“Art.995- Os recursos não impedem a eficácia da decisão, **salvo** disposição legal ou **decisão judicial em sentido diverso**.”



Agravo de Instrumento nº 0077486-90.2022.8.19.0000

.5

Parágrafo único- A eficácia da decisão recorrida *poderá ser suspensa por decisão do Relator, se da imediata produção de seus efeitos houver risco de dano grave, de difícil ou impossível reparação, e ficar demonstrada a probabilidade de provimento do recurso.*

Especificamente quanto ao Agravo de Instrumento, a possibilidade de atribuição de efeito suspensivo ou deferimento da pretensão recursal em antecipação da tutela de urgência tem previsão legal no art.1.019, I, do mesmo diploma, desde que presentes elementos que evidenciem a *probabilidade do direito* e o *perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo*, como disposto no art.300, CPC (g.n.):

“Art.300- A *tutela de urgência será concedida* quando houver elementos que evidenciem a *probabilidade do direito* e o *perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo.*”

Compulsando os autos, constata esta Relatoria, em juízo de cognição sumária, inobstante os fundamentos invocados na judiciosa decisão impugnada, que há nas razões recursais *sub examen* relevantes elementos de fato/de direito a avultarem na hipótese como vetores de modulação provisória do comando alvitado e consequente deferimento do efeito suspensivo ativo para o fim de sobrestar-se a contestada arrematação, tudo com vistas ao preventivo resguardo de princípios públicos do certame digital em observância ao disposto na Lei Processual (art.882, §§1º e 2º, CPC) e normativo específico do E. CNJ sobre a matéria (Resolução nº 236).

Com efeito, em exame superficial ao panorama proposto, afigura-se aparentemente delineada a *probabilidade de provimento do recurso* por conta das circunstâncias conjuntas de que, além de (i) o concorrente/Agravante haver comprovado documentalmente que teve a vitória reconhecida na hasta pública pelo sistema informatizado do leiloeiro, (ii) afigura-se, *primo ictu oculi*, injustificada a continuação do pregão após a referida declaração oficial, sobretudo redundando em vitória de outro concorrente e em momento diverso daqueles especificamente apontados como devidos pelo decisório (término do pregão necessariamente em horas “redondas”), o que não parece encontrar base normativa na Resolução CNJ nº 236 (art.21 e parágrafo único) e, em tese, invalidaria a própria arrematação ora impugnada, cujo lance vencedor se deu às 13:51:30hs., bem como, por fim, (iii) pelo fato de que o Juízo *a quo*, inobstante minimizasse os efeitos, mencionou a possibilidade de “*um problema do site*” ao longo do iter concorrencial.

Por outro lado, evidente se nos afigura o *risco de dano grave* à lisura e legitimidade do procedimento licitatório com a possível chancela de arrematação viciada em prejuízo daquele que, em tese, se sagrara vencedor, especialmente considerados os vultosos valores envolvidos nos lances em testilha, de modo qu



Agravo de Instrumento nº 0077486-90.2022.8.19.0000

.6

prudente, neste momento processual liminar, sobrestarem-se os efeitos da referida arrematação até que seja amadurecida a matéria sob o crivo do contraditório.

Neste sentido, trecho do lúcido Parecer Preliminar emitido pelo Ministério Público junto a este Órgão Fracionário:

“(...)

Com efeito, a partir da análise, em juízo de cognição sumária, das razões recursais e das provas acostadas (print de tela e gravação em vídeo do leilão) permite-se aferir a probabilidade do direito alegado pelo Agravante, além do perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo, autorizando a concessão de efeito suspensivo, nos termos do art.300 do CPC/2015.

A consagração de terceiro como vencedor do certame, quando existem indícios de que talvez possa não ser o legítimo ganhador, fere princípios basilares do ordenamento jurídico pátrio.

Aliás, a própria MM. Juíza a quo, ao proferir a decisão ora recorrida, fez menção à possibilidade de um problema técnico no site em que fora realizado o leilão, o que corrobora as alegações do Agravante.

Destarte, imprescindível a suspensão da decisão recorrida, até que, na ocasião do julgamento do mérito do recurso, seja melhor examinada a questão.

Assim sendo, manifesta-se o Ministério Público no sentido de que seja deferida a atribuição de efeito suspensivo ao presente agravo de instrumento, pugnano por nova vista dos autos para apresentação de parecer de mérito, após a intimação do Agravado para contrarrazoar o recurso, caso assim deseje.”

Assim é que, segundo se nos afigura em exame rarefeito, a decisão ora combatida deve ser preventivamente suspensa no presente tocante como fora de minimizarem-se os riscos ao direito do concorrente/Agravante e bem assim preservação da confiabilidade do próprio sistema eletrônico de leilão, quadro fático a determinar a concessão de efeito suspensivo ativo ao recurso.

Por tais fundamentos, **DEFIRO EFEITO SUSPENSIVO ATIVO** ao Agravo, para o fim de suspender as consequências jurídico-econômicas decorrentes da arrematação impugnada, até decisão final de mérito no presente recurso.

Comunique-se; Intime-se o Agravado para contrarrazões; após, ao MP.

Rio de Janeiro, na data da Assinatura Ele



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Tribunal de Justiça
Quinta Câmara Cível



Agravo de Instrumento nº 0077486-90.2022.8.19.0000

.7

DESEMBARGADOR MILTON FERNANDES DE SOUZA
Relator

Secretaria da Quinta Câmara Cível
Rua Dom Manuel, nº 37, 4º andar – Lâmina III
Centro – Rio de Janeiro/RJ – CEP 20010-090
(L)



Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão ALLAN DE MOURA SILVA ROSÁRIO foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 17/10/2022, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

Em conformidade com a Ordem de Serviço 01/2020 e o art. 209 do NCPC/15, certifico quanto ao determinado no despacho de fl. 29.114:

- a) procedi à intimação quanto aos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 14, 15;*
- b) item 10 - fl. 28.882. Venham as custas para expedição de ofício eletrônico (Diversos / 2212-9 / R\$ 23,32) pelo requerente FSK ADMINISTRADORA DE BENS LTDA*
- c) item 11 - transcorreu o prazo sem apresentação de impugnação;*
- d) item 12 - as custas não foram recolhidas, bem como não foi apresentada documentação pertinente;*
- e) item 13 - não foi interposto recurso, estando preclusa a oportunidade.*

Mesquita, 17 de outubro de 2022

Cartório da Vara Cível

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Fase: Juntada

Atualizado em 18/10/2022

Data da Juntada 17/10/2022

Tipo de Documento Petição

Nºdo Documento MP

Texto





Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038

MM. Dr. Juiz,

Ciente o MP da decisão de ind. 29759. Quanto ao item 2, o Ministério Público aguarda a manifestação do Administrador Judicial. Quanto a item 6, o Ministério Público já manifestou sua concordância em ind. 29707, esclarecendo que não se opõe às alegações contidas no ind. 29088/29093.

No mais, requer a intimação do Administrador Judicial para que se manifeste acerca dos débitos informados pelo Município de Cabo Frio em ind. 29772.

Nova Iguaçu, 14 de outubro de 2022.

DANIELLE VELLOSO BONAPARTE SALOMÃO

Promotor(a) de Justiça

Mat. 3244

Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão RODRIGO HERMIDA PIRES foi regularmente intimado(a) pelo portal em 17/10/2022, na forma do art. 5º, § 1º da lei 11.419/2006.

1 - Fls. 25821, 26024, 26032, 26036, 26040, 26044, 26239, 26680, 26712, 26753, 26794, 26874, 27471, 28500 - O pedido de reserva de honorários feito pelo primeiro patrono que atuou no processo somente pode ser acolhido mediante apresentação de contrato celebrado com a parte, a fim de se provar, inclusive, o quantum referente aos honorários acordados, sendo certo que, por se tratar de relação de confiança, a parte contratante pode, a qualquer tempo, realizar procuração a outro patrono, seja por esse motivo, seja por qualquer outro, cuja discussão é despicienda.

No presente caso, verifica-se que foi feita procuração a outro patrono no decurso da ação, não tendo o patrono originário apresentado o contrato de honorários celebrado com seu cliente. Se o primeiro patrono atuou na qualidade de advogado do sindicato, certo é que nenhum valor lhe é devido, uma vez que não cabia, à época dos fatos, o pagamento de honorários contratuais a advogado sindical, eis que tal assistência não era onerada ao trabalhador, já que incluída no valor devido a título de contribuição sindical. Se o referido patrono, por sua vez, tiver exercido seu múnus na qualidade de advogado particular - e não sindical - e não tendo ele apresentado contrato particular, consoante certidão de fls. 28695, em que pese instado a assim proceder, deve a questão ser objeto de ação própria, não cabendo ela ser dirimida dentro dos autos de falência, tal como pretendem os patronos.

Desta forma e por todo o exposto, INDEFIRO o pedido de reserva de honorários, devendo os mandados de pagamento serem emitidos em nome da parte e/ou do último patrono designado com poderes para tal, consoante o determinado pelos preceitos legais.

Não obstante, ante o fato noticiado de que a Dra. Patrícia, inobstante o acordo por ela celebrado perante a OAB, continua a proceder com o mesmo modus operandi, oficie-se a OAB comunicando-se o ocorrendo para que adote as providências que entender cabíveis.

2 - Fls. 28887 - Ao AJ e ao Ministério Público face ao pedido de atualização dos créditos.

3 - Fls. 29663 - Mantenho o decisum, por seus próprios e jurídicos fundamentos. Aguarde-se pedido de informação.

4 - Fls. 29676 - Certificado o correto recolhimento das custas, oficie-se conforme requerido caso ainda não tenha sido feito.

5 - Fls. 29707 - Oficie-se à 1ª Vara do Trabalho de Magé conforme requerido pelo Parquet.

6 - Fls. 29088 - Ao Ministério Público ante a manifestação do AJ.

7 - Fls. 25844, 26212, 26225, 27087 27355, 28863 - Razão assiste ao AJ, devendo a parte eventualmente impugnar o crédito pela via própria.

8 - Fls. 28890 - À Fazenda ante os esclarecimentos prestados às fls. 29092

9 - Fls. 27450 - Razão assiste ao AJ, devendo a parte proceder sua habilitação por via própria, se for o caso.

10 - Fls. 23760 e 29100 - Recolham-se as custas pertinentes, bem como venham os documentos conforme outrora determinado quanto ao imóvel situado na Av. Governador Celso Peçanha, Banco de Areia, Mesquita.

11 - Ante a certidão de fls. 29135, ao cartório para esclarecer se retifica ou ratifica a mesma face às fls. 29663.

Mesquita, 17 de outubro de 2022
Cartório da Vara Cível

Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão CARLOS ALBERTO FELICIANO DOS SANTOS foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 17/10/2022, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

1 - Fls. 27727 item 7 - Face à certidão retro, intime-se o patrono por OJA para proceder à devolução dos valores, sob pena das sanções legais, inclusive de expedição de ofício ao Ministério Público para apuração de eventual prática de crime.

2 - Fls. 27998, 28497 - Ao AJ e ao Ministério Público.

3 - Fls. 28470 - Ao AJ para retificar o quadro geral de credores ante o pagamento parcial informado.

4 - Fls. 28492 - Esclareça o requerente sobre que imóvel se refere. Após, certifique o cartório se foi pelo requerente cumprido o outrora determinado no tocante à apresentação de documentos e de recolhimento das custas pertinentes, se for o caso.

5 - Fls. 28630 - Ao AJ para retificar o quadro geral de credores.

6 - Fls. 28838 - Ao AJ e ao Ministério Público.

7 - Fls. 28852 - Ao AJ e aos demais interessados sobre os débitos existentes referentes ao FUNESBOM.

8 - Fls. 28863 - Ao AJ ante os esclarecimentos prestados, para cumprir o outrora determinado no tocante a retificação do quadro geral de credores, se for o caso. Pontua-se, outrossim, que eventual problema de acesso aos autos não compete a este juízo dirimi-lo, o que deve ser perquirido pela parte junto ao setor de informática do E. Tribunal de Justiça.

9 - FLS. 28866 - Ao AJ para ciência.

10 - Fls. 28882 - Certificado o correto recolhimento das custas, oficie-se conforme requerido às fls. 25156.

11 - Fls. 27978 - Certifique o cartório quanto ao determinado no item 6 (Tendo em vista a assinatura do auto de leilão do imóvel situado na Av. Vereador Antônio Ferreira dos Santos, 552, Apartamento, 306, Braga, Cabo Frio/RJ, intinem-se os interessados. Após, certifique-se quanto ao decurso do prazo para impugnação.)

12 - Fls. 23760 e 29100 - Certifique o cartório quanto ao correto recolhimento dos valores apontados na certidão de fls. 28000 no tocante ao imóvel situado na Av. Governador Celso Peçanha, Banco de Areia, Mesquita para a expedição mandado de imissão do arrematante na posse do imóvel e do respectivo ofício ao RGI para baixa da hipoteca que grava o imóvel, bem como a apresentação da documentação pertinente

13 - Quanto ao imóvel Estrada João Venâncio de Figueiredo, certifique o cartório se o decisum sobre a impugnação foi objeto de recurso ou se preclusa a oportunidade para tal.

14 - Fls. 28890 - Ao AJ e ao Ministério Público sobre pedido de crédito extraconcursal.

15 - Fls. 29088 - Ao Ministério Público.

Mesquita, 18 de outubro de 2022

Cartório da Vara Cível



Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão SIMONY CUNHA SIQUEIRA DA SILVA foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 17/10/2022, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

1 - Fls. 27727 item 7 - Face à certidão retro, intime-se o patrono por OJA para proceder à devolução dos valores, sob pena das sanções legais, inclusive de expedição de ofício ao Ministério Público para apuração de eventual prática de crime.

2 - Fls. 27998, 28497 - Ao AJ e ao Ministério Público.

3 - Fls. 28470 - Ao AJ para retificar o quadro geral de credores ante o pagamento parcial informado.

4 - Fls. 28492 - Esclareça o requerente sobre que imóvel se refere. Após, certifique o cartório se foi pelo requerente cumprido o outrora determinado no tocante à apresentação de documentos e de recolhimento das custas pertinentes, se for o caso.

5 - Fls. 28630 - Ao AJ para retificar o quadro geral de credores.

6 - Fls. 28838 - Ao AJ e ao Ministério Público.

7 - Fls. 28852 - Ao AJ e aos demais interessados sobre os débitos existentes referentes ao FUNESBOM.

8 - Fls. 28863 - Ao AJ ante os esclarecimentos prestados, para cumprir o outrora determinado no tocante a retificação do quadro geral de credores, se for o caso. Pontua-se, outrossim, que eventual problema de acesso aos autos não compete a este juízo dirimi-lo, o que deve ser perquirido pela parte junto ao setor de informática do E. Tribunal de Justiça.

9 - FLS. 28866 - Ao AJ para ciência.

10 - Fls. 28882 - Certificado o correto recolhimento das custas, oficie-se conforme requerido às fls. 25156.

11 - Fls. 27978 - Certifique o cartório quanto ao determinado no item 6 (Tendo em vista a assinatura do auto de leilão do imóvel situado na Av. Vereador Antônio Ferreira dos Santos, 552, Apartamento, 306, Braga, Cabo Frio/RJ, intinem-se os interessados. Após, certifique-se quanto ao decurso do prazo para impugnação.)

12 - Fls. 23760 e 29100 - Certifique o cartório quanto ao correto recolhimento dos valores apontados na certidão de fls. 28000 no tocante ao imóvel situado na Av. Governador Celso Peçanha, Banco de Areia, Mesquita para a expedição mandado de imissão do arrematante na posse do imóvel e do respectivo ofício ao RGI para baixa da hipoteca que grava o imóvel, bem como a apresentação da documentação pertinente

13 - Quanto ao imóvel Estrada João Venâncio de Figueiredo, certifique o cartório se o decisum sobre a impugnação foi objeto de recurso ou se preclusa a oportunidade para tal.

14 - Fls. 28890 - Ao AJ e ao Ministério Público sobre pedido de crédito extraconcursal.

15 - Fls. 29088 - Ao Ministério Público.

Mesquita, 18 de outubro de 2022

Cartório da Vara Cível



Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão ALEXANDRE DOS SANTOS BARROS foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 17/10/2022, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

1 - Fls. 27727 item 7 - Face à certidão retro, intime-se o patrono por OJA para proceder à devolução dos valores, sob pena das sanções legais, inclusive de expedição de ofício ao Ministério Público para apuração de eventual prática de crime.

2 - Fls. 27998, 28497 - Ao AJ e ao Ministério Público.

3 - Fls. 28470 - Ao AJ para retificar o quadro geral de credores ante o pagamento parcial informado.

4 - Fls. 28492 - Esclareça o requerente sobre que imóvel se refere. Após, certifique o cartório se foi pelo requerente cumprido o outrora determinado no tocante à apresentação de documentos e de recolhimento das custas pertinentes, se for o caso.

5 - Fls. 28630 - Ao AJ para retificar o quadro geral de credores.

6 - Fls. 28838 - Ao AJ e ao Ministério Público.

7 - Fls. 28852 - Ao AJ e aos demais interessados sobre os débitos existentes referentes ao FUNESBOM.

8 - Fls. 28863 - Ao AJ ante os esclarecimentos prestados, para cumprir o outrora determinado no tocante a retificação do quadro geral de credores, se for o caso. Pontua-se, outrossim, que eventual problema de acesso aos autos não compete a este juízo dirimi-lo, o que deve ser perquirido pela parte junto ao setor de informática do E. Tribunal de Justiça.

9 - FLS. 28866 - Ao AJ para ciência.

10 - Fls. 28882 - Certificado o correto recolhimento das custas, oficie-se conforme requerido às fls. 25156.

11 - Fls. 27978 - Certifique o cartório quanto ao determinado no item 6 (Tendo em vista a assinatura do auto de leilão do imóvel situado na Av. Vereador Antônio Ferreira dos Santos, 552, Apartamento, 306, Braga, Cabo Frio/RJ, intinem-se os interessados. Após, certifique-se quanto ao decurso do prazo para impugnação.)

12 - Fls. 23760 e 29100 - Certifique o cartório quanto ao correto recolhimento dos valores apontados na certidão de fls. 28000 no tocante ao imóvel situado na Av. Governador Celso Peçanha, Banco de Areia, Mesquita para a expedição mandado de imissão do arrematante na posse do imóvel e do respectivo ofício ao RGI para baixa da hipoteca que grava o imóvel, bem como a apresentação da documentação pertinente

13 - Quanto ao imóvel Estrada João Venâncio de Figueiredo, certifique o cartório se o decisum sobre a impugnação foi objeto de recurso ou se preclusa a oportunidade para tal.

14 - Fls. 28890 - Ao AJ e ao Ministério Público sobre pedido de crédito extraconcursal.

15 - Fls. 29088 - Ao Ministério Público.

Mesquita, 18 de outubro de 2022

Cartório da Vara Cível



Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão IZAIAS FREITAS DUARTE foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 17/10/2022, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

1 - Fls. 27727 item 7 - Face à certidão retro, intime-se o patrono por OJA para proceder à devolução dos valores, sob pena das sanções legais, inclusive de expedição de ofício ao Ministério Público para apuração de eventual prática de crime.

2 - Fls. 27998, 28497 - Ao AJ e ao Ministério Público.

3 - Fls. 28470 - Ao AJ para retificar o quadro geral de credores ante o pagamento parcial informado.

4 - Fls. 28492 - Esclareça o requerente sobre que imóvel se refere. Após, certifique o cartório se foi pelo requerente cumprido o outrora determinado no tocante à apresentação de documentos e de recolhimento das custas pertinentes, se for o caso.

5 - Fls. 28630 - Ao AJ para retificar o quadro geral de credores.

6 - Fls. 28838 - Ao AJ e ao Ministério Público.

7 - Fls. 28852 - Ao AJ e aos demais interessados sobre os débitos existentes referentes ao FUNESBOM.

8 - Fls. 28863 - Ao AJ ante os esclarecimentos prestados, para cumprir o outrora determinado no tocante a retificação do quadro geral de credores, se for o caso. Pontua-se, outrossim, que eventual problema de acesso aos autos não compete a este juízo dirimi-lo, o que deve ser perquirido pela parte junto ao setor de informática do E. Tribunal de Justiça.

9 - FLS. 28866 - Ao AJ para ciência.

10 - Fls. 28882 - Certificado o correto recolhimento das custas, oficie-se conforme requerido às fls. 25156.

11 - Fls. 27978 - Certifique o cartório quanto ao determinado no item 6 (Tendo em vista a assinatura do auto de leilão do imóvel situado na Av. Vereador Antônio Ferreira dos Santos, 552, Apartamento, 306, Braga, Cabo Frio/RJ, intinem-se os interessados. Após, certifique-se quanto ao decurso do prazo para impugnação.)

12 - Fls. 23760 e 29100 - Certifique o cartório quanto ao correto recolhimento dos valores apontados na certidão de fls. 28000 no tocante ao imóvel situado na Av. Governador Celso Peçanha, Banco de Areia, Mesquita para a expedição mandado de imissão do arrematante na posse do imóvel e do respectivo ofício ao RGI para baixa da hipoteca que grava o imóvel, bem como a apresentação da documentação pertinente

13 - Quanto ao imóvel Estrada João Venâncio de Figueiredo, certifique o cartório se o decisum sobre a impugnação foi objeto de recurso ou se preclusa a oportunidade para tal.

14 - Fls. 28890 - Ao AJ e ao Ministério Público sobre pedido de crédito extraconcursal.

15 - Fls. 29088 - Ao Ministério Público.

Mesquita, 18 de outubro de 2022

Cartório da Vara Cível



Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão LEONARDO DE SOUZA RIBEIRO foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 17/10/2022, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

1 - Fls. 27727 item 7 - Face à certidão retro, intime-se o patrono por OJA para proceder à devolução dos valores, sob pena das sanções legais, inclusive de expedição de ofício ao Ministério Público para apuração de eventual prática de crime.

2 - Fls. 27998, 28497 - Ao AJ e ao Ministério Público.

3 - Fls. 28470 - Ao AJ para retificar o quadro geral de credores ante o pagamento parcial informado.

4 - Fls. 28492 - Esclareça o requerente sobre que imóvel se refere. Após, certifique o cartório se foi pelo requerente cumprido o outrora determinado no tocante à apresentação de documentos e de recolhimento das custas pertinentes, se for o caso.

5 - Fls. 28630 - Ao AJ para retificar o quadro geral de credores.

6 - Fls. 28838 - Ao AJ e ao Ministério Público.

7 - Fls. 28852 - Ao AJ e aos demais interessados sobre os débitos existentes referentes ao FUNESBOM.

8 - Fls. 28863 - Ao AJ ante os esclarecimentos prestados, para cumprir o outrora determinado no tocante a retificação do quadro geral de credores, se for o caso. Pontua-se, outrossim, que eventual problema de acesso aos autos não compete a este juízo dirimi-lo, o que deve ser perquirido pela parte junto ao setor de informática do E. Tribunal de Justiça.

9 - FLS. 28866 - Ao AJ para ciência.

10 - Fls. 28882 - Certificado o correto recolhimento das custas, oficie-se conforme requerido às fls. 25156.

11 - Fls. 27978 - Certifique o cartório quanto ao determinado no item 6 (Tendo em vista a assinatura do auto de leilão do imóvel situado na Av. Vereador Antônio Ferreira dos Santos, 552, Apartamento, 306, Braga, Cabo Frio/RJ, intinem-se os interessados. Após, certifique-se quanto ao decurso do prazo para impugnação.)

12 - Fls. 23760 e 29100 - Certifique o cartório quanto ao correto recolhimento dos valores apontados na certidão de fls. 28000 no tocante ao imóvel situado na Av. Governador Celso Peçanha, Banco de Areia, Mesquita para a expedição mandado de imissão do arrematante na posse do imóvel e do respectivo ofício ao RGI para baixa da hipoteca que grava o imóvel, bem como a apresentação da documentação pertinente

13 - Quanto ao imóvel Estrada João Venâncio de Figueiredo, certifique o cartório se o decisum sobre a impugnação foi objeto de recurso ou se preclusa a oportunidade para tal.

14 - Fls. 28890 - Ao AJ e ao Ministério Público sobre pedido de crédito extraconcursal.

15 - Fls. 29088 - Ao Ministério Público.

Mesquita, 18 de outubro de 2022

Cartório da Vara Cível



Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão MARCOS ROBERTO DA SILVA SOARES foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 17/10/2022, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

1 - Fls. 27727 item 7 - Face à certidão retro, intime-se o patrono por OJA para proceder à devolução dos valores, sob pena das sanções legais, inclusive de expedição de ofício ao Ministério Público para apuração de eventual prática de crime.

2 - Fls. 27998, 28497 - Ao AJ e ao Ministério Público.

3 - Fls. 28470 - Ao AJ para retificar o quadro geral de credores ante o pagamento parcial informado.

4 - Fls. 28492 - Esclareça o requerente sobre que imóvel se refere. Após, certifique o cartório se foi pelo requerente cumprido o outrora determinado no tocante à apresentação de documentos e de recolhimento das custas pertinentes, se for o caso.

5 - Fls. 28630 - Ao AJ para retificar o quadro geral de credores.

6 - Fls. 28838 - Ao AJ e ao Ministério Público.

7 - Fls. 28852 - Ao AJ e aos demais interessados sobre os débitos existentes referentes ao FUNESBOM.

8 - Fls. 28863 - Ao AJ ante os esclarecimentos prestados, para cumprir o outrora determinado no tocante a retificação do quadro geral de credores, se for o caso. Pontua-se, outrossim, que eventual problema de acesso aos autos não compete a este juízo dirimi-lo, o que deve ser perquirido pela parte junto ao setor de informática do E. Tribunal de Justiça.

9 - FLS. 28866 - Ao AJ para ciência.

10 - Fls. 28882 - Certificado o correto recolhimento das custas, oficie-se conforme requerido às fls. 25156.

11 - Fls. 27978 - Certifique o cartório quanto ao determinado no item 6 (Tendo em vista a assinatura do auto de leilão do imóvel situado na Av. Vereador Antônio Ferreira dos Santos, 552, Apartamento, 306, Braga, Cabo Frio/RJ, intinem-se os interessados. Após, certifique-se quanto ao decurso do prazo para impugnação.)

12 - Fls. 23760 e 29100 - Certifique o cartório quanto ao correto recolhimento dos valores apontados na certidão de fls. 28000 no tocante ao imóvel situado na Av. Governador Celso Peçanha, Banco de Areia, Mesquita para a expedição mandado de imissão do arrematante na posse do imóvel e do respectivo ofício ao RGI para baixa da hipoteca que grava o imóvel, bem como a apresentação da documentação pertinente

13 - Quanto ao imóvel Estrada João Venâncio de Figueiredo, certifique o cartório se o decisum sobre a impugnação foi objeto de recurso ou se preclusa a oportunidade para tal.

14 - Fls. 28890 - Ao AJ e ao Ministério Público sobre pedido de crédito extraconcursal.

15 - Fls. 29088 - Ao Ministério Público.

Mesquita, 18 de outubro de 2022

Cartório da Vara Cível



Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão CARLA FELICIANO DOS SANTOS foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 17/10/2022, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

1 - Fls. 27727 item 7 - Face à certidão retro, intime-se o patrono por OJA para proceder à devolução dos valores, sob pena das sanções legais, inclusive de expedição de ofício ao Ministério Público para apuração de eventual prática de crime.

2 - Fls. 27998, 28497 - Ao AJ e ao Ministério Público.

3 - Fls. 28470 - Ao AJ para retificar o quadro geral de credores ante o pagamento parcial informado.

4 - Fls. 28492 - Esclareça o requerente sobre que imóvel se refere. Após, certifique o cartório se foi pelo requerente cumprido o outrora determinado no tocante à apresentação de documentos e de recolhimento das custas pertinentes, se for o caso.

5 - Fls. 28630 - Ao AJ para retificar o quadro geral de credores.

6 - Fls. 28838 - Ao AJ e ao Ministério Público.

7 - Fls. 28852 - Ao AJ e aos demais interessados sobre os débitos existentes referentes ao FUNESBOM.

8 - Fls. 28863 - Ao AJ ante os esclarecimentos prestados, para cumprir o outrora determinado no tocante a retificação do quadro geral de credores, se for o caso. Pontua-se, outrossim, que eventual problema de acesso aos autos não compete a este juízo dirimi-lo, o que deve ser perquirido pela parte junto ao setor de informática do E. Tribunal de Justiça.

9 - FLS. 28866 - Ao AJ para ciência.

10 - Fls. 28882 - Certificado o correto recolhimento das custas, oficie-se conforme requerido às fls. 25156.

11 - Fls. 27978 - Certifique o cartório quanto ao determinado no item 6 (Tendo em vista a assinatura do auto de leilão do imóvel situado na Av. Vereador Antônio Ferreira dos Santos, 552, Apartamento, 306, Braga, Cabo Frio/RJ, intinem-se os interessados. Após, certifique-se quanto ao decurso do prazo para impugnação.)

12 - Fls. 23760 e 29100 - Certifique o cartório quanto ao correto recolhimento dos valores apontados na certidão de fls. 28000 no tocante ao imóvel situado na Av. Governador Celso Peçanha, Banco de Areia, Mesquita para a expedição mandado de imissão do arrematante na posse do imóvel e do respectivo ofício ao RGI para baixa da hipoteca que grava o imóvel, bem como a apresentação da documentação pertinente

13 - Quanto ao imóvel Estrada João Venâncio de Figueiredo, certifique o cartório se o decisum sobre a impugnação foi objeto de recurso ou se preclusa a oportunidade para tal.

14 - Fls. 28890 - Ao AJ e ao Ministério Público sobre pedido de crédito extraconcursal.

15 - Fls. 29088 - Ao Ministério Público.

Mesquita, 18 de outubro de 2022

Cartório da Vara Cível



Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão GELSON DOS SANTOS GONDIM foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 17/10/2022, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

1 - Fls. 27727 item 7 - Face à certidão retro, intime-se o patrono por OJA para proceder à devolução dos valores, sob pena das sanções legais, inclusive de expedição de ofício ao Ministério Público para apuração de eventual prática de crime.

2 - Fls. 27998, 28497 - Ao AJ e ao Ministério Público.

3 - Fls. 28470 - Ao AJ para retificar o quadro geral de credores ante o pagamento parcial informado.

4 - Fls. 28492 - Esclareça o requerente sobre que imóvel se refere. Após, certifique o cartório se foi pelo requerente cumprido o outrora determinado no tocante à apresentação de documentos e de recolhimento das custas pertinentes, se for o caso.

5 - Fls. 28630 - Ao AJ para retificar o quadro geral de credores.

6 - Fls. 28838 - Ao AJ e ao Ministério Público.

7 - Fls. 28852 - Ao AJ e aos demais interessados sobre os débitos existentes referentes ao FUNESBOM.

8 - Fls. 28863 - Ao AJ ante os esclarecimentos prestados, para cumprir o outrora determinado no tocante a retificação do quadro geral de credores, se for o caso. Pontua-se, outrossim, que eventual problema de acesso aos autos não compete a este juízo dirimi-lo, o que deve ser perquirido pela parte junto ao setor de informática do E. Tribunal de Justiça.

9 - FLS. 28866 - Ao AJ para ciência.

10 - Fls. 28882 - Certificado o correto recolhimento das custas, oficie-se conforme requerido às fls. 25156.

11 - Fls. 27978 - Certifique o cartório quanto ao determinado no item 6 (Tendo em vista a assinatura do auto de leilão do imóvel situado na Av. Vereador Antônio Ferreira dos Santos, 552, Apartamento, 306, Braga, Cabo Frio/RJ, intinem-se os interessados. Após, certifique-se quanto ao decurso do prazo para impugnação.)

12 - Fls. 23760 e 29100 - Certifique o cartório quanto ao correto recolhimento dos valores apontados na certidão de fls. 28000 no tocante ao imóvel situado na Av. Governador Celso Peçanha, Banco de Areia, Mesquita para a expedição mandado de imissão do arrematante na posse do imóvel e do respectivo ofício ao RGI para baixa da hipoteca que grava o imóvel, bem como a apresentação da documentação pertinente

13 - Quanto ao imóvel Estrada João Venâncio de Figueiredo, certifique o cartório se o decisum sobre a impugnação foi objeto de recurso ou se preclusa a oportunidade para tal.

14 - Fls. 28890 - Ao AJ e ao Ministério Público sobre pedido de crédito extraconcursal.

15 - Fls. 29088 - Ao Ministério Público.

Mesquita, 18 de outubro de 2022

Cartório da Vara Cível



Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão NIVEA MOURA HENRIQUE DE CARVALHO foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 17/10/2022, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

1 - Fls. 27727 item 7 - Face à certidão retro, intime-se o patrono por OJA para proceder à devolução dos valores, sob pena das sanções legais, inclusive de expedição de ofício ao Ministério Público para apuração de eventual prática de crime.

2 - Fls. 27998, 28497 - Ao AJ e ao Ministério Público.

3 - Fls. 28470 - Ao AJ para retificar o quadro geral de credores ante o pagamento parcial informado.

4 - Fls. 28492 - Esclareça o requerente sobre que imóvel se refere. Após, certifique o cartório se foi pelo requerente cumprido o outrora determinado no tocante à apresentação de documentos e de recolhimento das custas pertinentes, se for o caso.

5 - Fls. 28630 - Ao AJ para retificar o quadro geral de credores.

6 - Fls. 28838 - Ao AJ e ao Ministério Público.

7 - Fls. 28852 - Ao AJ e aos demais interessados sobre os débitos existentes referentes ao FUNESBOM.

8 - Fls. 28863 - Ao AJ ante os esclarecimentos prestados, para cumprir o outrora determinado no tocante a retificação do quadro geral de credores, se for o caso. Pontua-se, outrossim, que eventual problema de acesso aos autos não compete a este juízo dirimi-lo, o que deve ser perquirido pela parte junto ao setor de informática do E. Tribunal de Justiça.

9 - FLS. 28866 - Ao AJ para ciência.

10 - Fls. 28882 - Certificado o correto recolhimento das custas, oficie-se conforme requerido às fls. 25156.

11 - Fls. 27978 - Certifique o cartório quanto ao determinado no item 6 (Tendo em vista a assinatura do auto de leilão do imóvel situado na Av. Vereador Antônio Ferreira dos Santos, 552, Apartamento, 306, Braga, Cabo Frio/RJ, intinem-se os interessados. Após, certifique-se quanto ao decurso do prazo para impugnação.)

12 - Fls. 23760 e 29100 - Certifique o cartório quanto ao correto recolhimento dos valores apontados na certidão de fls. 28000 no tocante ao imóvel situado na Av. Governador Celso Peçanha, Banco de Areia, Mesquita para a expedição mandado de imissão do arrematante na posse do imóvel e do respectivo ofício ao RGI para baixa da hipoteca que grava o imóvel, bem como a apresentação da documentação pertinente

13 - Quanto ao imóvel Estrada João Venâncio de Figueiredo, certifique o cartório se o decisum sobre a impugnação foi objeto de recurso ou se preclusa a oportunidade para tal.

14 - Fls. 28890 - Ao AJ e ao Ministério Público sobre pedido de crédito extraconcursal.

15 - Fls. 29088 - Ao Ministério Público.

Mesquita, 18 de outubro de 2022

Cartório da Vara Cível



Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão NILTON FARIA foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 17/10/2022, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

1 - Fls. 27727 item 7 - Face à certidão retro, intime-se o patrono por OJA para proceder à devolução dos valores, sob pena das sanções legais, inclusive de expedição de ofício ao Ministério Público para apuração de eventual prática de crime.

2 - Fls. 27998, 28497 - Ao AJ e ao Ministério Público.

3 - Fls. 28470 - Ao AJ para retificar o quadro geral de credores ante o pagamento parcial informado.

4 - Fls. 28492 - Esclareça o requerente sobre que imóvel se refere. Após, certifique o cartório se foi pelo requerente cumprido o outrora determinado no tocante à apresentação de documentos e de recolhimento das custas pertinentes, se for o caso.

5 - Fls. 28630 - Ao AJ para retificar o quadro geral de credores.

6 - Fls. 28838 - Ao AJ e ao Ministério Público.

7 - Fls. 28852 - Ao AJ e aos demais interessados sobre os débitos existentes referentes ao FUNESBOM.

8 - Fls. 28863 - Ao AJ ante os esclarecimentos prestados, para cumprir o outrora determinado no tocante a retificação do quadro geral de credores, se for o caso. Pontua-se, outrossim, que eventual problema de acesso aos autos não compete a este juízo dirimi-lo, o que deve ser perquirido pela parte junto ao setor de informática do E. Tribunal de Justiça.

9 - FLS. 28866 - Ao AJ para ciência.

10 - Fls. 28882 - Certificado o correto recolhimento das custas, oficie-se conforme requerido às fls. 25156.

11 - Fls. 27978 - Certifique o cartório quanto ao determinado no item 6 (Tendo em vista a assinatura do auto de leilão do imóvel situado na Av. Vereador Antônio Ferreira dos Santos, 552, Apartamento, 306, Braga, Cabo Frio/RJ, intinem-se os interessados. Após, certifique-se quanto ao decurso do prazo para impugnação.)

12 - Fls. 23760 e 29100 - Certifique o cartório quanto ao correto recolhimento dos valores apontados na certidão de fls. 28000 no tocante ao imóvel situado na Av. Governador Celso Peçanha, Banco de Areia, Mesquita para a expedição mandado de imissão do arrematante na posse do imóvel e do respectivo ofício ao RGI para baixa da hipoteca que grava o imóvel, bem como a apresentação da documentação pertinente

13 - Quanto ao imóvel Estrada João Venâncio de Figueiredo, certifique o cartório se o decisum sobre a impugnação foi objeto de recurso ou se preclusa a oportunidade para tal.

14 - Fls. 28890 - Ao AJ e ao Ministério Público sobre pedido de crédito extraconcursal.

15 - Fls. 29088 - Ao Ministério Público.

Mesquita, 18 de outubro de 2022

Cartório da Vara Cível



Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão FERNANDA MARTINS TINOCO foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 17/10/2022, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

1 - Fls. 27727 item 7 - Face à certidão retro, intime-se o patrono por OJA para proceder à devolução dos valores, sob pena das sanções legais, inclusive de expedição de ofício ao Ministério Público para apuração de eventual prática de crime.

2 - Fls. 27998, 28497 - Ao AJ e ao Ministério Público.

3 - Fls. 28470 - Ao AJ para retificar o quadro geral de credores ante o pagamento parcial informado.

4 - Fls. 28492 - Esclareça o requerente sobre que imóvel se refere. Após, certifique o cartório se foi pelo requerente cumprido o outrora determinado no tocante à apresentação de documentos e de recolhimento das custas pertinentes, se for o caso.

5 - Fls. 28630 - Ao AJ para retificar o quadro geral de credores.

6 - Fls. 28838 - Ao AJ e ao Ministério Público.

7 - Fls. 28852 - Ao AJ e aos demais interessados sobre os débitos existentes referentes ao FUNESBOM.

8 - Fls. 28863 - Ao AJ ante os esclarecimentos prestados, para cumprir o outrora determinado no tocante a retificação do quadro geral de credores, se for o caso. Pontua-se, outrossim, que eventual problema de acesso aos autos não compete a este juízo dirimi-lo, o que deve ser perquirido pela parte junto ao setor de informática do E. Tribunal de Justiça.

9 - FLS. 28866 - Ao AJ para ciência.

10 - Fls. 28882 - Certificado o correto recolhimento das custas, oficie-se conforme requerido às fls. 25156.

11 - Fls. 27978 - Certifique o cartório quanto ao determinado no item 6 (Tendo em vista a assinatura do auto de leilão do imóvel situado na Av. Vereador Antônio Ferreira dos Santos, 552, Apartamento, 306, Braga, Cabo Frio/RJ, intinem-se os interessados. Após, certifique-se quanto ao decurso do prazo para impugnação.)

12 - Fls. 23760 e 29100 - Certifique o cartório quanto ao correto recolhimento dos valores apontados na certidão de fls. 28000 no tocante ao imóvel situado na Av. Governador Celso Peçanha, Banco de Areia, Mesquita para a expedição mandado de imissão do arrematante na posse do imóvel e do respectivo ofício ao RGI para baixa da hipoteca que grava o imóvel, bem como a apresentação da documentação pertinente

13 - Quanto ao imóvel Estrada João Venâncio de Figueiredo, certifique o cartório se o decisum sobre a impugnação foi objeto de recurso ou se preclusa a oportunidade para tal.

14 - Fls. 28890 - Ao AJ e ao Ministério Público sobre pedido de crédito extraconcursal.

15 - Fls. 29088 - Ao Ministério Público.

Mesquita, 18 de outubro de 2022

Cartório da Vara Cível



Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão PATRICIA CRISTINA ARAUJO CORDEIRO foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 17/10/2022, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

1 - Fls. 27727 item 7 - Face à certidão retro, intime-se o patrono por OJA para proceder à devolução dos valores, sob pena das sanções legais, inclusive de expedição de ofício ao Ministério Público para apuração de eventual prática de crime.

2 - Fls. 27998, 28497 - Ao AJ e ao Ministério Público.

3 - Fls. 28470 - Ao AJ para retificar o quadro geral de credores ante o pagamento parcial informado.

4 - Fls. 28492 - Esclareça o requerente sobre que imóvel se refere. Após, certifique o cartório se foi pelo requerente cumprido o outrora determinado no tocante à apresentação de documentos e de recolhimento das custas pertinentes, se for o caso.

5 - Fls. 28630 - Ao AJ para retificar o quadro geral de credores.

6 - Fls. 28838 - Ao AJ e ao Ministério Público.

7 - Fls. 28852 - Ao AJ e aos demais interessados sobre os débitos existentes referentes ao FUNESBOM.

8 - Fls. 28863 - Ao AJ ante os esclarecimentos prestados, para cumprir o outrora determinado no tocante a retificação do quadro geral de credores, se for o caso. Pontua-se, outrossim, que eventual problema de acesso aos autos não compete a este juízo dirimi-lo, o que deve ser perquirido pela parte junto ao setor de informática do E. Tribunal de Justiça.

9 - FLS. 28866 - Ao AJ para ciência.

10 - Fls. 28882 - Certificado o correto recolhimento das custas, oficie-se conforme requerido às fls. 25156.

11 - Fls. 27978 - Certifique o cartório quanto ao determinado no item 6 (Tendo em vista a assinatura do auto de leilão do imóvel situado na Av. Vereador Antônio Ferreira dos Santos, 552, Apartamento, 306, Braga, Cabo Frio/RJ, intinem-se os interessados. Após, certifique-se quanto ao decurso do prazo para impugnação.)

12 - Fls. 23760 e 29100 - Certifique o cartório quanto ao correto recolhimento dos valores apontados na certidão de fls. 28000 no tocante ao imóvel situado na Av. Governador Celso Peçanha, Banco de Areia, Mesquita para a expedição mandado de imissão do arrematante na posse do imóvel e do respectivo ofício ao RGI para baixa da hipoteca que grava o imóvel, bem como a apresentação da documentação pertinente

13 - Quanto ao imóvel Estrada João Venâncio de Figueiredo, certifique o cartório se o decisum sobre a impugnação foi objeto de recurso ou se preclusa a oportunidade para tal.

14 - Fls. 28890 - Ao AJ e ao Ministério Público sobre pedido de crédito extraconcursal.

15 - Fls. 29088 - Ao Ministério Público.

Mesquita, 18 de outubro de 2022

Cartório da Vara Cível



Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão LEONARDO DE ALMEIDA FRAGOSO foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 17/10/2022, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

1 - Fls. 27727 item 7 - Face à certidão retro, intime-se o patrono por OJA para proceder à devolução dos valores, sob pena das sanções legais, inclusive de expedição de ofício ao Ministério Público para apuração de eventual prática de crime.

2 - Fls. 27998, 28497 - Ao AJ e ao Ministério Público.

3 - Fls. 28470 - Ao AJ para retificar o quadro geral de credores ante o pagamento parcial informado.

4 - Fls. 28492 - Esclareça o requerente sobre que imóvel se refere. Após, certifique o cartório se foi pelo requerente cumprido o outrora determinado no tocante à apresentação de documentos e de recolhimento das custas pertinentes, se for o caso.

5 - Fls. 28630 - Ao AJ para retificar o quadro geral de credores.

6 - Fls. 28838 - Ao AJ e ao Ministério Público.

7 - Fls. 28852 - Ao AJ e aos demais interessados sobre os débitos existentes referentes ao FUNESBOM.

8 - Fls. 28863 - Ao AJ ante os esclarecimentos prestados, para cumprir o outrora determinado no tocante a retificação do quadro geral de credores, se for o caso. Pontua-se, outrossim, que eventual problema de acesso aos autos não compete a este juízo dirimi-lo, o que deve ser perquirido pela parte junto ao setor de informática do E. Tribunal de Justiça.

9 - FLS. 28866 - Ao AJ para ciência.

10 - Fls. 28882 - Certificado o correto recolhimento das custas, oficie-se conforme requerido às fls. 25156.

11 - Fls. 27978 - Certifique o cartório quanto ao determinado no item 6 (Tendo em vista a assinatura do auto de leilão do imóvel situado na Av. Vereador Antônio Ferreira dos Santos, 552, Apartamento, 306, Braga, Cabo Frio/RJ, intinem-se os interessados. Após, certifique-se quanto ao decurso do prazo para impugnação.)

12 - Fls. 23760 e 29100 - Certifique o cartório quanto ao correto recolhimento dos valores apontados na certidão de fls. 28000 no tocante ao imóvel situado na Av. Governador Celso Peçanha, Banco de Areia, Mesquita para a expedição mandado de imissão do arrematante na posse do imóvel e do respectivo ofício ao RGI para baixa da hipoteca que grava o imóvel, bem como a apresentação da documentação pertinente

13 - Quanto ao imóvel Estrada João Venâncio de Figueiredo, certifique o cartório se o decisum sobre a impugnação foi objeto de recurso ou se preclusa a oportunidade para tal.

14 - Fls. 28890 - Ao AJ e ao Ministério Público sobre pedido de crédito extraconcursal.

15 - Fls. 29088 - Ao Ministério Público.

Mesquita, 18 de outubro de 2022

Cartório da Vara Cível



Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão DÁRIO DIAS BERTÃO foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 17/10/2022, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

1 - Fls. 27727 item 7 - Face à certidão retro, intime-se o patrono por OJA para proceder à devolução dos valores, sob pena das sanções legais, inclusive de expedição de ofício ao Ministério Público para apuração de eventual prática de crime.

2 - Fls. 27998, 28497 - Ao AJ e ao Ministério Público.

3 - Fls. 28470 - Ao AJ para retificar o quadro geral de credores ante o pagamento parcial informado.

4 - Fls. 28492 - Esclareça o requerente sobre que imóvel se refere. Após, certifique o cartório se foi pelo requerente cumprido o outrora determinado no tocante à apresentação de documentos e de recolhimento das custas pertinentes, se for o caso.

5 - Fls. 28630 - Ao AJ para retificar o quadro geral de credores.

6 - Fls. 28838 - Ao AJ e ao Ministério Público.

7 - Fls. 28852 - Ao AJ e aos demais interessados sobre os débitos existentes referentes ao FUNESBOM.

8 - Fls. 28863 - Ao AJ ante os esclarecimentos prestados, para cumprir o outrora determinado no tocante a retificação do quadro geral de credores, se for o caso. Pontua-se, outrossim, que eventual problema de acesso aos autos não compete a este juízo dirimi-lo, o que deve ser perquirido pela parte junto ao setor de informática do E. Tribunal de Justiça.

9 - FLS. 28866 - Ao AJ para ciência.

10 - Fls. 28882 - Certificado o correto recolhimento das custas, oficie-se conforme requerido às fls. 25156.

11 - Fls. 27978 - Certifique o cartório quanto ao determinado no item 6 (Tendo em vista a assinatura do auto de leilão do imóvel situado na Av. Vereador Antônio Ferreira dos Santos, 552, Apartamento, 306, Braga, Cabo Frio/RJ, intinem-se os interessados. Após, certifique-se quanto ao decurso do prazo para impugnação.)

12 - Fls. 23760 e 29100 - Certifique o cartório quanto ao correto recolhimento dos valores apontados na certidão de fls. 28000 no tocante ao imóvel situado na Av. Governador Celso Peçanha, Banco de Areia, Mesquita para a expedição mandado de imissão do arrematante na posse do imóvel e do respectivo ofício ao RGI para baixa da hipoteca que grava o imóvel, bem como a apresentação da documentação pertinente

13 - Quanto ao imóvel Estrada João Venâncio de Figueiredo, certifique o cartório se o decisum sobre a impugnação foi objeto de recurso ou se preclusa a oportunidade para tal.

14 - Fls. 28890 - Ao AJ e ao Ministério Público sobre pedido de crédito extraconcursal.

15 - Fls. 29088 - Ao Ministério Público.

Mesquita, 18 de outubro de 2022

Cartório da Vara Cível



Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão VANDERSON BENITES SARAIVA foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 17/10/2022, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

1 - Fls. 27727 item 7 - Face à certidão retro, intime-se o patrono por OJA para proceder à devolução dos valores, sob pena das sanções legais, inclusive de expedição de ofício ao Ministério Público para apuração de eventual prática de crime.

2 - Fls. 27998, 28497 - Ao AJ e ao Ministério Público.

3 - Fls. 28470 - Ao AJ para retificar o quadro geral de credores ante o pagamento parcial informado.

4 - Fls. 28492 - Esclareça o requerente sobre que imóvel se refere. Após, certifique o cartório se foi pelo requerente cumprido o outrora determinado no tocante à apresentação de documentos e de recolhimento das custas pertinentes, se for o caso.

5 - Fls. 28630 - Ao AJ para retificar o quadro geral de credores.

6 - Fls. 28838 - Ao AJ e ao Ministério Público.

7 - Fls. 28852 - Ao AJ e aos demais interessados sobre os débitos existentes referentes ao FUNESBOM.

8 - Fls. 28863 - Ao AJ ante os esclarecimentos prestados, para cumprir o outrora determinado no tocante a retificação do quadro geral de credores, se for o caso. Pontua-se, outrossim, que eventual problema de acesso aos autos não compete a este juízo dirimi-lo, o que deve ser perquirido pela parte junto ao setor de informática do E. Tribunal de Justiça.

9 - FLS. 28866 - Ao AJ para ciência.

10 - Fls. 28882 - Certificado o correto recolhimento das custas, oficie-se conforme requerido às fls. 25156.

11 - Fls. 27978 - Certifique o cartório quanto ao determinado no item 6 (Tendo em vista a assinatura do auto de leilão do imóvel situado na Av. Vereador Antônio Ferreira dos Santos, 552, Apartamento, 306, Braga, Cabo Frio/RJ, intinem-se os interessados. Após, certifique-se quanto ao decurso do prazo para impugnação.)

12 - Fls. 23760 e 29100 - Certifique o cartório quanto ao correto recolhimento dos valores apontados na certidão de fls. 28000 no tocante ao imóvel situado na Av. Governador Celso Peçanha, Banco de Areia, Mesquita para a expedição mandado de imissão do arrematante na posse do imóvel e do respectivo ofício ao RGI para baixa da hipoteca que grava o imóvel, bem como a apresentação da documentação pertinente

13 - Quanto ao imóvel Estrada João Venâncio de Figueiredo, certifique o cartório se o decisum sobre a impugnação foi objeto de recurso ou se preclusa a oportunidade para tal.

14 - Fls. 28890 - Ao AJ e ao Ministério Público sobre pedido de crédito extraconcursal.

15 - Fls. 29088 - Ao Ministério Público.

Mesquita, 18 de outubro de 2022

Cartório da Vara Cível



Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão ROSANA MARIA DA SILVA JUVENCIO foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 17/10/2022, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

1 - Fls. 27727 item 7 - Face à certidão retro, intime-se o patrono por OJA para proceder à devolução dos valores, sob pena das sanções legais, inclusive de expedição de ofício ao Ministério Público para apuração de eventual prática de crime.

2 - Fls. 27998, 28497 - Ao AJ e ao Ministério Público.

3 - Fls. 28470 - Ao AJ para retificar o quadro geral de credores ante o pagamento parcial informado.

4 - Fls. 28492 - Esclareça o requerente sobre que imóvel se refere. Após, certifique o cartório se foi pelo requerente cumprido o outrora determinado no tocante à apresentação de documentos e de recolhimento das custas pertinentes, se for o caso.

5 - Fls. 28630 - Ao AJ para retificar o quadro geral de credores.

6 - Fls. 28838 - Ao AJ e ao Ministério Público.

7 - Fls. 28852 - Ao AJ e aos demais interessados sobre os débitos existentes referentes ao FUNESBOM.

8 - Fls. 28863 - Ao AJ ante os esclarecimentos prestados, para cumprir o outrora determinado no tocante a retificação do quadro geral de credores, se for o caso. Pontua-se, outrossim, que eventual problema de acesso aos autos não compete a este juízo dirimi-lo, o que deve ser perquirido pela parte junto ao setor de informática do E. Tribunal de Justiça.

9 - FLS. 28866 - Ao AJ para ciência.

10 - Fls. 28882 - Certificado o correto recolhimento das custas, oficie-se conforme requerido às fls. 25156.

11 - Fls. 27978 - Certifique o cartório quanto ao determinado no item 6 (Tendo em vista a assinatura do auto de leilão do imóvel situado na Av. Vereador Antônio Ferreira dos Santos, 552, Apartamento, 306, Braga, Cabo Frio/RJ, intinem-se os interessados. Após, certifique-se quanto ao decurso do prazo para impugnação.)

12 - Fls. 23760 e 29100 - Certifique o cartório quanto ao correto recolhimento dos valores apontados na certidão de fls. 28000 no tocante ao imóvel situado na Av. Governador Celso Peçanha, Banco de Areia, Mesquita para a expedição mandado de imissão do arrematante na posse do imóvel e do respectivo ofício ao RGI para baixa da hipoteca que grava o imóvel, bem como a apresentação da documentação pertinente

13 - Quanto ao imóvel Estrada João Venâncio de Figueiredo, certifique o cartório se o decisum sobre a impugnação foi objeto de recurso ou se preclusa a oportunidade para tal.

14 - Fls. 28890 - Ao AJ e ao Ministério Público sobre pedido de crédito extraconcursal.

15 - Fls. 29088 - Ao Ministério Público.

Mesquita, 18 de outubro de 2022

Cartório da Vara Cível



Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão CLARICE DA SILVA MORAIS foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 17/10/2022, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

1 - Fls. 27727 item 7 - Face à certidão retro, intime-se o patrono por OJA para proceder à devolução dos valores, sob pena das sanções legais, inclusive de expedição de ofício ao Ministério Público para apuração de eventual prática de crime.

2 - Fls. 27998, 28497 - Ao AJ e ao Ministério Público.

3 - Fls. 28470 - Ao AJ para retificar o quadro geral de credores ante o pagamento parcial informado.

4 - Fls. 28492 - Esclareça o requerente sobre que imóvel se refere. Após, certifique o cartório se foi pelo requerente cumprido o outrora determinado no tocante à apresentação de documentos e de recolhimento das custas pertinentes, se for o caso.

5 - Fls. 28630 - Ao AJ para retificar o quadro geral de credores.

6 - Fls. 28838 - Ao AJ e ao Ministério Público.

7 - Fls. 28852 - Ao AJ e aos demais interessados sobre os débitos existentes referentes ao FUNESBOM.

8 - Fls. 28863 - Ao AJ ante os esclarecimentos prestados, para cumprir o outrora determinado no tocante a retificação do quadro geral de credores, se for o caso. Pontua-se, outrossim, que eventual problema de acesso aos autos não compete a este juízo dirimi-lo, o que deve ser perquirido pela parte junto ao setor de informática do E. Tribunal de Justiça.

9 - FLS. 28866 - Ao AJ para ciência.

10 - Fls. 28882 - Certificado o correto recolhimento das custas, oficie-se conforme requerido às fls. 25156.

11 - Fls. 27978 - Certifique o cartório quanto ao determinado no item 6 (Tendo em vista a assinatura do auto de leilão do imóvel situado na Av. Vereador Antônio Ferreira dos Santos, 552, Apartamento, 306, Braga, Cabo Frio/RJ, intinem-se os interessados. Após, certifique-se quanto ao decurso do prazo para impugnação.)

12 - Fls. 23760 e 29100 - Certifique o cartório quanto ao correto recolhimento dos valores apontados na certidão de fls. 28000 no tocante ao imóvel situado na Av. Governador Celso Peçanha, Banco de Areia, Mesquita para a expedição mandado de imissão do arrematante na posse do imóvel e do respectivo ofício ao RGI para baixa da hipoteca que grava o imóvel, bem como a apresentação da documentação pertinente

13 - Quanto ao imóvel Estrada João Venâncio de Figueiredo, certifique o cartório se o decisum sobre a impugnação foi objeto de recurso ou se preclusa a oportunidade para tal.

14 - Fls. 28890 - Ao AJ e ao Ministério Público sobre pedido de crédito extraconcursal.

15 - Fls. 29088 - Ao Ministério Público.

Mesquita, 18 de outubro de 2022

Cartório da Vara Cível



Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão DANIELE BARBOSA DE SOUZA foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 17/10/2022, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

1 - Fls. 27727 item 7 - Face à certidão retro, intime-se o patrono por OJA para proceder à devolução dos valores, sob pena das sanções legais, inclusive de expedição de ofício ao Ministério Público para apuração de eventual prática de crime.

2 - Fls. 27998, 28497 - Ao AJ e ao Ministério Público.

3 - Fls. 28470 - Ao AJ para retificar o quadro geral de credores ante o pagamento parcial informado.

4 - Fls. 28492 - Esclareça o requerente sobre que imóvel se refere. Após, certifique o cartório se foi pelo requerente cumprido o outrora determinado no tocante à apresentação de documentos e de recolhimento das custas pertinentes, se for o caso.

5 - Fls. 28630 - Ao AJ para retificar o quadro geral de credores.

6 - Fls. 28838 - Ao AJ e ao Ministério Público.

7 - Fls. 28852 - Ao AJ e aos demais interessados sobre os débitos existentes referentes ao FUNESBOM.

8 - Fls. 28863 - Ao AJ ante os esclarecimentos prestados, para cumprir o outrora determinado no tocante a retificação do quadro geral de credores, se for o caso. Pontua-se, outrossim, que eventual problema de acesso aos autos não compete a este juízo dirimi-lo, o que deve ser perquirido pela parte junto ao setor de informática do E. Tribunal de Justiça.

9 - FLS. 28866 - Ao AJ para ciência.

10 - Fls. 28882 - Certificado o correto recolhimento das custas, oficie-se conforme requerido às fls. 25156.

11 - Fls. 27978 - Certifique o cartório quanto ao determinado no item 6 (Tendo em vista a assinatura do auto de leilão do imóvel situado na Av. Vereador Antônio Ferreira dos Santos, 552, Apartamento, 306, Braga, Cabo Frio/RJ, intinem-se os interessados. Após, certifique-se quanto ao decurso do prazo para impugnação.)

12 - Fls. 23760 e 29100 - Certifique o cartório quanto ao correto recolhimento dos valores apontados na certidão de fls. 28000 no tocante ao imóvel situado na Av. Governador Celso Peçanha, Banco de Areia, Mesquita para a expedição mandado de imissão do arrematante na posse do imóvel e do respectivo ofício ao RGI para baixa da hipoteca que grava o imóvel, bem como a apresentação da documentação pertinente

13 - Quanto ao imóvel Estrada João Venâncio de Figueiredo, certifique o cartório se o decisum sobre a impugnação foi objeto de recurso ou se preclusa a oportunidade para tal.

14 - Fls. 28890 - Ao AJ e ao Ministério Público sobre pedido de crédito extraconcursal.

15 - Fls. 29088 - Ao Ministério Público.

Mesquita, 18 de outubro de 2022

Cartório da Vara Cível



Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão EDUARDO GOMES COELHO foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 17/10/2022, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

1 - Fls. 27727 item 7 - Face à certidão retro, intime-se o patrono por OJA para proceder à devolução dos valores, sob pena das sanções legais, inclusive de expedição de ofício ao Ministério Público para apuração de eventual prática de crime.

2 - Fls. 27998, 28497 - Ao AJ e ao Ministério Público.

3 - Fls. 28470 - Ao AJ para retificar o quadro geral de credores ante o pagamento parcial informado.

4 - Fls. 28492 - Esclareça o requerente sobre que imóvel se refere. Após, certifique o cartório se foi pelo requerente cumprido o outrora determinado no tocante à apresentação de documentos e de recolhimento das custas pertinentes, se for o caso.

5 - Fls. 28630 - Ao AJ para retificar o quadro geral de credores.

6 - Fls. 28838 - Ao AJ e ao Ministério Público.

7 - Fls. 28852 - Ao AJ e aos demais interessados sobre os débitos existentes referentes ao FUNESBOM.

8 - Fls. 28863 - Ao AJ ante os esclarecimentos prestados, para cumprir o outrora determinado no tocante a retificação do quadro geral de credores, se for o caso. Pontua-se, outrossim, que eventual problema de acesso aos autos não compete a este juízo dirimi-lo, o que deve ser perquirido pela parte junto ao setor de informática do E. Tribunal de Justiça.

9 - FLS. 28866 - Ao AJ para ciência.

10 - Fls. 28882 - Certificado o correto recolhimento das custas, oficie-se conforme requerido às fls. 25156.

11 - Fls. 27978 - Certifique o cartório quanto ao determinado no item 6 (Tendo em vista a assinatura do auto de leilão do imóvel situado na Av. Vereador Antônio Ferreira dos Santos, 552, Apartamento, 306, Braga, Cabo Frio/RJ, intinem-se os interessados. Após, certifique-se quanto ao decurso do prazo para impugnação.)

12 - Fls. 23760 e 29100 - Certifique o cartório quanto ao correto recolhimento dos valores apontados na certidão de fls. 28000 no tocante ao imóvel situado na Av. Governador Celso Peçanha, Banco de Areia, Mesquita para a expedição mandado de imissão do arrematante na posse do imóvel e do respectivo ofício ao RGI para baixa da hipoteca que grava o imóvel, bem como a apresentação da documentação pertinente

13 - Quanto ao imóvel Estrada João Venâncio de Figueiredo, certifique o cartório se o decisum sobre a impugnação foi objeto de recurso ou se preclusa a oportunidade para tal.

14 - Fls. 28890 - Ao AJ e ao Ministério Público sobre pedido de crédito extraconcursal.

15 - Fls. 29088 - Ao Ministério Público.

Mesquita, 18 de outubro de 2022

Cartório da Vara Cível



Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão GENI ALVES DE MEDEIROS foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 17/10/2022, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

1 - Fls. 27727 item 7 - Face à certidão retro, intime-se o patrono por OJA para proceder à devolução dos valores, sob pena das sanções legais, inclusive de expedição de ofício ao Ministério Público para apuração de eventual prática de crime.

2 - Fls. 27998, 28497 - Ao AJ e ao Ministério Público.

3 - Fls. 28470 - Ao AJ para retificar o quadro geral de credores ante o pagamento parcial informado.

4 - Fls. 28492 - Esclareça o requerente sobre que imóvel se refere. Após, certifique o cartório se foi pelo requerente cumprido o outrora determinado no tocante à apresentação de documentos e de recolhimento das custas pertinentes, se for o caso.

5 - Fls. 28630 - Ao AJ para retificar o quadro geral de credores.

6 - Fls. 28838 - Ao AJ e ao Ministério Público.

7 - Fls. 28852 - Ao AJ e aos demais interessados sobre os débitos existentes referentes ao FUNESBOM.

8 - Fls. 28863 - Ao AJ ante os esclarecimentos prestados, para cumprir o outrora determinado no tocante a retificação do quadro geral de credores, se for o caso. Pontua-se, outrossim, que eventual problema de acesso aos autos não compete a este juízo dirimi-lo, o que deve ser perquirido pela parte junto ao setor de informática do E. Tribunal de Justiça.

9 - FLS. 28866 - Ao AJ para ciência.

10 - Fls. 28882 - Certificado o correto recolhimento das custas, oficie-se conforme requerido às fls. 25156.

11 - Fls. 27978 - Certifique o cartório quanto ao determinado no item 6 (Tendo em vista a assinatura do auto de leilão do imóvel situado na Av. Vereador Antônio Ferreira dos Santos, 552, Apartamento, 306, Braga, Cabo Frio/RJ, intinem-se os interessados. Após, certifique-se quanto ao decurso do prazo para impugnação.)

12 - Fls. 23760 e 29100 - Certifique o cartório quanto ao correto recolhimento dos valores apontados na certidão de fls. 28000 no tocante ao imóvel situado na Av. Governador Celso Peçanha, Banco de Areia, Mesquita para a expedição mandado de imissão do arrematante na posse do imóvel e do respectivo ofício ao RGI para baixa da hipoteca que grava o imóvel, bem como a apresentação da documentação pertinente

13 - Quanto ao imóvel Estrada João Venâncio de Figueiredo, certifique o cartório se o decisum sobre a impugnação foi objeto de recurso ou se preclusa a oportunidade para tal.

14 - Fls. 28890 - Ao AJ e ao Ministério Público sobre pedido de crédito extraconcursal.

15 - Fls. 29088 - Ao Ministério Público.

Mesquita, 18 de outubro de 2022

Cartório da Vara Cível



Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão THIAGO RENAN RAMOS DE OLIVEIRA foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 17/10/2022, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

1 - Fls. 27727 item 7 - Face à certidão retro, intime-se o patrono por OJA para proceder à devolução dos valores, sob pena das sanções legais, inclusive de expedição de ofício ao Ministério Público para apuração de eventual prática de crime.

2 - Fls. 27998, 28497 - Ao AJ e ao Ministério Público.

3 - Fls. 28470 - Ao AJ para retificar o quadro geral de credores ante o pagamento parcial informado.

4 - Fls. 28492 - Esclareça o requerente sobre que imóvel se refere. Após, certifique o cartório se foi pelo requerente cumprido o outrora determinado no tocante à apresentação de documentos e de recolhimento das custas pertinentes, se for o caso.

5 - Fls. 28630 - Ao AJ para retificar o quadro geral de credores.

6 - Fls. 28838 - Ao AJ e ao Ministério Público.

7 - Fls. 28852 - Ao AJ e aos demais interessados sobre os débitos existentes referentes ao FUNESBOM.

8 - Fls. 28863 - Ao AJ ante os esclarecimentos prestados, para cumprir o outrora determinado no tocante a retificação do quadro geral de credores, se for o caso. Pontua-se, outrossim, que eventual problema de acesso aos autos não compete a este juízo dirimi-lo, o que deve ser perquirido pela parte junto ao setor de informática do E. Tribunal de Justiça.

9 - FLS. 28866 - Ao AJ para ciência.

10 - Fls. 28882 - Certificado o correto recolhimento das custas, oficie-se conforme requerido às fls. 25156.

11 - Fls. 27978 - Certifique o cartório quanto ao determinado no item 6 (Tendo em vista a assinatura do auto de leilão do imóvel situado na Av. Vereador Antônio Ferreira dos Santos, 552, Apartamento, 306, Braga, Cabo Frio/RJ, intinem-se os interessados. Após, certifique-se quanto ao decurso do prazo para impugnação.)

12 - Fls. 23760 e 29100 - Certifique o cartório quanto ao correto recolhimento dos valores apontados na certidão de fls. 28000 no tocante ao imóvel situado na Av. Governador Celso Peçanha, Banco de Areia, Mesquita para a expedição mandado de imissão do arrematante na posse do imóvel e do respectivo ofício ao RGI para baixa da hipoteca que grava o imóvel, bem como a apresentação da documentação pertinente

13 - Quanto ao imóvel Estrada João Venâncio de Figueiredo, certifique o cartório se o decisum sobre a impugnação foi objeto de recurso ou se preclusa a oportunidade para tal.

14 - Fls. 28890 - Ao AJ e ao Ministério Público sobre pedido de crédito extraconcursal.

15 - Fls. 29088 - Ao Ministério Público.

Mesquita, 18 de outubro de 2022

Cartório da Vara Cível



Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão HUMBERTO RIBEIRO BERTOLINI foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 17/10/2022, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

1 - Fls. 27727 item 7 - Face à certidão retro, intime-se o patrono por OJA para proceder à devolução dos valores, sob pena das sanções legais, inclusive de expedição de ofício ao Ministério Público para apuração de eventual prática de crime.

2 - Fls. 27998, 28497 - Ao AJ e ao Ministério Público.

3 - Fls. 28470 - Ao AJ para retificar o quadro geral de credores ante o pagamento parcial informado.

4 - Fls. 28492 - Esclareça o requerente sobre que imóvel se refere. Após, certifique o cartório se foi pelo requerente cumprido o outrora determinado no tocante à apresentação de documentos e de recolhimento das custas pertinentes, se for o caso.

5 - Fls. 28630 - Ao AJ para retificar o quadro geral de credores.

6 - Fls. 28838 - Ao AJ e ao Ministério Público.

7 - Fls. 28852 - Ao AJ e aos demais interessados sobre os débitos existentes referentes ao FUNESBOM.

8 - Fls. 28863 - Ao AJ ante os esclarecimentos prestados, para cumprir o outrora determinado no tocante a retificação do quadro geral de credores, se for o caso. Pontua-se, outrossim, que eventual problema de acesso aos autos não compete a este juízo dirimi-lo, o que deve ser perquirido pela parte junto ao setor de informática do E. Tribunal de Justiça.

9 - FLS. 28866 - Ao AJ para ciência.

10 - Fls. 28882 - Certificado o correto recolhimento das custas, oficie-se conforme requerido às fls. 25156.

11 - Fls. 27978 - Certifique o cartório quanto ao determinado no item 6 (Tendo em vista a assinatura do auto de leilão do imóvel situado na Av. Vereador Antônio Ferreira dos Santos, 552, Apartamento, 306, Braga, Cabo Frio/RJ, intinem-se os interessados. Após, certifique-se quanto ao decurso do prazo para impugnação.)

12 - Fls. 23760 e 29100 - Certifique o cartório quanto ao correto recolhimento dos valores apontados na certidão de fls. 28000 no tocante ao imóvel situado na Av. Governador Celso Peçanha, Banco de Areia, Mesquita para a expedição mandado de imissão do arrematante na posse do imóvel e do respectivo ofício ao RGI para baixa da hipoteca que grava o imóvel, bem como a apresentação da documentação pertinente

13 - Quanto ao imóvel Estrada João Venâncio de Figueiredo, certifique o cartório se o decisum sobre a impugnação foi objeto de recurso ou se preclusa a oportunidade para tal.

14 - Fls. 28890 - Ao AJ e ao Ministério Público sobre pedido de crédito extraconcursal.

15 - Fls. 29088 - Ao Ministério Público.

Mesquita, 18 de outubro de 2022

Cartório da Vara Cível



Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão STEFANIA MENESES NASCIMENTO DOS SANTOS OLIVEIRA foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 17/10/2022, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

1 - Fls. 27727 item 7 - Face à certidão retro, intime-se o patrono por OJA para proceder à devolução dos valores, sob pena das sanções legais, inclusive de expedição de ofício ao Ministério Público para apuração de eventual prática de crime.

2 - Fls. 27998, 28497 - Ao AJ e ao Ministério Público.

3 - Fls. 28470 - Ao AJ para retificar o quadro geral de credores ante o pagamento parcial informado.

4 - Fls. 28492 - Esclareça o requerente sobre que imóvel se refere. Após, certifique o cartório se foi pelo requerente cumprido o outrora determinado no tocante à apresentação de documentos e de recolhimento das custas pertinentes, se for o caso.

5 - Fls. 28630 - Ao AJ para retificar o quadro geral de credores.

6 - Fls. 28838 - Ao AJ e ao Ministério Público.

7 - Fls. 28852 - Ao AJ e aos demais interessados sobre os débitos existentes referentes ao FUNESBOM.

8 - Fls. 28863 - Ao AJ ante os esclarecimentos prestados, para cumprir o outrora determinado no tocante a retificação do quadro geral de credores, se for o caso. Pontua-se, outrossim, que eventual problema de acesso aos autos não compete a este juízo dirimi-lo, o que deve ser perquirido pela parte junto ao setor de informática do E. Tribunal de Justiça.

9 - FLS. 28866 - Ao AJ para ciência.

10 - Fls. 28882 - Certificado o correto recolhimento das custas, oficie-se conforme requerido às fls. 25156.

11 - Fls. 27978 - Certifique o cartório quanto ao determinado no item 6 (Tendo em vista a assinatura do auto de leilão do imóvel situado na Av. Vereador Antônio Ferreira dos Santos, 552, Apartamento, 306, Braga, Cabo Frio/RJ, intinem-se os interessados. Após, certifique-se quanto ao decurso do prazo para impugnação.)

12 - Fls. 23760 e 29100 - Certifique o cartório quanto ao correto recolhimento dos valores apontados na certidão de fls. 28000 no tocante ao imóvel situado na Av. Governador Celso Peçanha, Banco de Areia, Mesquita para a expedição mandado de imissão do arrematante na posse do imóvel e do respectivo ofício ao RGI para baixa da hipoteca que grava o imóvel, bem como a apresentação da documentação pertinente

13 - Quanto ao imóvel Estrada João Venâncio de Figueiredo, certifique o cartório se o decisum sobre a impugnação foi objeto de recurso ou se preclusa a oportunidade para tal.

14 - Fls. 28890 - Ao AJ e ao Ministério Público sobre pedido de crédito extraconcursal.

15 - Fls. 29088 - Ao Ministério Público.

Mesquita, 18 de outubro de 2022
Cartório da Vara Cível



Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão LÁZARO JOSÉ FREITAS CALVINO foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 17/10/2022, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

1 - Fls. 27727 item 7 - Face à certidão retro, intime-se o patrono por OJA para proceder à devolução dos valores, sob pena das sanções legais, inclusive de expedição de ofício ao Ministério Público para apuração de eventual prática de crime.

2 - Fls. 27998, 28497 - Ao AJ e ao Ministério Público.

3 - Fls. 28470 - Ao AJ para retificar o quadro geral de credores ante o pagamento parcial informado.

4 - Fls. 28492 - Esclareça o requerente sobre que imóvel se refere. Após, certifique o cartório se foi pelo requerente cumprido o outrora determinado no tocante à apresentação de documentos e de recolhimento das custas pertinentes, se for o caso.

5 - Fls. 28630 - Ao AJ para retificar o quadro geral de credores.

6 - Fls. 28838 - Ao AJ e ao Ministério Público.

7 - Fls. 28852 - Ao AJ e aos demais interessados sobre os débitos existentes referentes ao FUNESBOM.

8 - Fls. 28863 - Ao AJ ante os esclarecimentos prestados, para cumprir o outrora determinado no tocante a retificação do quadro geral de credores, se for o caso. Pontua-se, outrossim, que eventual problema de acesso aos autos não compete a este juízo dirimi-lo, o que deve ser perquirido pela parte junto ao setor de informática do E. Tribunal de Justiça.

9 - FLS. 28866 - Ao AJ para ciência.

10 - Fls. 28882 - Certificado o correto recolhimento das custas, oficie-se conforme requerido às fls. 25156.

11 - Fls. 27978 - Certifique o cartório quanto ao determinado no item 6 (Tendo em vista a assinatura do auto de leilão do imóvel situado na Av. Vereador Antônio Ferreira dos Santos, 552, Apartamento, 306, Braga, Cabo Frio/RJ, intinem-se os interessados. Após, certifique-se quanto ao decurso do prazo para impugnação.)

12 - Fls. 23760 e 29100 - Certifique o cartório quanto ao correto recolhimento dos valores apontados na certidão de fls. 28000 no tocante ao imóvel situado na Av. Governador Celso Peçanha, Banco de Areia, Mesquita para a expedição mandado de imissão do arrematante na posse do imóvel e do respectivo ofício ao RGI para baixa da hipoteca que grava o imóvel, bem como a apresentação da documentação pertinente

13 - Quanto ao imóvel Estrada João Venâncio de Figueiredo, certifique o cartório se o decisum sobre a impugnação foi objeto de recurso ou se preclusa a oportunidade para tal.

14 - Fls. 28890 - Ao AJ e ao Ministério Público sobre pedido de crédito extraconcursal.

15 - Fls. 29088 - Ao Ministério Público.

Mesquita, 18 de outubro de 2022

Cartório da Vara Cível



Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão JOÃO BONIFACIO foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 17/10/2022, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

1 - Fls. 27727 item 7 - Face à certidão retro, intime-se o patrono por OJA para proceder à devolução dos valores, sob pena das sanções legais, inclusive de expedição de ofício ao Ministério Público para apuração de eventual prática de crime.

2 - Fls. 27998, 28497 - Ao AJ e ao Ministério Público.

3 - Fls. 28470 - Ao AJ para retificar o quadro geral de credores ante o pagamento parcial informado.

4 - Fls. 28492 - Esclareça o requerente sobre que imóvel se refere. Após, certifique o cartório se foi pelo requerente cumprido o outrora determinado no tocante à apresentação de documentos e de recolhimento das custas pertinentes, se for o caso.

5 - Fls. 28630 - Ao AJ para retificar o quadro geral de credores.

6 - Fls. 28838 - Ao AJ e ao Ministério Público.

7 - Fls. 28852 - Ao AJ e aos demais interessados sobre os débitos existentes referentes ao FUNESBOM.

8 - Fls. 28863 - Ao AJ ante os esclarecimentos prestados, para cumprir o outrora determinado no tocante a retificação do quadro geral de credores, se for o caso. Pontua-se, outrossim, que eventual problema de acesso aos autos não compete a este juízo dirimi-lo, o que deve ser perquirido pela parte junto ao setor de informática do E. Tribunal de Justiça.

9 - FLS. 28866 - Ao AJ para ciência.

10 - Fls. 28882 - Certificado o correto recolhimento das custas, oficie-se conforme requerido às fls. 25156.

11 - Fls. 27978 - Certifique o cartório quanto ao determinado no item 6 (Tendo em vista a assinatura do auto de leilão do imóvel situado na Av. Vereador Antônio Ferreira dos Santos, 552, Apartamento, 306, Braga, Cabo Frio/RJ, intinem-se os interessados. Após, certifique-se quanto ao decurso do prazo para impugnação.)

12 - Fls. 23760 e 29100 - Certifique o cartório quanto ao correto recolhimento dos valores apontados na certidão de fls. 28000 no tocante ao imóvel situado na Av. Governador Celso Peçanha, Banco de Areia, Mesquita para a expedição mandado de imissão do arrematante na posse do imóvel e do respectivo ofício ao RGI para baixa da hipoteca que grava o imóvel, bem como a apresentação da documentação pertinente

13 - Quanto ao imóvel Estrada João Venâncio de Figueiredo, certifique o cartório se o decisum sobre a impugnação foi objeto de recurso ou se preclusa a oportunidade para tal.

14 - Fls. 28890 - Ao AJ e ao Ministério Público sobre pedido de crédito extraconcursal.

15 - Fls. 29088 - Ao Ministério Público.

Mesquita, 18 de outubro de 2022

Cartório da Vara Cível



Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão JOAO NORBERTO MIQUELOTI foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 17/10/2022, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

1 - Fls. 27727 item 7 - Face à certidão retro, intime-se o patrono por OJA para proceder à devolução dos valores, sob pena das sanções legais, inclusive de expedição de ofício ao Ministério Público para apuração de eventual prática de crime.

2 - Fls. 27998, 28497 - Ao AJ e ao Ministério Público.

3 - Fls. 28470 - Ao AJ para retificar o quadro geral de credores ante o pagamento parcial informado.

4 - Fls. 28492 - Esclareça o requerente sobre que imóvel se refere. Após, certifique o cartório se foi pelo requerente cumprido o outrora determinado no tocante à apresentação de documentos e de recolhimento das custas pertinentes, se for o caso.

5 - Fls. 28630 - Ao AJ para retificar o quadro geral de credores.

6 - Fls. 28838 - Ao AJ e ao Ministério Público.

7 - Fls. 28852 - Ao AJ e aos demais interessados sobre os débitos existentes referentes ao FUNESBOM.

8 - Fls. 28863 - Ao AJ ante os esclarecimentos prestados, para cumprir o outrora determinado no tocante a retificação do quadro geral de credores, se for o caso. Pontua-se, outrossim, que eventual problema de acesso aos autos não compete a este juízo dirimi-lo, o que deve ser perquirido pela parte junto ao setor de informática do E. Tribunal de Justiça.

9 - FLS. 28866 - Ao AJ para ciência.

10 - Fls. 28882 - Certificado o correto recolhimento das custas, oficie-se conforme requerido às fls. 25156.

11 - Fls. 27978 - Certifique o cartório quanto ao determinado no item 6 (Tendo em vista a assinatura do auto de leilão do imóvel situado na Av. Vereador Antônio Ferreira dos Santos, 552, Apartamento, 306, Braga, Cabo Frio/RJ, intinem-se os interessados. Após, certifique-se quanto ao decurso do prazo para impugnação.)

12 - Fls. 23760 e 29100 - Certifique o cartório quanto ao correto recolhimento dos valores apontados na certidão de fls. 28000 no tocante ao imóvel situado na Av. Governador Celso Peçanha, Banco de Areia, Mesquita para a expedição mandado de imissão do arrematante na posse do imóvel e do respectivo ofício ao RGI para baixa da hipoteca que grava o imóvel, bem como a apresentação da documentação pertinente

13 - Quanto ao imóvel Estrada João Venâncio de Figueiredo, certifique o cartório se o decisum sobre a impugnação foi objeto de recurso ou se preclusa a oportunidade para tal.

14 - Fls. 28890 - Ao AJ e ao Ministério Público sobre pedido de crédito extraconcursal.

15 - Fls. 29088 - Ao Ministério Público.

Mesquita, 18 de outubro de 2022

Cartório da Vara Cível



Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão SILVIA DE BRAGA ARAO foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 17/10/2022, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

1 - Fls. 27727 item 7 - Face à certidão retro, intime-se o patrono por OJA para proceder à devolução dos valores, sob pena das sanções legais, inclusive de expedição de ofício ao Ministério Público para apuração de eventual prática de crime.

2 - Fls. 27998, 28497 - Ao AJ e ao Ministério Público.

3 - Fls. 28470 - Ao AJ para retificar o quadro geral de credores ante o pagamento parcial informado.

4 - Fls. 28492 - Esclareça o requerente sobre que imóvel se refere. Após, certifique o cartório se foi pelo requerente cumprido o outrora determinado no tocante à apresentação de documentos e de recolhimento das custas pertinentes, se for o caso.

5 - Fls. 28630 - Ao AJ para retificar o quadro geral de credores.

6 - Fls. 28838 - Ao AJ e ao Ministério Público.

7 - Fls. 28852 - Ao AJ e aos demais interessados sobre os débitos existentes referentes ao FUNESBOM.

8 - Fls. 28863 - Ao AJ ante os esclarecimentos prestados, para cumprir o outrora determinado no tocante a retificação do quadro geral de credores, se for o caso. Pontua-se, outrossim, que eventual problema de acesso aos autos não compete a este juízo dirimi-lo, o que deve ser perquirido pela parte junto ao setor de informática do E. Tribunal de Justiça.

9 - FLS. 28866 - Ao AJ para ciência.

10 - Fls. 28882 - Certificado o correto recolhimento das custas, oficie-se conforme requerido às fls. 25156.

11 - Fls. 27978 - Certifique o cartório quanto ao determinado no item 6 (Tendo em vista a assinatura do auto de leilão do imóvel situado na Av. Vereador Antônio Ferreira dos Santos, 552, Apartamento, 306, Braga, Cabo Frio/RJ, intinem-se os interessados. Após, certifique-se quanto ao decurso do prazo para impugnação.)

12 - Fls. 23760 e 29100 - Certifique o cartório quanto ao correto recolhimento dos valores apontados na certidão de fls. 28000 no tocante ao imóvel situado na Av. Governador Celso Peçanha, Banco de Areia, Mesquita para a expedição mandado de imissão do arrematante na posse do imóvel e do respectivo ofício ao RGI para baixa da hipoteca que grava o imóvel, bem como a apresentação da documentação pertinente

13 - Quanto ao imóvel Estrada João Venâncio de Figueiredo, certifique o cartório se o decisum sobre a impugnação foi objeto de recurso ou se preclusa a oportunidade para tal.

14 - Fls. 28890 - Ao AJ e ao Ministério Público sobre pedido de crédito extraconcursal.

15 - Fls. 29088 - Ao Ministério Público.

Mesquita, 18 de outubro de 2022

Cartório da Vara Cível



Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão PAULO MÁRCIO AMARAL foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 17/10/2022, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

1 - Fls. 27727 item 7 - Face à certidão retro, intime-se o patrono por OJA para proceder à devolução dos valores, sob pena das sanções legais, inclusive de expedição de ofício ao Ministério Público para apuração de eventual prática de crime.

2 - Fls. 27998, 28497 - Ao AJ e ao Ministério Público.

3 - Fls. 28470 - Ao AJ para retificar o quadro geral de credores ante o pagamento parcial informado.

4 - Fls. 28492 - Esclareça o requerente sobre que imóvel se refere. Após, certifique o cartório se foi pelo requerente cumprido o outrora determinado no tocante à apresentação de documentos e de recolhimento das custas pertinentes, se for o caso.

5 - Fls. 28630 - Ao AJ para retificar o quadro geral de credores.

6 - Fls. 28838 - Ao AJ e ao Ministério Público.

7 - Fls. 28852 - Ao AJ e aos demais interessados sobre os débitos existentes referentes ao FUNESBOM.

8 - Fls. 28863 - Ao AJ ante os esclarecimentos prestados, para cumprir o outrora determinado no tocante a retificação do quadro geral de credores, se for o caso. Pontua-se, outrossim, que eventual problema de acesso aos autos não compete a este juízo dirimi-lo, o que deve ser perquirido pela parte junto ao setor de informática do E. Tribunal de Justiça.

9 - FLS. 28866 - Ao AJ para ciência.

10 - Fls. 28882 - Certificado o correto recolhimento das custas, oficie-se conforme requerido às fls. 25156.

11 - Fls. 27978 - Certifique o cartório quanto ao determinado no item 6 (Tendo em vista a assinatura do auto de leilão do imóvel situado na Av. Vereador Antônio Ferreira dos Santos, 552, Apartamento, 306, Braga, Cabo Frio/RJ, intinem-se os interessados. Após, certifique-se quanto ao decurso do prazo para impugnação.)

12 - Fls. 23760 e 29100 - Certifique o cartório quanto ao correto recolhimento dos valores apontados na certidão de fls. 28000 no tocante ao imóvel situado na Av. Governador Celso Peçanha, Banco de Areia, Mesquita para a expedição mandado de imissão do arrematante na posse do imóvel e do respectivo ofício ao RGI para baixa da hipoteca que grava o imóvel, bem como a apresentação da documentação pertinente

13 - Quanto ao imóvel Estrada João Venâncio de Figueiredo, certifique o cartório se o decisum sobre a impugnação foi objeto de recurso ou se preclusa a oportunidade para tal.

14 - Fls. 28890 - Ao AJ e ao Ministério Público sobre pedido de crédito extraconcursal.

15 - Fls. 29088 - Ao Ministério Público.

Mesquita, 18 de outubro de 2022

Cartório da Vara Cível



Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão JORGE DOS SANTOS DAHER foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 17/10/2022, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

1 - Fls. 27727 item 7 - Face à certidão retro, intime-se o patrono por OJA para proceder à devolução dos valores, sob pena das sanções legais, inclusive de expedição de ofício ao Ministério Público para apuração de eventual prática de crime.

2 - Fls. 27998, 28497 - Ao AJ e ao Ministério Público.

3 - Fls. 28470 - Ao AJ para retificar o quadro geral de credores ante o pagamento parcial informado.

4 - Fls. 28492 - Esclareça o requerente sobre que imóvel se refere. Após, certifique o cartório se foi pelo requerente cumprido o outrora determinado no tocante à apresentação de documentos e de recolhimento das custas pertinentes, se for o caso.

5 - Fls. 28630 - Ao AJ para retificar o quadro geral de credores.

6 - Fls. 28838 - Ao AJ e ao Ministério Público.

7 - Fls. 28852 - Ao AJ e aos demais interessados sobre os débitos existentes referentes ao FUNESBOM.

8 - Fls. 28863 - Ao AJ ante os esclarecimentos prestados, para cumprir o outrora determinado no tocante a retificação do quadro geral de credores, se for o caso. Pontua-se, outrossim, que eventual problema de acesso aos autos não compete a este juízo dirimi-lo, o que deve ser perquirido pela parte junto ao setor de informática do E. Tribunal de Justiça.

9 - FLS. 28866 - Ao AJ para ciência.

10 - Fls. 28882 - Certificado o correto recolhimento das custas, oficie-se conforme requerido às fls. 25156.

11 - Fls. 27978 - Certifique o cartório quanto ao determinado no item 6 (Tendo em vista a assinatura do auto de leilão do imóvel situado na Av. Vereador Antônio Ferreira dos Santos, 552, Apartamento, 306, Braga, Cabo Frio/RJ, intinem-se os interessados. Após, certifique-se quanto ao decurso do prazo para impugnação.)

12 - Fls. 23760 e 29100 - Certifique o cartório quanto ao correto recolhimento dos valores apontados na certidão de fls. 28000 no tocante ao imóvel situado na Av. Governador Celso Peçanha, Banco de Areia, Mesquita para a expedição mandado de imissão do arrematante na posse do imóvel e do respectivo ofício ao RGI para baixa da hipoteca que grava o imóvel, bem como a apresentação da documentação pertinente

13 - Quanto ao imóvel Estrada João Venâncio de Figueiredo, certifique o cartório se o decisum sobre a impugnação foi objeto de recurso ou se preclusa a oportunidade para tal.

14 - Fls. 28890 - Ao AJ e ao Ministério Público sobre pedido de crédito extraconcursal.

15 - Fls. 29088 - Ao Ministério Público.

Mesquita, 18 de outubro de 2022

Cartório da Vara Cível



Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão SILVIA CRISTINA NUNES DE MELO foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 17/10/2022, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

1 - Fls. 27727 item 7 - Face à certidão retro, intime-se o patrono por OJA para proceder à devolução dos valores, sob pena das sanções legais, inclusive de expedição de ofício ao Ministério Público para apuração de eventual prática de crime.

2 - Fls. 27998, 28497 - Ao AJ e ao Ministério Público.

3 - Fls. 28470 - Ao AJ para retificar o quadro geral de credores ante o pagamento parcial informado.

4 - Fls. 28492 - Esclareça o requerente sobre que imóvel se refere. Após, certifique o cartório se foi pelo requerente cumprido o outrora determinado no tocante à apresentação de documentos e de recolhimento das custas pertinentes, se for o caso.

5 - Fls. 28630 - Ao AJ para retificar o quadro geral de credores.

6 - Fls. 28838 - Ao AJ e ao Ministério Público.

7 - Fls. 28852 - Ao AJ e aos demais interessados sobre os débitos existentes referentes ao FUNESBOM.

8 - Fls. 28863 - Ao AJ ante os esclarecimentos prestados, para cumprir o outrora determinado no tocante a retificação do quadro geral de credores, se for o caso. Pontua-se, outrossim, que eventual problema de acesso aos autos não compete a este juízo dirimi-lo, o que deve ser perquirido pela parte junto ao setor de informática do E. Tribunal de Justiça.

9 - FLS. 28866 - Ao AJ para ciência.

10 - Fls. 28882 - Certificado o correto recolhimento das custas, oficie-se conforme requerido às fls. 25156.

11 - Fls. 27978 - Certifique o cartório quanto ao determinado no item 6 (Tendo em vista a assinatura do auto de leilão do imóvel situado na Av. Vereador Antônio Ferreira dos Santos, 552, Apartamento, 306, Braga, Cabo Frio/RJ, intinem-se os interessados. Após, certifique-se quanto ao decurso do prazo para impugnação.)

12 - Fls. 23760 e 29100 - Certifique o cartório quanto ao correto recolhimento dos valores apontados na certidão de fls. 28000 no tocante ao imóvel situado na Av. Governador Celso Peçanha, Banco de Areia, Mesquita para a expedição mandado de imissão do arrematante na posse do imóvel e do respectivo ofício ao RGI para baixa da hipoteca que grava o imóvel, bem como a apresentação da documentação pertinente

13 - Quanto ao imóvel Estrada João Venâncio de Figueiredo, certifique o cartório se o decisum sobre a impugnação foi objeto de recurso ou se preclusa a oportunidade para tal.

14 - Fls. 28890 - Ao AJ e ao Ministério Público sobre pedido de crédito extraconcursal.

15 - Fls. 29088 - Ao Ministério Público.

Mesquita, 18 de outubro de 2022

Cartório da Vara Cível



Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão MARCO AURELIO PEREIRA DE SOUZA foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 17/10/2022, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

1 - Fls. 27727 item 7 - Face à certidão retro, intime-se o patrono por OJA para proceder à devolução dos valores, sob pena das sanções legais, inclusive de expedição de ofício ao Ministério Público para apuração de eventual prática de crime.

2 - Fls. 27998, 28497 - Ao AJ e ao Ministério Público.

3 - Fls. 28470 - Ao AJ para retificar o quadro geral de credores ante o pagamento parcial informado.

4 - Fls. 28492 - Esclareça o requerente sobre que imóvel se refere. Após, certifique o cartório se foi pelo requerente cumprido o outrora determinado no tocante à apresentação de documentos e de recolhimento das custas pertinentes, se for o caso.

5 - Fls. 28630 - Ao AJ para retificar o quadro geral de credores.

6 - Fls. 28838 - Ao AJ e ao Ministério Público.

7 - Fls. 28852 - Ao AJ e aos demais interessados sobre os débitos existentes referentes ao FUNESBOM.

8 - Fls. 28863 - Ao AJ ante os esclarecimentos prestados, para cumprir o outrora determinado no tocante a retificação do quadro geral de credores, se for o caso. Pontua-se, outrossim, que eventual problema de acesso aos autos não compete a este juízo dirimi-lo, o que deve ser perquirido pela parte junto ao setor de informática do E. Tribunal de Justiça.

9 - FLS. 28866 - Ao AJ para ciência.

10 - Fls. 28882 - Certificado o correto recolhimento das custas, oficie-se conforme requerido às fls. 25156.

11 - Fls. 27978 - Certifique o cartório quanto ao determinado no item 6 (Tendo em vista a assinatura do auto de leilão do imóvel situado na Av. Vereador Antônio Ferreira dos Santos, 552, Apartamento, 306, Braga, Cabo Frio/RJ, intinem-se os interessados. Após, certifique-se quanto ao decurso do prazo para impugnação.)

12 - Fls. 23760 e 29100 - Certifique o cartório quanto ao correto recolhimento dos valores apontados na certidão de fls. 28000 no tocante ao imóvel situado na Av. Governador Celso Peçanha, Banco de Areia, Mesquita para a expedição mandado de imissão do arrematante na posse do imóvel e do respectivo ofício ao RGI para baixa da hipoteca que grava o imóvel, bem como a apresentação da documentação pertinente

13 - Quanto ao imóvel Estrada João Venâncio de Figueiredo, certifique o cartório se o decisum sobre a impugnação foi objeto de recurso ou se preclusa a oportunidade para tal.

14 - Fls. 28890 - Ao AJ e ao Ministério Público sobre pedido de crédito extraconcursal.

15 - Fls. 29088 - Ao Ministério Público.

Mesquita, 18 de outubro de 2022

Cartório da Vara Cível



Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão CARLOS ALBERTO NUNES foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 17/10/2022, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

1 - Fls. 27727 item 7 - Face à certidão retro, intime-se o patrono por OJA para proceder à devolução dos valores, sob pena das sanções legais, inclusive de expedição de ofício ao Ministério Público para apuração de eventual prática de crime.

2 - Fls. 27998, 28497 - Ao AJ e ao Ministério Público.

3 - Fls. 28470 - Ao AJ para retificar o quadro geral de credores ante o pagamento parcial informado.

4 - Fls. 28492 - Esclareça o requerente sobre que imóvel se refere. Após, certifique o cartório se foi pelo requerente cumprido o outrora determinado no tocante à apresentação de documentos e de recolhimento das custas pertinentes, se for o caso.

5 - Fls. 28630 - Ao AJ para retificar o quadro geral de credores.

6 - Fls. 28838 - Ao AJ e ao Ministério Público.

7 - Fls. 28852 - Ao AJ e aos demais interessados sobre os débitos existentes referentes ao FUNESBOM.

8 - Fls. 28863 - Ao AJ ante os esclarecimentos prestados, para cumprir o outrora determinado no tocante a retificação do quadro geral de credores, se for o caso. Pontua-se, outrossim, que eventual problema de acesso aos autos não compete a este juízo dirimi-lo, o que deve ser perquirido pela parte junto ao setor de informática do E. Tribunal de Justiça.

9 - FLS. 28866 - Ao AJ para ciência.

10 - Fls. 28882 - Certificado o correto recolhimento das custas, oficie-se conforme requerido às fls. 25156.

11 - Fls. 27978 - Certifique o cartório quanto ao determinado no item 6 (Tendo em vista a assinatura do auto de leilão do imóvel situado na Av. Vereador Antônio Ferreira dos Santos, 552, Apartamento, 306, Braga, Cabo Frio/RJ, intinem-se os interessados. Após, certifique-se quanto ao decurso do prazo para impugnação.)

12 - Fls. 23760 e 29100 - Certifique o cartório quanto ao correto recolhimento dos valores apontados na certidão de fls. 28000 no tocante ao imóvel situado na Av. Governador Celso Peçanha, Banco de Areia, Mesquita para a expedição mandado de imissão do arrematante na posse do imóvel e do respectivo ofício ao RGI para baixa da hipoteca que grava o imóvel, bem como a apresentação da documentação pertinente

13 - Quanto ao imóvel Estrada João Venâncio de Figueiredo, certifique o cartório se o decisum sobre a impugnação foi objeto de recurso ou se preclusa a oportunidade para tal.

14 - Fls. 28890 - Ao AJ e ao Ministério Público sobre pedido de crédito extraconcursal.

15 - Fls. 29088 - Ao Ministério Público.

Mesquita, 18 de outubro de 2022

Cartório da Vara Cível



Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão ALLAN DE MOURA SILVA ROSÁRIO foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 17/10/2022, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

1 - Fls. 27727 item 7 - Face à certidão retro, intime-se o patrono por OJA para proceder à devolução dos valores, sob pena das sanções legais, inclusive de expedição de ofício ao Ministério Público para apuração de eventual prática de crime.

2 - Fls. 27998, 28497 - Ao AJ e ao Ministério Público.

3 - Fls. 28470 - Ao AJ para retificar o quadro geral de credores ante o pagamento parcial informado.

4 - Fls. 28492 - Esclareça o requerente sobre que imóvel se refere. Após, certifique o cartório se foi pelo requerente cumprido o outrora determinado no tocante à apresentação de documentos e de recolhimento das custas pertinentes, se for o caso.

5 - Fls. 28630 - Ao AJ para retificar o quadro geral de credores.

6 - Fls. 28838 - Ao AJ e ao Ministério Público.

7 - Fls. 28852 - Ao AJ e aos demais interessados sobre os débitos existentes referentes ao FUNESBOM.

8 - Fls. 28863 - Ao AJ ante os esclarecimentos prestados, para cumprir o outrora determinado no tocante a retificação do quadro geral de credores, se for o caso. Pontua-se, outrossim, que eventual problema de acesso aos autos não compete a este juízo dirimi-lo, o que deve ser perquirido pela parte junto ao setor de informática do E. Tribunal de Justiça.

9 - FLS. 28866 - Ao AJ para ciência.

10 - Fls. 28882 - Certificado o correto recolhimento das custas, oficie-se conforme requerido às fls. 25156.

11 - Fls. 27978 - Certifique o cartório quanto ao determinado no item 6 (Tendo em vista a assinatura do auto de leilão do imóvel situado na Av. Vereador Antônio Ferreira dos Santos, 552, Apartamento, 306, Braga, Cabo Frio/RJ, intinem-se os interessados. Após, certifique-se quanto ao decurso do prazo para impugnação.)

12 - Fls. 23760 e 29100 - Certifique o cartório quanto ao correto recolhimento dos valores apontados na certidão de fls. 28000 no tocante ao imóvel situado na Av. Governador Celso Peçanha, Banco de Areia, Mesquita para a expedição mandado de imissão do arrematante na posse do imóvel e do respectivo ofício ao RGI para baixa da hipoteca que grava o imóvel, bem como a apresentação da documentação pertinente

13 - Quanto ao imóvel Estrada João Venâncio de Figueiredo, certifique o cartório se o decisum sobre a impugnação foi objeto de recurso ou se preclusa a oportunidade para tal.

14 - Fls. 28890 - Ao AJ e ao Ministério Público sobre pedido de crédito extraconcursal.

15 - Fls. 29088 - Ao Ministério Público.

Mesquita, 18 de outubro de 2022

Cartório da Vara Cível



Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão PREFEITURA MUNICIPAL NOVA IGUACU foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 17/10/2022, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

1 - Fls. 27727 item 7 - Face à certidão retro, intime-se o patrono por OJA para proceder à devolução dos valores, sob pena das sanções legais, inclusive de expedição de ofício ao Ministério Público para apuração de eventual prática de crime.

2 - Fls. 27998, 28497 - Ao AJ e ao Ministério Público.

3 - Fls. 28470 - Ao AJ para retificar o quadro geral de credores ante o pagamento parcial informado.

4 - Fls. 28492 - Esclareça o requerente sobre que imóvel se refere. Após, certifique o cartório se foi pelo requerente cumprido o outrora determinado no tocante à apresentação de documentos e de recolhimento das custas pertinentes, se for o caso.

5 - Fls. 28630 - Ao AJ para retificar o quadro geral de credores.

6 - Fls. 28838 - Ao AJ e ao Ministério Público.

7 - Fls. 28852 - Ao AJ e aos demais interessados sobre os débitos existentes referentes ao FUNESBOM.

8 - Fls. 28863 - Ao AJ ante os esclarecimentos prestados, para cumprir o outrora determinado no tocante a retificação do quadro geral de credores, se for o caso. Pontua-se, outrossim, que eventual problema de acesso aos autos não compete a este juízo dirimi-lo, o que deve ser perquirido pela parte junto ao setor de informática do E. Tribunal de Justiça.

9 - FLS. 28866 - Ao AJ para ciência.

10 - Fls. 28882 - Certificado o correto recolhimento das custas, oficie-se conforme requerido às fls. 25156.

11 - Fls. 27978 - Certifique o cartório quanto ao determinado no item 6 (Tendo em vista a assinatura do auto de leilão do imóvel situado na Av. Vereador Antônio Ferreira dos Santos, 552, Apartamento, 306, Braga, Cabo Frio/RJ, intinem-se os interessados. Após, certifique-se quanto ao decurso do prazo para impugnação.)

12 - Fls. 23760 e 29100 - Certifique o cartório quanto ao correto recolhimento dos valores apontados na certidão de fls. 28000 no tocante ao imóvel situado na Av. Governador Celso Peçanha, Banco de Areia, Mesquita para a expedição mandado de imissão do arrematante na posse do imóvel e do respectivo ofício ao RGI para baixa da hipoteca que grava o imóvel, bem como a apresentação da documentação pertinente

13 - Quanto ao imóvel Estrada João Venâncio de Figueiredo, certifique o cartório se o decisum sobre a impugnação foi objeto de recurso ou se preclusa a oportunidade para tal.

14 - Fls. 28890 - Ao AJ e ao Ministério Público sobre pedido de crédito extraconcursal.

15 - Fls. 29088 - Ao Ministério Público.

Mesquita, 18 de outubro de 2022

Cartório da Vara Cível



Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão PREFEITURA MUNICIPAL CABO FRIO foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 17/10/2022, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

1 - Fls. 27727 item 7 - Face à certidão retro, intime-se o patrono por OJA para proceder à devolução dos valores, sob pena das sanções legais, inclusive de expedição de ofício ao Ministério Público para apuração de eventual prática de crime.

2 - Fls. 27998, 28497 - Ao AJ e ao Ministério Público.

3 - Fls. 28470 - Ao AJ para retificar o quadro geral de credores ante o pagamento parcial informado.

4 - Fls. 28492 - Esclareça o requerente sobre que imóvel se refere. Após, certifique o cartório se foi pelo requerente cumprido o outrora determinado no tocante à apresentação de documentos e de recolhimento das custas pertinentes, se for o caso.

5 - Fls. 28630 - Ao AJ para retificar o quadro geral de credores.

6 - Fls. 28838 - Ao AJ e ao Ministério Público.

7 - Fls. 28852 - Ao AJ e aos demais interessados sobre os débitos existentes referentes ao FUNESBOM.

8 - Fls. 28863 - Ao AJ ante os esclarecimentos prestados, para cumprir o outrora determinado no tocante a retificação do quadro geral de credores, se for o caso. Pontua-se, outrossim, que eventual problema de acesso aos autos não compete a este juízo dirimi-lo, o que deve ser perquirido pela parte junto ao setor de informática do E. Tribunal de Justiça.

9 - FLS. 28866 - Ao AJ para ciência.

10 - Fls. 28882 - Certificado o correto recolhimento das custas, oficie-se conforme requerido às fls. 25156.

11 - Fls. 27978 - Certifique o cartório quanto ao determinado no item 6 (Tendo em vista a assinatura do auto de leilão do imóvel situado na Av. Vereador Antônio Ferreira dos Santos, 552, Apartamento, 306, Braga, Cabo Frio/RJ, intinem-se os interessados. Após, certifique-se quanto ao decurso do prazo para impugnação.)

12 - Fls. 23760 e 29100 - Certifique o cartório quanto ao correto recolhimento dos valores apontados na certidão de fls. 28000 no tocante ao imóvel situado na Av. Governador Celso Peçanha, Banco de Areia, Mesquita para a expedição mandado de imissão do arrematante na posse do imóvel e do respectivo ofício ao RGI para baixa da hipoteca que grava o imóvel, bem como a apresentação da documentação pertinente

13 - Quanto ao imóvel Estrada João Venâncio de Figueiredo, certifique o cartório se o decisum sobre a impugnação foi objeto de recurso ou se preclusa a oportunidade para tal.

14 - Fls. 28890 - Ao AJ e ao Ministério Público sobre pedido de crédito extraconcursal.

15 - Fls. 29088 - Ao Ministério Público.

Mesquita, 18 de outubro de 2022

Cartório da Vara Cível



Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão GUSTAVO BANHO LICKS foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 17/10/2022, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

1 - Fls. 27727 item 7 - Face à certidão retro, intime-se o patrono por OJA para proceder à devolução dos valores, sob pena das sanções legais, inclusive de expedição de ofício ao Ministério Público para apuração de eventual prática de crime.

2 - Fls. 27998, 28497 - Ao AJ e ao Ministério Público.

3 - Fls. 28470 - Ao AJ para retificar o quadro geral de credores ante o pagamento parcial informado.

4 - Fls. 28492 - Esclareça o requerente sobre que imóvel se refere. Após, certifique o cartório se foi pelo requerente cumprido o outrora determinado no tocante à apresentação de documentos e de recolhimento das custas pertinentes, se for o caso.

5 - Fls. 28630 - Ao AJ para retificar o quadro geral de credores.

6 - Fls. 28838 - Ao AJ e ao Ministério Público.

7 - Fls. 28852 - Ao AJ e aos demais interessados sobre os débitos existentes referentes ao FUNESBOM.

8 - Fls. 28863 - Ao AJ ante os esclarecimentos prestados, para cumprir o outrora determinado no tocante a retificação do quadro geral de credores, se for o caso. Pontua-se, outrossim, que eventual problema de acesso aos autos não compete a este juízo dirimi-lo, o que deve ser perquirido pela parte junto ao setor de informática do E. Tribunal de Justiça.

9 - FLS. 28866 - Ao AJ para ciência.

10 - Fls. 28882 - Certificado o correto recolhimento das custas, oficie-se conforme requerido às fls. 25156.

11 - Fls. 27978 - Certifique o cartório quanto ao determinado no item 6 (Tendo em vista a assinatura do auto de leilão do imóvel situado na Av. Vereador Antônio Ferreira dos Santos, 552, Apartamento, 306, Braga, Cabo Frio/RJ, intinem-se os interessados. Após, certifique-se quanto ao decurso do prazo para impugnação.)

12 - Fls. 23760 e 29100 - Certifique o cartório quanto ao correto recolhimento dos valores apontados na certidão de fls. 28000 no tocante ao imóvel situado na Av. Governador Celso Peçanha, Banco de Areia, Mesquita para a expedição mandado de imissão do arrematante na posse do imóvel e do respectivo ofício ao RGI para baixa da hipoteca que grava o imóvel, bem como a apresentação da documentação pertinente

13 - Quanto ao imóvel Estrada João Venâncio de Figueiredo, certifique o cartório se o decisum sobre a impugnação foi objeto de recurso ou se preclusa a oportunidade para tal.

14 - Fls. 28890 - Ao AJ e ao Ministério Público sobre pedido de crédito extraconcursal.

15 - Fls. 29088 - Ao Ministério Público.

Mesquita, 18 de outubro de 2022

Cartório da Vara Cível



Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão GUSTAVO BANHO LICKS foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 17/10/2022, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

1 - Fls. 27727 item 7 - Face à certidão retro, intime-se o patrono por OJA para proceder à devolução dos valores, sob pena das sanções legais, inclusive de expedição de ofício ao Ministério Público para apuração de eventual prática de crime.

2 - Fls. 27998, 28497 - Ao AJ e ao Ministério Público.

3 - Fls. 28470 - Ao AJ para retificar o quadro geral de credores ante o pagamento parcial informado.

4 - Fls. 28492 - Esclareça o requerente sobre que imóvel se refere. Após, certifique o cartório se foi pelo requerente cumprido o outrora determinado no tocante à apresentação de documentos e de recolhimento das custas pertinentes, se for o caso.

5 - Fls. 28630 - Ao AJ para retificar o quadro geral de credores.

6 - Fls. 28838 - Ao AJ e ao Ministério Público.

7 - Fls. 28852 - Ao AJ e aos demais interessados sobre os débitos existentes referentes ao FUNESBOM.

8 - Fls. 28863 - Ao AJ ante os esclarecimentos prestados, para cumprir o outrora determinado no tocante a retificação do quadro geral de credores, se for o caso. Pontua-se, outrossim, que eventual problema de acesso aos autos não compete a este juízo dirimi-lo, o que deve ser perquirido pela parte junto ao setor de informática do E. Tribunal de Justiça.

9 - FLS. 28866 - Ao AJ para ciência.

10 - Fls. 28882 - Certificado o correto recolhimento das custas, oficie-se conforme requerido às fls. 25156.

11 - Fls. 27978 - Certifique o cartório quanto ao determinado no item 6 (Tendo em vista a assinatura do auto de leilão do imóvel situado na Av. Vereador Antônio Ferreira dos Santos, 552, Apartamento, 306, Braga, Cabo Frio/RJ, intinem-se os interessados. Após, certifique-se quanto ao decurso do prazo para impugnação.)

12 - Fls. 23760 e 29100 - Certifique o cartório quanto ao correto recolhimento dos valores apontados na certidão de fls. 28000 no tocante ao imóvel situado na Av. Governador Celso Peçanha, Banco de Areia, Mesquita para a expedição mandado de imissão do arrematante na posse do imóvel e do respectivo ofício ao RGI para baixa da hipoteca que grava o imóvel, bem como a apresentação da documentação pertinente

13 - Quanto ao imóvel Estrada João Venâncio de Figueiredo, certifique o cartório se o decisum sobre a impugnação foi objeto de recurso ou se preclusa a oportunidade para tal.

14 - Fls. 28890 - Ao AJ e ao Ministério Público sobre pedido de crédito extraconcursal.

15 - Fls. 29088 - Ao Ministério Público.

Mesquita, 18 de outubro de 2022

Cartório da Vara Cível



Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão LEVI RODRIGUES DA COSTA foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 17/10/2022, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

1 - Fls. 27727 item 7 - Face à certidão retro, intime-se o patrono por OJA para proceder à devolução dos valores, sob pena das sanções legais, inclusive de expedição de ofício ao Ministério Público para apuração de eventual prática de crime.

2 - Fls. 27998, 28497 - Ao AJ e ao Ministério Público.

3 - Fls. 28470 - Ao AJ para retificar o quadro geral de credores ante o pagamento parcial informado.

4 - Fls. 28492 - Esclareça o requerente sobre que imóvel se refere. Após, certifique o cartório se foi pelo requerente cumprido o outrora determinado no tocante à apresentação de documentos e de recolhimento das custas pertinentes, se for o caso.

5 - Fls. 28630 - Ao AJ para retificar o quadro geral de credores.

6 - Fls. 28838 - Ao AJ e ao Ministério Público.

7 - Fls. 28852 - Ao AJ e aos demais interessados sobre os débitos existentes referentes ao FUNESBOM.

8 - Fls. 28863 - Ao AJ ante os esclarecimentos prestados, para cumprir o outrora determinado no tocante a retificação do quadro geral de credores, se for o caso. Pontua-se, outrossim, que eventual problema de acesso aos autos não compete a este juízo dirimi-lo, o que deve ser perquirido pela parte junto ao setor de informática do E. Tribunal de Justiça.

9 - FLS. 28866 - Ao AJ para ciência.

10 - Fls. 28882 - Certificado o correto recolhimento das custas, oficie-se conforme requerido às fls. 25156.

11 - Fls. 27978 - Certifique o cartório quanto ao determinado no item 6 (Tendo em vista a assinatura do auto de leilão do imóvel situado na Av. Vereador Antônio Ferreira dos Santos, 552, Apartamento, 306, Braga, Cabo Frio/RJ, intinem-se os interessados. Após, certifique-se quanto ao decurso do prazo para impugnação.)

12 - Fls. 23760 e 29100 - Certifique o cartório quanto ao correto recolhimento dos valores apontados na certidão de fls. 28000 no tocante ao imóvel situado na Av. Governador Celso Peçanha, Banco de Areia, Mesquita para a expedição mandado de imissão do arrematante na posse do imóvel e do respectivo ofício ao RGI para baixa da hipoteca que grava o imóvel, bem como a apresentação da documentação pertinente

13 - Quanto ao imóvel Estrada João Venâncio de Figueiredo, certifique o cartório se o decisum sobre a impugnação foi objeto de recurso ou se preclusa a oportunidade para tal.

14 - Fls. 28890 - Ao AJ e ao Ministério Público sobre pedido de crédito extraconcursal.

15 - Fls. 29088 - Ao Ministério Público.

Mesquita, 18 de outubro de 2022

Cartório da Vara Cível



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que a decisão abaixo, foi remetido(a) para o Diário da Justiça Eletrônico do Rio de Janeiro no expediente do dia 14/10/2022 e foi publicado em 18/10/2022 na(s) folha(s) 537/542 da edição: Ano 15 - nº 31 do DJE.

Proc. 0011290-44.2010.8.19.0038 - SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA - FALIDO, Administrador Judicial: GUSTAVO BANHO LICKS (Adv(s). Dr(a). GUSTAVO BANHO LICKS (OAB/RJ-176184), Dr(a). LEVI RODRIGUES DA COSTA (OAB/RJ-094874), Dr(a). CARLOS ALBERTO FELICIANO DOS SANTOS (OAB/RJ-080046), Dr(a). CARLA FELICIANO DOS SANTOS (OAB/RJ-128265), Dr(a). SIMONY CUNHA SIQUEIRA DA SILVA (OAB/RJ-109864), Dr(a). GELSON DOS SANTOS GONDIM (OAB/RJ-111275), Dr(a). ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA DE MORAES (OAB/RJ-134498), Dr(a). RAFAELLA SAVAGET MADEIRA (OAB/RJ-150596), ERJ SEDC CBMERJ DGF, ANDRE BATISTA DA SILVA, NIVEA APARECIDA PEREIRA PRADO, ADILSON OTAVIO PACHECO DE CASTRO, ADRIANA SOARES PINTO DOS SANTOS, ADRIANA DA SILVA DIONIZIO MATIAS, ADRIANO DA CONCEIÇÃO, AGUINALDO SOARES DE CARVALHO, ALINE GOMES MIRANDA ROMANOO, ZENALDO ROSA BERNARDO, VERA LUCIA DE MATTOS, VANIA DOS REIS CASTRO, VALERIA DE CARVALHO SILVA, ALAN PINHEIRO COSTA, ALDEMIR ALVES DA SILVA, ALBERTO GOMES DOS SANTOS, ALEX SANDDRO DA CONCEIÇÃO LÍRIO DE CASTRO, ALEXANDRA TEIXEIRA DOS SANTOS, ALEXANDRE LUIZ ALVES SANT ANA, ALINE DE SOUZA FERREIRA, ALLAN MARIANO PEREIRA, ALTAIR ROSA, ANDERSON JUVINO DA SILVA, ANDRÉA PAULA MARINHO CONTAIFER SANTIAGO, ANDRÉA SEVERO, ANGELA MARIA DA SILVA CARDOSA, ANGÉLICA DA SILVA SENNA DOS SANTOS, ANGÉLICA DOS SANTOS SILVA MOURA, ANTÔNIO FRANÇA DE SOUZA, TATIANE DE OLIVEIRA SOARES, JOSÉ ANTONIO RODRIGUES, MANOEL ANDRADE, JOÃO PAULO MARTINS SILVA, GILBERTO SOARES DINIZ, FABIANDERSON RAMOS FREIRE DA COSTA, ERASMO CARLOS LOPES, DANIEL ARCHANJO DA CRUZ, ANGELINA FRANCISCA SILVA DO CARMO, ANTONIA APARECIDA DOS SANTOS TEIXEIRA, CÉLIA LOPES VIEIRA, CINTIA SANTANA GOMES, CLAUDEMIR CABRAL DA SILVA, CLÁUDIO DONATO DOS SANTOS, CLÁUDIO DOS SANTOS SILVA, DARLA CAROLINA RODRIGUES SALGADO BALBINO, DAVID OTÁVIO DA SILVA, DENISE DE ALMEIDA JOVENCIO, DIOGO SOARES SILVA, MARCOS MARTINS OLINTO, MARCELO AGRA DE BRITO, MARIO AUGUSTINHO FERREIRA, PRISCILA GOMES DO NASCIMENTO, JORGE LUIZ AUGUSTO DE PAULA, AMANDA VENÂNCIA PEREIRA DE LIMA, CARLOS EDUARDO MENDES, ALEXANDRO DE OLIVEIRA PEIXOTO, ANDERSON COSTA DE SOUZA, CRISTIANA REVOREDO, IRANILDO ANTÔNIO HENRIQUE, JOÃO BATISTA ALVES DE FRANÇA, JORGE SEBASTIÃO DE OLIVEIRA, JOSÉ RICARDO FONSECA DA SILVA, LEONEL DOMINGOS DE JESUS, LUIZ MAURO RAMOS DE SOUZA, MARCELO DA COSTA BARBOSA, MARCOS PAULO DA SILVA CARVALHO, MARCOS TEIXEIRA RAMOS, MARILENE PORFÍRIO DE SOUZA, REINALDO DA SILVA CABRAL, WALDECY VELOSO, MARIA DA PENHA TODESCO DE ALMEIDA, ADRIANO JOSÉ GOMES DA COSTA, OZIEL DO NASCIMENTO OLIVEIRA, ADNA BARRETO DA SILVA, ALESSANDRO AGUIAR DE LIMA, BENESIO NUNES DE CARVALHO, CARLOS ALBERTO NASCIMENTO SANTOS, EVERALDO CRISPIM DE OLIVEIRA, FÁBIO DENIZ DOS SANTOS, FERNANDA CLAUDIA GONÇALVES DE SOUZA, GENILDO ALVES GOMES, GENILDO DA CRUZ SILVA, IVANELCIA CURTY DE CARVALHO, JAIR RAIMUNDO DE SOUSA COELHO, JOSE ROBERTO MAMEDE LEITE, JOSE THYLLIA BATISTA, LEANDRO DE JESUS FELIX, LEANDRO FERREIRA CURTY, LOURIVAL FERREIRA ALVES NETO, LUCIANA ARAUJO DOS SANTOS, LUZIVALDO FERREIRA DA SILVA, MANOEL RIBEIRO, MARCELO DANIEL, MARCELO PIRES DA SILVA, MARCIA MARINS CALIXTO, MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS, MARIA DA PENHA PEREIRA DE OLIVEIRA, MARIA DO SOCORRO GOMES DOS SANTOS,

RAFAEL CORDEIRO DA SILVA, RONALDO SOARES DA SILVA, SILVANA MARQUES GOMES, SIVONE CARTAXO DE FARIA, SUSANA DA SILVA GUIMARÃES, Dr(a). NIVEA MOURA HENRIQUE DE CARVALHO (OAB/RJ-205259), JOSE RICARDO RIBEIRO DE SOUZA, VANESSA MARQUES DA COSTA, SANDRA NERIS BEZERRA, WASHIGTON LUIZ NUNES DA MOTTA, ALVES, VIEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, SOLANGE PAULA DA SILVA BARBOZA, MORAES & SAVAGET ADVOGADOS, ALLAN MARIANO PEREIRA, AILTON JOSÉ SIMÕES, ANDRÉ BATISTA DA SILVA, CARLOS HENRIQUE LARANJEIRA DE SOUZA, CINTIA SILVA DA COSTA, CRISTIANE LOURENÇO DOMINGO PEQUENO, DENILSON LEITE DA SILVA, DORCIMEIA SILVA MOREIRA, ISAAC MEDEIROS PAIVA BEZERRA, LUCIANO DE PAIVA BEZERRA, CARLOS ANTONIO DA SILVA ARAUJO, LUCIANO DE PAIVA BEZERRA, ISAAC MEDEIROS PAIVA BEZERRA, PEDRO PEREIRA DA SILVA, CINTIA CARLA FELIX ALVES, CESAR DE OLIVEIRA SANTOS, DANIEL MENDES DA SILVA, DANIELLE MARINATO ARMINDO, DIEGO CONCEIÇÃO DA SILVA, EDILSON DOS SANTOS NASCIMENTO, ELIANE DOS SANTOS SCANFELLA, JOSÉ LUIZ MARINHO, LUIZ CLAUDIO ESTEVES DA SILVA, PATRICIA NICOLE DOS SANTOS, RENATA LIMA LOPES, SERGIO RODRIGUES NOGUEIRA, SONIA DA SILVA DUARTE, VALDILENE SEBASTIÃO DE MELO MONTEIRO, THALITA LOPES LEMOS, WAGNER DA SILVA SOUZA, CARLOS EDUARDO MENDES, CARLOS ANTONIO DA SILVA ARAUJO, MARCIA MARTINS CALIXTO, JOÃO AMADO DA FONSECA NETO, KELLY REGINA DA SILVA BORGES, AISLAM AUGUSTO MADEIRA DE CASTRO, Dr(a). NILTON FARIA (OAB/RJ-066549), ESCRITÓRIO DE ASSESSORIA JURÍDICA JOSÉ OSWALDO CORRÊA, ADEMILTON CUSTODIO DA CRUZ, ADRIANA DE ALVARENGA CORRÊA SOARES DE JESUS, ALESSANDRO SANTOS DE LIMA, ALEXANDRE SANTOS DOS PASSOS, ALINE ARAÚJO BOUÇAS DOS SANTOS, ANA BEATRIZ RIBEIRO MARTINS, BERENICE PEREIRA LOPES, CARLA DO NASCIMENTO MARIANO, CARLOS ALBERTO OLIVEIRA, ANTÔNIO CIRINO DA SILVA, AUVANDIR FRANCISCO, CRISTIANO DA SILVA CARVALHO, EDUARDO DOS SANTOS, EVANIR DA SILVA ESTEVES, GUILHERME DA SILVA, ISAÍAS DIAS DA SILVA, JOCELINO NUNES, JORGE ANSELMO SOARES, JOSÉ CARLOS DE CARVALHO, LUCIANO DA SILVA ROCHA, LUIZ CARLOS PAIVA ROCHA, PAULO ROBERTO MARTINS FERRO, SANDRO VIANNA, SEVERINO AVELINO DA SILVA, SÉRGIO SILVA, CARLOS LEANDRO DE SOUZA SILVA, CAROLINE NASCIMENTO MARIANO, CATIA VALERIA FELIX DE ABREU SILVA, CLAUDECI SALVADOR DE SOUZA, CLEIDE MARCIA GOMES DA SILVA, DAIANA SOUZA DO NASCIMENTO, DANIELA MARIA DA SILVA, ALEXANDRE DA CONCEIÇÃO SOUZA DA GLORIA, CLARCK RIBEIRO DINIZ, FRANCISCO EDSON FERREIRA LIMA, GIOVANA DE SÁ CORRÊA, JOSE CARLOS DE FREITAS, PATRICK BATISTA RIBEIRO, ADRIANA OLIVEIRA LEAL, ALCELI DE SOUZA SANTIAGO, ALESSANDRO RODRIGUES MEIRAITT, BETÂNIA RODRIGUES MACIEIRA ANSELMO, BRUNO ANACLETO CUSTODIO, CARLOS ROBERTO DA SILVA, CÁTIA ALEXANDRE DA SILVA, CÉLIO LUCIO DE SOUZA, CLAUDIO DA SILVA GOMES, CRÍCIA BATISTA LUCENA PEREIRA, DORCELINO DA SILVA, MARCUS ANTONIO GOMES FULCO, ORLANDO DE ALMEIDA BARROS, Dr(a). FERNANDA MARTINS TINOCO (OAB/RJ-097466), CARLOS MONTEIRO DA SILVA, Dr(a). PATRICIA CRISTINA ARAUJO CORDEIRO (OAB/RJ-200111), BRAZ CARDOSO DE OLIVEIRA, EDUARDO LIMA DA SILVA, ELIANE DA SILVA VEIGA, FERNANDA CIDRAQUE DE PAULA DOS SANTOS, FRANCISCO FERREIRA DE SOUZA, GERSON XAVIER DA SILVA, GRAZIELA ANTUNES ALMEIDA, HENRIQUE ALVARO LAIA DOS SANTOS, JESSICA SOUZA DO NASCIMENTO, JOEL MARINHO DE SOUZA, JORGE AMARO DOS SANTOS FERREIRA, JORGE LIBONATE DIAS, JULIO CESAR DA SILVA LEÃO, KATIA DOS SANTOS SILVA, LUIZ TOMAZ DA SILVA, MARCOS JOSÉ DA COSTA, RONALDO DE ASSIS THOMAZ, ADRIANO CARLOS DE OLIVEIRA, EDNA DOS SANTOS SILVA OLIVEIRA, ELIAS VALERIANO DOS SANTOS, ELINALDO IZIDORO CARLOS, ELISANGELA BATISTA GOMES, ELISÂNGELA SOARES DE ASSIS, EMERSON PEREIRA DE MELLO, FABIANA MARIA DO CARMO, FRANCISCO XAVIER FERREIRA DE SOUZA, GILBERTO SOARES DINIZ, IATA ANDERSON DA RESSURREIÇÃO DE MELO, JANAINA BRAGA DA SILVA, JOANA D ARC DO CARMO, JOÃO MARCELO BARBOSA FERREIRA, JOSE CARLOS MOURA DA SILVA JUNIOR, JOSÉ DE OLIVEIRA ALVES, JOSÉ MOISÉS DE OLIVEIRA, JULIO CESAR JESUS DOS SANTOS, JULIO CESAR SILVA DOS SANTOS, TAISA DA SILVA OLIVEIRA CAPOSSOLI, LUIZ CARLOS CORREA FILHO, WALMIR DE ALMEIDA SAMPAIO, DULCENEIA ARAUJO DOS SANTOS, OSIAS FELIX DA SILVA, CRISTIANE DE OLIVEIRA DOS SANTOS, EDIVALDO CAITANO

SANTOS SILVA, ELIZETE PATRICIA DE AQUINO CUSTODIO, ERIVELTON ALVES DA COSTA, RONALDO BARROS SILVA, ESTER DE PAULA ANDRADE DOS SANTOS, ETIENE ALVES DA COSTA, GENTIL DOS SANTOS VAZ, ILGILAINÉ PINTO DE MELO, JOANA D'ARC PINHEIRO DA SILVA, EDUARDO ARAUJO DA FONSÊCA, LUCIANO JOÃO DA CRUZ, MARCELO COSTA DOS SANTOS, JOANA FAGUNDES FIRMINO DA SILVA ROBERTO, JOSÉ EMILIO RIBEIRO, LENILDO MENDES DE MEDEIROS, Dr(a). VALMIR DE SOUZA BORBA (OAB/RJ-085001), Dr(a). LEONARDO DE ALMEIDA FRAGOSO (OAB/RJ-175354), RONALDO BARROS SILVA, DULCENEIA ARAUJO DOS SANTOS, OSIAS FELIX DA SILVA, CRISTIANE DE OLIVEIRA DOS SANTOS, EDIVALDO CAITANO SANTOS SILVA, ELIZETE PATRICIA DE AQUINO CUSTODIO, ERIVELTON ALVES DA COSTA, ESTER DE PAULA ANDRADE DOS SANTOS, ETIENE ALVES DA COSTA, GENTIL DOS SANTOS VAZ, ILGILAINÉ PINTO DE MELO, JOANA D'ARC PINHEIRO DA SILVA, JOANA FAGUNDES FIRMINO DA SILVA ROBERTO, JOSÉ EMILIO RIBEIRO, LENILDO MENDES DE MEDEIROS, LUCAS RIBEIRO COSTA MARCELINO, MARCO ANTONIO BARBOSA TORRES, SIMONE FLÁVIA TEIXEIRA NERYS, UENDERSON PEREIRA, MAGUILANE SANTOS DE SOUZA, CRISTIANO DE OLIVEIRA BARROSO, SERGIO DA COSTA, ADILSON FRANCISCO DA SILVA, ADRIANO FRANCISCO DE ANDRADE, ALEX SANDRE MACIEL DO NASCIMENTO, JOÃO LUÍS DA SILVA, RODRIGO XAVIER DA CRUZ, Dr(a). DÁRIO DIAS BERTÃO (OAB/RJ-064985), ANTONIO ALVES CAVALCANTE, CRISTIANE DE CARVALHO PINHEIRO, DAMIANA JACINTHA NUNES, ELIANE DA CONCEIÇÃO SILVA FERREIRA, ELISANGELA SIMAS DA CRUZ TEIXEIRA, FABIANA GOMES SOUSA, ISRAEL DAVID COSSIO COELHO DA SILVA, JOELMA GONÇALVES LIMA, JOSÉ FERNANDO ARAÚJO BRITO, JÚLIO ANTONIO DA CRUZ, RAFAEL JORGE DE SOUZA, ROSÂNGELA PAULA DA COSTA MAXIMIANO, FRANCISCO RODRIGUES DE SOUSA, EDMAR SILVA TERRY, DEJAIR ALMEIDA DA SILVA, EDSON RODRIGUES COUTINHO, GENILVA MARIA ROQUE DA SILVA, GIULIANO DE SOUZA SANTOS, ISMAEL APOLINÁRIO DE OLIVEIRA, JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA SOARES, MARCIO GOMES OLIVEIRA, MARIA ANGELA GARCIA, SONIA TUNALA MOURA, VÂNIA LEANDRO DE PAULA DO CARMO, Dr(a). VANDERSON BENITES SARAIVA (OAB/RJ-094055), JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA SORAES, ANDRÉ LUIZ PEREIRA SARDINHA, Dr(a). ROSANA MARIA DA SILVA JUVÊNIO (OAB/RJ-206196), ANDREIA FERREIRA GOES, ADRIANA SILVA MAGALHÃES, ELISANGELA DE SOUZA NOGUEIRA, GISLAINE DOS SANTOS RAMOS ALVES, SEVERINO DOS RAMOS BERNARDO, GLEICE DA SILVA, Dr(a). CLARICE DA SILVA MORAIS (OAB/RJ-154640), ANTONIO DOS SANTOS, CRISTIANO SOUZA NASCIMENTO, ÉRICA FERNANDA BATISTA DOS SANTOS, FLAVIA MENEZES DE LIMA DUARTE, JOSE CLAUDIO SEVERINO DA SILVA, JULIANA FERREIRA DA SILVA, LEANDRO RAMOS DUARTE, LEONARDO DA SILVA LIMA, LUCIENE SOARES NEPOMUCENO, LUIZ FRANCISCO DE PAIVA, MARCELLO DOS SANTOS PAIXÃO, MARCELO DOS SANTOS, MARCELO ESTEVES RIBEIRO, FABIANA DOS ANJOS RAMOS DA SILVA, MARCIO FONTES DA SILVA, MARCIO LUIZ FRUITINHO CORRÊA, MARCOS LUIZ WANDERLEY DOS SANTOS, MARGARELLE DE JESUS OLIVEIRA DA SILVA, MARIA BARBOSA DA SILVA, MARIA BARROSO ROSA PEREIRA, MARIA DOLORES LINS DE ANDRADE, MARILEIDE DO NASCIMENTO ASSIS, MICHELE GOMES DOS SANTOS, PAULO CESAR FERREIRA DOS SANTOS, PAULO CESAR XAVIER, NAZIR DE SOUZA MENEZES, TELMA HELENA RIBEIRA DA SILVA, RENATO DIAS MAURICIO, REJANE DA CONCEIÇÃO FURTADO, CELSO SOUTO SARMENTO, FERNANDO RAIMUNDO DA SILVA, LEONARDO DO VALE PEREIRA, LEVINO EMIDIO MOREIRA, LUANA OLIVEIRA DA SILVA, MAILSON RIBEIRO DE OLIVEIRA, MARCIO MALTA CARNEIRO, MARCOS SALUSTIANO, MIGUEL ASSIS DE OLIVEIRA, PAULO CÉSAR DIAS, PEDRO SEVERINO DA SILVA, VALERIO JOSE DE BARROS, CINTIA BEATRIZ DA SILVA, DANIELLE VIEIRA VILANOVA DE MIRANDA, ERCIVAL MOURA BENTO, IVAIR MINEIRO DA SILVA, JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA SOARES, LEANDRO SILVA MEDEIROS, LUÍS CLAUDIO DE SOUZA, MARIA HELENA DIOGO JARDIM, PAULO SERGIO PEDRO, ROBERTA CAETANO MARQUES, ROGÉRIO SANTIAGO DA SILVA, JULIANA VIEIRA DOS SANTOS MUNIZ, JOSIMAR EMA DE OLIVEIRA, Dr(a). DANIELE BARBOSA DE SOUZA (OAB/RJ-207788), WAGNER DO PATROCÍNIO SANTOS, RODRIGO DE ARRUDA VALLE, RUBEM DA CONCEIÇÃO, FERNANDO DE SOUZA, SERGIO JOSE DA SILVA, ROMULO FERREIRA CHAGAS, MIRIAM DE JESUS FERREIRA PEREIRA, FLAVIO DA SILVA FELIX, NILSON SILVA DE ALCANTARA, ADILSON COSTA DE OLIVEIRA, MARCO ANTONIO DOS SANTOS, Dr(a). ALEXANDRE

DOS SANTOS BARROS (OAB/RJ-189876), LUCIANO MENDES DE ALCANTARA, LUIS CLAUDIO ESTEVES SILVA, MARIA DE LOURDES DE BRITO SEIXAS, RAIMUNDO DOS SANTOS RAMOS, RUJANIR ANTUNES QUINTANILHA, SANTINO SILVA DE SOUZA, SILVANIA GOMES DE SOUZA, MARIA JOSÉ BELO DOS SANTOS, FABIO DE REZENDE FREITAS, MARCO ANTONIO RIBEIRO PEREIRA, ADRIANO NICOLAU ALVES DE SOUZA, Dr(a). EDUARDO GOMES COELHO (OAB/RJ-118604), FABIANO SILVA DO CARMO, FRANCISCO OLIVEIRA DA PENHA, LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA, MÁGNOS WANDERLEY CUSTÓDIO DE MENDONÇA, MARIA APARECIDA FIGUEIRA CARDOSO, PATRÍCIA SANT'ANA DE JESÚS, PEDRO PAULO DA SILVA, RENILDO PEDROSA DE BRITO, TATIANE DE OLIVEIRA SOARES ALVARENGA, CRISTIANE GALDINO DA SILVA, VALERIA LOPES DA SILVA, GUTEMBERG NASCIMENTO DA SILVA, SERGIO NEVES, PAULO VITOR DE SOUZA BARBOSA, ROSANGELA RIBEIRO DOS SANTOS, SEBASTIÃO MARQUES BRAGA, PENHA DE SOUZA LOREDO, VANIA MELO DO NASCIMENTO PIO, VIVIANE RIBEIRO GRAVATA, SIMONE ZÃO DURADE DA SILVA, FERNANDA MARIA PEREIRA DA CONCEIÇÃO, Dr(a). GENI ALVES DE MEDEIROS (OAB/RJ-102868), MARCOS HENRIQUE CASTRO DOS SANTOS, BIANCA SANTIAGO DE OLIVEIRA SILVA, MARIA HELENA DOS SANTOS JOAQUIM, PATRICIA DOS SANTOS DIAS SARAIVA, ROBERTA DA SILVA GALVÃO DOS SANTOS, SIMONE FERRAZ DE SOUZA, VANESSA CAMPOS ALBINO RIBEIRO, VERONICA ALONSO VIANA FERREIRA, Dr(a). THIAGO RENAN RAMOS DE OLIVEIRA (OAB/RJ-224274), TATIANE SANTANA LINHARES, Dr(a). IZAIAS FREITAS DUARTE (OAB/RJ-104563), DANIEL SILVA PEREIRA, PAULO SERGIO DA SILVA, REGINA CÉLIA TAVARES DE OLIVEIRA SILVA, UBIRAJARA MACHADO DA SILVA, WAGNER RAMOS FERREIRA, JOSEANE DA SILVA THOMAZ, RONALDO DA SILVA PINTO, ELAINE COSTA DA SILVA, LINDAURA DE MIRANDA SANTOS DE LIRA, VILMA VARELA DE OLIVEIRA, FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS, SILVANO FRANCISCO DA SILVA, FELIPE DA CONCEIÇÃO PEREIRA, LUCIO PEREIRA DOS SANTOS, JADILENE DA COSTA SILVA, Dr(a). LEONARDO DE SOUZA RIBEIRO (OAB/RJ-244249), ELIAS LEITE DA SILVA, ISAAC CEZARIO DE OLIVEIRA, JOÃO BATISTA, JOÃO GOMES DA SILVA, JOSILAINE DA COSTA DA CONCEIÇÃO, JULINHO TRINDADE, MANUELA GERMANO DA CONCEIÇÃO MEDEIROS, MARTA SILVA DE PAULA KOJUCH, RAIMUNDO NONATO PEREIRA SILVA, RANIELI VITOR DA SILVA, ROQUE DE JESUS DOS SANTOS, ROSALIA RAMOS GODINHO, SICLEIDE MARIA DA SILVA CHAMBARELLI, SUNAMITA DE JESUS LIMA MAGALHÃES, SUZANA DA SILVA DUARTE HERMOGENES, VALQUIRIA RODRIGUES MONICA DOS SANTOS, SEBASTIÃO BENJAMIM DA SILVA JUNIOR, SHIRLEI DE CARVALHO SILVA DA CRUZ, WALDIR FABRICIO, WILLAMS PETRONIO DE SOUZA, LILIAN CRISTINA BARBOSA ELIAS, ROSANA SANTIAGO DA SILVA, HELOISA HELENA BARRETO GARCIA, RODRIGO VINICIUS DE ALMEIDA OLIVEIRA, SIMONE SILVA MONSORES LOURAS, ROBERTO CARLOS DE PAULA JUNIOR, RUI GALHARDO FREITAS OTTONI, ELIZETE DA SILVA, Dr(a). HUMBERTO RIBEIRO BERTOLINI (OAB/RJ-081017), EDSON MACHADO MAURICIO, MICHELE DOS SANTOS VIEIRA SANTOS, CLARA MANHÃS CORDEIRO SANTOS, JOCILENE ANDRADE DE SOUZA SILVA, SEBASTIÃO TEIXEIRA BASBOZA, SEVERINO ANTONIO DA SILVA FILHO, SILVIA DOS SANTOS, PRISCILA FELIPPE GOMES, DAIANA ROSA DA SILVA MENDES, LUIZ CORREIA, MASONIEL MACHADO TAVARES, ROGERIO ESTEVES DE SOUZA, SUELI MOREIRA DA SILVA, WELINGTON CHRISPIM COSTA, CARLINDO ALVES DA SILVA NETO, MARCELO DE JESUS, RODRIGO FERREIRA COSTA, SELMO DA SILVA, JOÃO MARIA MARTINS DE ARAUJO, MARCIA CRISTINA DA SILVA DE BRITO NASCIMENTO, MARIANA CARLA BRASIL, VALDEZINO DOS SANTOS, LUCIO PEREIRA DOS SANTOS, ROGERIO LIMA DOS SANTOS, MARCIO DA COSTA NASCIMENTO, CLAUDIO GONCALVES DE FREITAS, JÉSULA DE ALCANTARA VIEIRA OLIVEIRA, MANOEL CASIMIRO, CRISTIANO RODNEI DE MORAES, Dr(a). STEFANIA MENESES NASCIMENTO DOS SANTOS OLIVEIRA (OAB/RJ-102928), Dr(a). LÁZARO JOSÉ FREITAS CALVINO (OAB/RJ-043696), Dr(a). JOÃO BONIFACIO (OAB/RJ-158147), ANDRESSA ESTEFÂNIA SANTOS DE OLIVEIRA, SEVERINO AVELINO DA SILVA, ROSEMILTON MENDES DE OLIVEIRA, DOUGLAS LISTA BOECHAT, ANA FRANCISCA FERREIRA DE MOURA LOPES, ANA LUCIA AMORIM DE OLIVEIRA, ANDRE LUIZ DA SILVA MENDES, ANDRÉ SOARES DOS SANTOS, ANDREWS ANTONIO DA SILVA, CAMILA EMILIO DE SOUZA CHAGAS, CARLA BIANCA DA SILVA OLIVEIRA, ELIAS MESSIAS DOS SANTOS JUNIOR, GISLENE PEREIRA RODRIGUES, JORGE LUÍS DA SILVA, ISMAEL DA SILVA, SERGIO DA COSTA NOGUEIRA, JONATA

DA SILVA KLEUVER, ALLAN RODRIGUES DA SILVA, FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS, CRISTIANO ROSA DE MORAES, Dr(a). DAVID JORGE BITTENCOURT (OAB/RJ-110244), CRISTIANE CORRÊA DOS SANTOS, LUIZ GONZAGA DE SOUZA, Dr(a). RODRIGO HERMIDA PIRES (OAB/RJ-108834), BASSALO ANTUNES CONSULTORIA E SERVIÇOS JURÍDICOS, Dr(a). JOAO NORBERTO MIQUELOTI (OAB/RJ-047278), MS LAMEIRO EMPREENDIMENTOS, FAMAT - ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., FSK ADMINISTRADORA DE BENS LTDA., EDUARDO DUMAS MACIEL, GEORGE MENEZES DE LIMA, Dr(a). SILVIA DE BRAGA ARAO (OAB/RJ-074734), CLÁUDIO FRANCISCO DOS SANTOS, LC LOYOLA ADVOGADOS ASSOCIADOS, NADIA MARIA GONÇALVES DA COSTA, Dr(a). PAULO MÁRCIO AMARAL (OAB/RJ-067799), Dr(a). JORGE DOS SANTOS DAHER (OAB/RJ-082916), Dr(a). MARCOS ROBERTO DA SILVA SOARES (OAB/RJ-080880), Dr(a). SILVIA CRISTINA NUNES DE MELO (OAB/RJ-065145), NÉLIA GUERRA BAGUINHO, FABIANA FIGUEIREDO DA SILVA, ELCIDNEI ALVARENGA DE ALMEIDA, ALBERTO BALBINO DO VALE, ANA CAROLINE DE OLIVEIRA CORNE, ANDRÉA MENDONÇA MIGUEL, CARLOS ANTONIO DOS SANTOS FERREIRA, CARLOS EDUARDO DA SILVA NUNES, CÉLIO PEREIRA DE CARVALHO, CELIO ROBERTO DE MOURA, CÍNTIA DE SOUZA SANTOS, CINTIA MARIA BATISTA, DAVI FABIANO SILVA DE SOUZA, DENISE ROSA DA SILVA, DJALMA DE OLIVEIRA, DJALMA ROCHA DA SILVA, EDSON CARLOS DE LIMA PINTO, EDUARDO CASSIANO DA COSTA, ELIETE DA SILVA LIMA, ELIZABETE FRANCISCA DO NASCIMENTO, ERALDO CLEMENTE, ESTEVÃO FERREIRA GONÇALVES, FABIO DE SOUZA LIMA, FABIO FREITAS DE OLIVEIRA, FRANCISCO LUIZ DA SILVA, GERALDO PEREIRA DA SILVA, GUILHERMINA PEREIRA DOS SANTOS, HELOISA MOREIRA DE CARVALHO, JANAINA ALVES DA SILVA, JANIO DE OLIVEIRA SILVA, JEFFERSON BRAULIO DA SILVA, JOÃO PEREIRA BARCELOS, JORGE FÉLIX DOS SANTOS, JOSE DE DEUS BATISTA, JOSIANE PINHO DA CONCEIÇÃO, JOSIVALDO DE SOUZA, JUCIARA COSTA DOS SANTOS, JULIANA FONSECA BARBOSA CRISPIM, LEANDRO DE SÁ ANACLETO, LUCIANO ARAUJO OLIVEIRA, LUIZ ANTONIO CARDOSO BRITO, LUIZ CARLOS DA CONCEIÇÃO JUNIOR, MARCIO DOS SANTOS, MARCO ANTONIO ALVES MOREIRA, MARIA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA, MARIA DE FATIMA DA SILVA, MARIANA VICENTE LIMA, NIVALDO DA SILVA, PATRICIA NICOLE DOS SANTOS, REGILAINE ALVES DA NATIVIDADE COELHO, RIVANDER DE SOUZA CABRAL, RODRIGO FORMOSO FELIPE, RODRIGO JOSE VIEIRA, RONALDO XAVIER DE OLIVEIRA, ROSA MARIA VERDAN TAVARES, ROSÂNGELA CRISTINA DOS ANJOS SOUZA, RUTILEA SANTIAGO DE SOUZA, SANDRA GOMES SAMPAIO DA SILVA, SULAMITA RODRIGUES SILVA DOS SANTOS, TATIANA RODRIGUES PEREIRA, VALCINEI DA ROSA CARVALHO, WILLIAM MOREIRA FERNANDES, CRISTIANO DIAS DE SOUZA, MARCO AURELIO PEREIRA DE SOUZA, AIRTON FRANÇA DOS SANTOS, ELIZANGELA PEREIRA DA SILVA, GESSI SILVA LEITE, CARLOS HENRIQUE LARANJEIRA DE SOUZA, Dr(a). CARLOS ALBERTO NUNES (OAB/RJ-084847), MAURICIO DOMINGUEZ MUNIZ, WAGNER TIAGO DE SOUZA, HELOISA HELENA BARRETO GARCIA, Dr(a). ALLAN DE MOURA SILVA ROSÁRIO (OAB/RJ-220528), Dr(a). RODRIGO HAINES SUL (OAB/RJ-138705), Dr(a). RODRIGO DANIEL PACIFICO SENA DE ANDRADE (OAB/RJ-137973), Dr(a). MARCELA GONÇALVES RAMOS DE LIMA VIANNA (OAB/RJ-197501) Decisão: ...rios e jurídicos fundamentos. Aguarde-se pedido de informação.4 - Fls. 29676 - Certificado o correto recolhimento das custas, oficie-se conforme requerido caso ainda não tenha sido feito.5 - Fls. 29707 - Oficie-se à 1ª Vara do Trabalho de Magé conforme requerido pelo Parquet.6 - Fls. 29088 - Ao Ministério Público ante a manifestação do AJ.7 - Fls. 25844, 26212, 26225, 27087 27355, 28863 - Razão assiste ao AJ, devendo a parte eventualmente impugnar o crédito pela via própria.8 - Fls. 28890 - À Fazenda ante os esclarecimentos prestados às fls. 290929 - Fls. 27450 - Razão assiste ao AJ, devendo a parte proceder sua habilitação por via própria, se for o caso.10 - Fls. 23760 e 29100 - Recolham-se as custas pertinentes, bem como venham os documentos conforme outrora determinado quanto ao imóvel situado na Av. Governador Celso Peçanha, Banco de Areia, Mesquita.11 - Ante a certidão de fls. 29135, ao cartório para esclarecer se retifica ou ratifica a mesma face às fls. 29663.

Cartório da Vara Cível



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Fase: Ato Ordinatório Praticado

Atualizado em 18/10/2022

Data 18/10/2022

Descrição Em conformidade com a Ordem de Serviço 01/2020 e o art. 209 do NCPC/15, certifico que:

1) fl. 30339 - o agravante cumpriu o art. 1.018 do NCPC;

2) fl. 30357 - os embargos de declaração foram opostos tempestivamente;

3) fls. 30333, 30364 - encaminhei por correio eletrônico os ofícios 1405/2022/OF e 1406/2022/OF;

4) fl. 30359 - as custas indicadas foram recolhidas corretamente. Encaminho o feito à digitação em cumprimento ao item 10 da decisão fls.27969/29770;

5) fl. 30393 - decisão em sede agravo de instrumento juntada por engano no presente feito;

6) fl. 30396 - decisão em sede de agravo de instrumento concedendo efeito suspensivo;

Ailton BURITY, matrícula 01/31.144.

